

ATAS DO TRIBUNAL

REGIONAL ELEITORAL

DO PARÁ

Nº 47

Termo de Abertura

Contém este livro duzentas (200) folhas tipograficamente numeradas, por página, rubricadas com a rubrica *ELG* de que faço uso e servirá para lavratura de atas das reuniões deste Tribunal Regional Eleitoral.

Belém, 17.08.1978

Edgoberto
PRESIDENTE

1

Ata da 827ª sessão extraordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano mil novecentos e setenta e oito, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Wassance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes Desembargador Manuel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Porto de Almeida, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Filipe Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Rúbio de Souza Meira.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente consistiu do seguinte

Parte Administrativa

1. Ofício 366/78, do doutor juiz de Direito da 3ª Vara Semf. doutor Humberto de Castro, designado para responder pelo expediente das 18ª e 26ª Seções (Altamira e Gurupá) pedindo seu afastamento da Justiça Comum para melhor atender ao Serviço Eleitoral (processo 2938/78). — O Tribunal deferiu o pedido, em face das circunstâncias, autorizando ao Presidente formalizar o pedido de afastamento ao Tribunal de Justiça do Estado, a partir do dia 1º de setembro vindouro.

Julgamento

1. Consulta (Belém). Consultante: Movimento Democrático Brasileiro, por seu Presidente, em exercício, sobre a situação perante o próximo pleito dos eleitores dos municípios de Santa Izabel do Pará e Paragominas que na data do encerramento das inscrições eleitorais, não tiverem obtido sua nova qualificação ou a renumeração de seus títulos, conforme as Instruções das autoridades

3

José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes Desembargador Manoel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Porto de Medeiros, Celistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Julio Augusto de Alencar. Ausente, por motivo justificado o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Ribrio de Souza Meira.

Lida pelo doutor secretario a pta da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restricões.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Oficio da doutora juiza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bragança Edna Luiza Nunes comunicando haver assumido esse juizo em virtude de renocão concedida pelo Tribunal de Justica do Estado (processo 2975/78). — Por unanimidade, o Tribunal decidiu que a doutora juiza devera continuar a frente dos trabalhos da 2ª Vara (Ponta de Pedras) de onde era titular até a renocão, acumulando a 2ª Vara (Lachoeira do Frari) e dispensada dos encargos na Justica Comum. Autorizaram ao Presidente oficializar o pedido de dispensa da Justica Comum, a partir de 1º de setembro vindouro, através de expediente ao Tribunal de Justica do Estado.

2. O Desembargador Manoel de Christo Alves Filho, na qualidade de Presidente da Comissão de Concurso, apresenta ao Tribunal o comunicado da Secretaria de haverem sido recebidos setenta e oito (78) pedidos de inscriçao ao Concurso para Auxiliar Judiciario, com uma arrecadaçao de sete mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 7.800,00) provenientes da cobranca da Taxa de Inscriçao. — O Tribunal decidiu, unanimemente, que a Comissao pode fazer applicaçao dessa quantia na cobertura das despesas necessarias à efetivaçao do Concurso.

3. O Desembargador Manoel de Christo Alves Filho, ainda

4
como Presidente da Comissão de Recurso para Agente de Portaria já ultimado, submete à apreciação de seus pares a prestação de contas da aplicação dada à quantia de seiscentos e setenta cruzeiros (Cr. \$ 680,00) arrecadados na inscrição àquele Recurso, conforme decisão do Tribunal Regional Eleitoral, em sessão de 1º de dezembro de 1977. — Por unanimidade, o Tribunal aprovou as contas.

4. O Desembargador-Presidente convoca o Tribunal para uma sessão extraordinária, para a próxima segunda-feira, dia vinte um.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~João de Deus~~, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

~~João de Deus~~
João de Deus

João de Deus
João de Deus

Ata da 828ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Nos vinte um dias do mês de agosto do ano mil novecentos e setenta e oito, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu-se extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar

Maia Lassance Cunha, tendo como secretário o deutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes Desembargador Manuel de Christo Alves Filho; deutores prístides Bento de Almeida, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Júlio Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral deutor Paulo Ribis de Souza Fleira.

Lida pelo deutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constem do seguinte:

Parte Administrativa

1. O deutor Orlando Dias da Rocha Braga, na qualidade de Vereador Regional Eleitoral, solicita a seus Pares pronunciarem-se a respeito do disposto no parágrafo único, artigo 68, da Resolução 10445, que trata da propaganda eleitoral, devido aos abusos que vem observando na cidade. — O Tribunal, apreciando o assunto, decidiu, unanimemente, pela designação do deutor Orlando Braga para exercer o poder de polícia de que trata o mencionado dispositivo legal.

2. Pedido de nomeação de Preparador Eleitoral. Requerente: deutor Luiz Eleitoral da 2ª Zona (Macapá - Território Federal do Amapá). Indicado: Bernardino Balieiro de Mattos (processo 2497/78). — À unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido, autorizando a nomeação do indicado.

3. Ofício 8/78, de 15.08.78, do Presidente do Diretório Regional da Aliança Renovadora Nacional, Seção do Território Federal do Amapá, encaminhando cópia da Ata da Convenção Regional daquele Partido (processo 3000/78). — Por unanimidade, o Tribunal ordenou o arquivamento da Ata.

Passagem de Autos

1. Representação. Representante: Movimento Democrático Brasileiro, por seu Delegado junto a este Tribunal.

Objeto: Inobservância dos dispositivos do Decreto-Lei 1540, de 14.04.77 e da Resolução 10425, de 31.05.78, do Tribunal Superior Eleitoral, pelas Câmaras Municipais (processo 2298/78) Do Desembargador Manoel de Christo Alves Filho, Relator ao deutor Procurador Regional Eleitoral.

Entrega de autos

1. Consulta (Belém). Consultante: Movimento Democrático Brasileiro, por seu Presidente em exercício. Objeto: Situação dos eleitores de Santa Izabel do Pará e de Paragominas ante as Instruções das deutoras Juizas das 36ª e 42ª Zonas Eleitorais (processo 1839/78). — Pelo deutor Orlando Dias Vieira, relator, com Resolução assinada.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~João de Deus~~, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

~~João de Deus~~
Orlando Dias Vieira
João de Deus
João de Deus
João de Deus

Ata da 5312ª sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

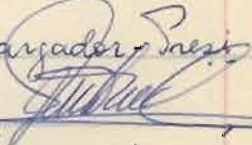
Em vinte e dois dias do mês de agosto do ano mil novecentos e setenta e oito, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes Desembargador Manoel de Christó Alves Filho; doutores Aristides Porto de Medeiros, Realistado Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Julio Augusto de Alencar, e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Rúbio de Souza Meira

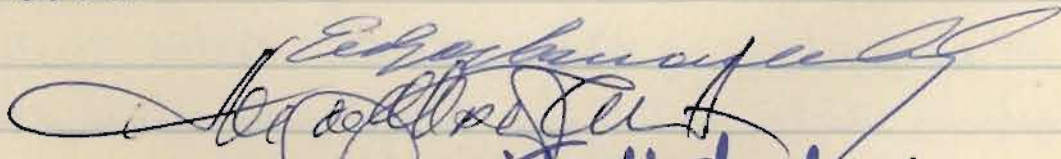
Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente consistiu do seguinte:

Parte Administrativa

1. Pedido de nomeação de Suprador Eleitoral. Indicante: doutor juiz Eleitoral da 30ª Zona (Belém). Indicado: Alberto Ferreira dos Santos para a localidade de Bengui, Distrito de Icoaraci (processo 3004/78). — Por unanimidade, o Tribunal autorizou a nomeação do indicado.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu,  Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.


Juiz do de
Mattos
João José
de

Ata da 829ª sessão extraordinária
do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte três dias do mês de agosto do ano mil novecentos e setenta e oito, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Passance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes Desembargadores Manoel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Julio Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Ribrio de Souza Meira.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições


O expediente coustou do seguinte:

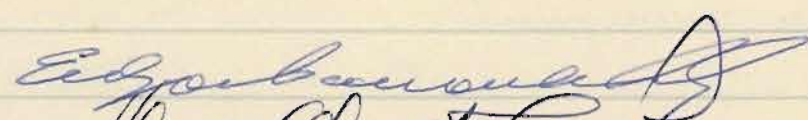
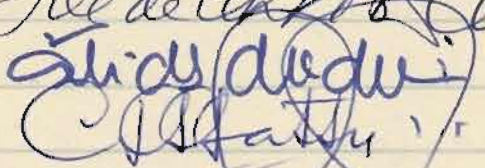
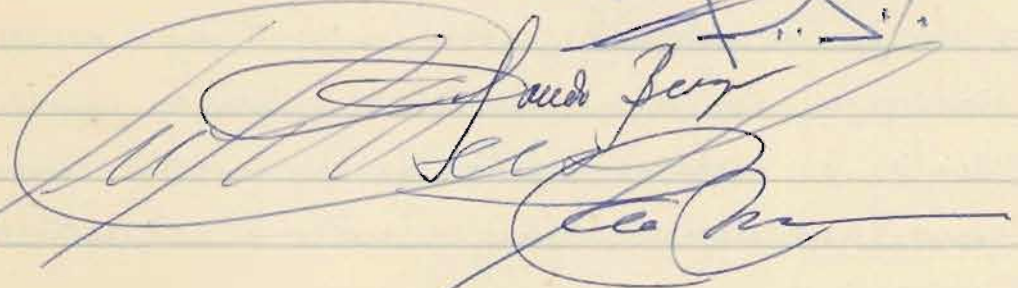
Parte Administrativa

1. Pedido de Registro de Comitê Estadual. Requerente: Aliança Renovadora Nacional, por seu Presidente. Compositores: Franklin Rabelo da Silva, Presidente; Biato Máximo Loureiro, Tesoureiro; Moisés Amazonas Pentes de Souza, Secretário; e Vitor Emanuel Martins Rosário e Samuel Benchaia, Membros (processo 2554/78). — O Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro.
2. Representação. Representante: doutor Diretor Geral da Secretaria deste Tribunal. Objeto: Escolha dos funcionários que deverão ser promovidos nas vagas ocorridas na classe "B", da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional (processo 3014/78). — O Tribunal, por unanimidade, deixou a critério do Desembargador-Presidente a decisão sobre o assunto.
3. Representação. Representante: doutor Diretor Geral da

9

Secretaria deste Tribunal. Objeto: Escolha do funcionário que deverá ser beneficiado pela Progressão Funcional para o cargo vago na classe inicial da Categoria Funcional de Técnicos Judiciário, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional (processo 3/12/78). — O Tribunal, por unanimidade de votos, deixou a critério da Presidência a decisão sobre o assunto.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu,  Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.


Edgar Maia Bassance Cunha
Presidente

Manoel de Christo Alves Filho
Diretor-Geral

Manoel de Christo Alves Filho
Diretor-Geral

Ata da 5.313ª sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Do vinte quatro dias do mês de agosto do ano mil novecentos e setenta e oito, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Bassance Cunha, tendo como secretário o doutor Jose Maria Monteiro David, presentes os senhores Juizes Desembargador Manoel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Forto de Almeida, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira,

Orlando Dias da Rocha Braga, Julio Augusto de Plencar; e o Procurador Regional Eleitoral deutor Paulo Ribis de Souza Pereira.

Lida pelo doutor secretario a pta da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Telex 26, de 23.08.78, do Tribunal Superior Eleitoral, transmitindo o texto da Lei 6.553, de 19.08.78, publicada no Diário Oficial de 22 do corrente mês, que altera dispositivo do Código Eleitoral (processo 3156/78). — O Tribunal tomou conhecimento.

2. Ofício da deutora Juíza Eleitoral da 7ª Zona (Bastetuba) consultando como proceder quando da audiência pública do próximo dia 07 de setembro, na 10ª Zona (Buaná) também a seu cargo (processo 3099/78). — O Tribunal, acolhendo parecer do Procurador Regional, não tomou conhecimento, por tratar-se de caso concreto. Autorizou, porém, ao Presidente prestar os esclarecimentos necessários à consulente, assim como aos demais Juizes na mesma situação. Decisão unânime.

Entrega de Autos

1. Pedido de Registro de Comitê Estadual. Requerente: Aliança Renovadora Nacional, por seu Presidente. Componentes: Franklin Rabelo da Silva, Presidente; Biato Massimo Loureiro, Tesoureiro; Meisis Amazonas Pentes de Souza, Secretario; Vitor Emanuel Martins Rosario e Samuel Benchaia, Membros (processo 2554/78). — Pelo senhor Desembargador-Presidente, com Resolução assinada.

2. O senhor Desembargador-Presidente convoca o Tribunal para uma sessão extraordinária, segunda-feira, vinte nove.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembar-

Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~Paulo~~, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

~~Edgar~~
~~Paulo~~
~~Paulo~~
Paulo
Paulo
Paulo
Paulo

Ata da 830ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Em vinte e oito dias do mês de agosto do ano mil novecentos e setenta e oito, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes Desembargador Manoel de Christo Pires Filho; doutores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Julio Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Ribeiro de Souza Peira.

Lida pelo doutor secretário a pta da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Ofício da doutora Juíza da 7ª Zona Eleitoral (Abetetuba) indicando a Bacharel Maria de Nazaré Miranda Relvas para responder pela Escrivania Eleitoral daquela Zona, durante o impedimento da titular Aureliana da Silva Miranda (processo 3214/78). — Por unanimidade, o Tribunal homologou a indicação.


2. Ofício da doutora Juíza da 9ª Zona Eleitoral (Cunha) comunicando que no período de 25 de agosto a 5 de setembro vinda estará afastada de suas funções naquela Zona, por motivo de licença especial que lhe foi concedida a fim de participar do VI Congresso Internacional de Magistrados (processo 3204/78). — À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento, ordenando as devidas anotações.

Distribuição de Autos

1. Prestação de Contas. Suprimento: Cr\$ 1.500,00, para despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Adilson do Carmo de Almeida, Atendente Judiciário, classe "B", do Quadro da Secretaria deste Tribunal (processo 3181/78). — Ao senhor doutor Aristides Porto de Medeiros.

Passagem de Autos

1. Prestação de Contas. Suprimento: Cr\$ 1.500,00, para despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Adilson do Carmo de Almeida, Atendente Judiciário, classe "B", do Quadro da Secretaria deste Tribunal (processo 3181/78). Do doutor Aristides Porto de Medeiros, Relator, ao doutor Procurador Regional Eleitoral.

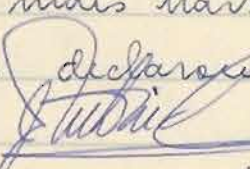
Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador - Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu,  Diretor - Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata


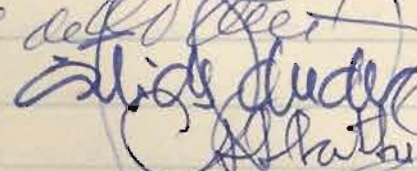
14
Penal, pelo prazo de oito (8) dias, para participar do XI Congresso Internacional de Magistrados (processo 3247/78). — Por unanimidade, o Tribunal teve seu conhecimento.

2. Ofício 517, de 28.08.78, do Desembargador-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, comunicando o deferimento do pedido de licença da doutora Beneciação Mercedes Guimarães d'Ossa Falcão, Juíza de Direito da Comarca de Igarapé-Açu, pelo prazo de seis (6) dias, para participar do XI Congresso Internacional de Magistrados (processo 3245/78). — Por unanimidade, o Tribunal teve seu conhecimento.

3. Ofício 518, de 25.08.78, do Desembargador-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, comunicando a concessão de trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, à Bacharela Rosa Maria Portugal V. da Costa, Juíza de Direito da Comarca de Viseu, a partir de quatro (4) do mês corrente (processo 3246/78). — Por unanimidade, o Tribunal decidiu conhecer da comunicação e ordenar as anotações de direito.

4. Entregue pelo Desembargador-Presidente o processo 3099/78, com Resolução assinada.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, , Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.


He de 
Alatru

Paulo Pezzer
 1911

Ata da 831ª sessão extraordinária do
 Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Nos trinta dias do mês de agosto do ano mil novecentos e setenta e oito, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Passance Lourenço, tendo como secretário o doutor José Maria Wenteiro David, presentes os senhores Juízes Desembargadores Manoel de Christo Alves Filho, doutores Justinos Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Julio Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Rulio de Souza Meira.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente conteu do seguinte:

Parte Administrativa

1. O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral dá conhecimento a seus pares, para os efeitos regimentais, que baixou portarias nomeando Evaristo Olavo Nunes para o cargo de Técnico Judiciário "A", observado o critério de progressão funcional, e ordenou a progressão de classe "A" para a classe "B" da categoria de Auxiliares Judiciários dos funcionários Maria da Graça Taria, Ofélia Frazão de Souza e Paulo Barata Santos. — O Tribunal aprovou unanimemente.

2. Ofício 18, da doutora Juíza Eleitoral da 42ª Zona

(Paragominas) solicitando sua dispensa dos trabalhos na Justiça Comum por estar acumulando os serviços eleitorais da 24.^a Zona (Benção do Praquaiá). Processo 3252/78. — O Tribunal, por unanimidade, embora reconhecendo o acúmulo de serviços, indeferiu o pedido devido às dificuldades que também enfrenta a Justiça Comum.

3. O doutor Corregedor dá conhecimento ao Tribunal do Ofício que recebeu do Engenheiro Prefeito de Belém, informando sua decisão de permitir a propaganda eleitoral em toda a cidade. — O Tribunal, à unanimidade, deixou a critério de sua excelência o estudo da situação, em face das disposições legais sobre o assunto.

Passagem de Autos

1. Prestação de Contas. Suprimento: hum mil e quinhentos cruzeiros (R\$ 1.500,00) para despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Adilson do Carmo de Almeida, estudante Judiciário, classe "B", do Quadro da Secretaria deste Tribunal (processo 3181/78). — Do doutor Procurador Regional ao doutor Aristides Porto de Medeiros, Relator.

Julgamentos

1. Representação. Representante: Movimento Democrático Brasileiro, por seu Delegado junto a este Tribunal Regional Eleitoral. Objeto: Inobservância dos dispositivos do Decreto-Lei 1540, de 14.04.77 e da Resolução 10425, de 31 de maio de 1978, do Tribunal Superior Eleitoral, pelas Câmaras Municipais (processo 2298/78). — Relator: Desembargador Manoel de Cristo Alves Filho. — O Tribunal, por unanimidade, ordenou o arquivamento, devendo a Secretaria fornecer certidão na forma do parecer do doutor Procurador Regional.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para

18
Democrático Brasileiro, por seu Delegado junto a este Tribunal Regional Eleitoral. Objeto: Inobservância dos dispositivos do Decreto-Lei 1540, de 14.04.77 e da Resolução 10435, de 31.05.78, do Tribunal Superior Eleitoral, pelas Câmaras Municipais. (processo 2298/78). — Pelo Desembargador Manoel de Christo Alves Filho, Relator, com Resolução assinada.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para certificar, eu, ~~J. M. M.~~ Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Edgar Bassance

José Maria Monteiro David

Manoel de Christo Alves Filho

Ata da 832ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Los quatro dias do mês de setembro do ano mil novecentos e setenta e oito, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maria Bassance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores Juizes Desembargador Manoel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Júlio Augusto de Alencar

Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Rúbio de Souza Moura.

Lida pelo doutor secretário a pta da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O senhor Desembargador-Presidente propõe voto de pesar do Colegiado pelo brusco falecimento da doutora Olga Paes de Andrade. O Tribunal aprovou a homenagem, unanimemente e com adesão do Ministério Público.

2. Telex-Circular 28, de 31.08.78, do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando que, apreciando Consulta 5.709/MG sobre propaganda eleitoral gratuita, respondeu: "os períodos de cinco (5) minutos para a propaganda não poderão ser fracionados em períodos menores plvg nem reunidos em períodos maiores plvg devendo, nos horários da tarde e da noite serem programados, quanto aos intervalos, mediante acordo entre os Partidos e as emisoras, observados o intervalo mínimo de dois minutos, e, tal não ocorrendo, mediante prudente deliberação do TRE, após ouvidos os interessados, de modo a assegurar doze (12) emissões, no período de 13 a 18 horas, e igual no período de 20 a 23" (processo 3353/78). — O Tribunal tomou conhecimento.

Distribuição de Pautos

1. Pedido de Registro de Candidatos à Câmara Federal pelo Território Federal do Amapá. Requerente: Diretório Regional da Aliança Renovadora Nacional, Seção do Território Federal do Amapá. Candidatos: Jacy Ribamar Gonçalves de Alcântara, Edson Gomes Correia, Paulo Fernando Batista Guerra e Clark Charles Platon (processo 3354/78) - Ao senhor doutor Aristides Serto de Medeiros.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador

Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~Edgar Maia~~, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

~~Edgar Maia~~
 E. G. de A.
 E. G. de A.
 E. G. de A.
 E. G. de A.
 E. G. de A.

Ata da 5.316ª sessão ordinária do
 Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Os cinco dias do mês de setembro do ano mil novecentos e setenta e oito, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Cassance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes Desembargador Mansel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Julio Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Rúbio de Souza Vieira.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Telex - Circular, 29, de 04.09.78, do senhor Ministro-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, solicitando seja comunicado, via telex, os nomes dos candidatos eleitos nas eleições indiretas realizadas em 1º do mês corrente e enviado uma cópia da Ata de que trata o artigo 14, do Decreto-Lei, 1540 (processo 3437/78). — O Tribunal, à unanimidade, tomou conhecimento.

2. Telex - Circular, 30, de 04.09.78, do senhor Ministro-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando que aquela Corte, em sessão de 31.08.78, apreciando consulta formulada pela Procuradoria Geral Eleitoral, em virtude de problema surgido na cidade de Campo Grande, Mato Grosso, entre o deutor Juiz Eleitoral e autoridades policiais federais, a propósito da competência para a fixação de locais para a realização de reuniões públicas, responderam que a fixação de locais para comícios de propaganda partidária cabe à autoridade policial estadual (processo 3438/78). — O Tribunal tomou conhecimento, à unanimidade.

3. Pedido de Registro de Comitê de Propaganda. Requerente: Movimento Democrático Brasileiro, por seu Delegado (processo 3146/78). — À unanimidade, o Tribunal ordenou o registro.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [assinatura], Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

[assinatura]
 M. de S. de
 Silva de S.
 Diretor-Geral



Ata da 833ª sessão extraordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Nos seis dias do mês de setembro do ano mil novecentos e setenta e oito, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgard Maia Leassance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Meulheiro David, presentes os senhores Juizes Desembargador Manoel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Júlio Augusto de Alencar, e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Rúbio de Souza Meira.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Ofício 1364, desta data, da doutora Juiza Eleitoral da 29ª Zona (Belém) comunicando haver entrado em licença para tratamento da própria saúde (processo 3474/78).

O Tribunal tomou conhecimento e decidiu designar a doutora Lúcia Sequim Dias da Cruz para responder pela 29ª Zona Eleitoral, a partir de hoje, durante o impedimento da titular. Decisão unânime.

2. Pedido de licença para tratamento da própria

saúde. Requerente: doutora Nezilza de Melo Bentes, Juíza Eleitoral da 39ª Zona - Acumulação (processo 3365/78). — O Tribunal deferiu o pedido, mantendo a designação da doutora Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 9ª Vara Cível, para atender ao expediente da 39ª Zona. Decisão unânime.

3. Pedido de registro de Delegado junto a este Tribunal. Requerente: Aliança Renovadora Nacional, Seção do Território Federal do Amapá (processo 3364/78). — O Tribunal acolheu a indicação e ordenou o registro de Clodoaldo Barvatho do Nascimento como Delegado da Aliança Renovadora Nacional-AP. Decisão unânime.

4. O senhor Desembargador-Presidente propõe voto de congratulações com o doutor Aristides Porto de Medeiros pelo seu aniversário natalício, amanhã. — O Tribunal, à unanimidade e com adesão do Ministério Público, aprovou a homenagem.

Distribuições de Autos

1. Pedido de Registro de Candidatos: Para Senador Federal, 2; para Suplente de Senador, 2; para Câmara Federal, 9; para Assembleia Legislativa, 59. Requerente: Movimento Democrático Brasileiro, por seu Presidente. Candidatos: Pedro Augusto de Moura Palha e outros (processo 3464-78). — Ao senhor doutor Calistrato Alves de Mattos.

Julgamento

1. Prestação de Contas. Suprimento: hum mil e quinhentos cruzeiros (R\$ 1.500,00) para despesas miúdas de preçto pagamento. Suprido: Adilson do Carmo de Almeida, Estudante Judiciário, classe "B", do Quadro da Secretaria deste Tribunal (processo 3181/78). — Relator: doutor Aristides Porto de Medeiros. — O Tribunal, à unanimidade, aprovou as contas, ordenando a baixa na responsabilidade do suprido.

24
Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador
Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu,
Diretor - Geral da Secretaria do Tribunal Regio-
nal Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai
assinada pelos membros desta Corte.

Edgar Maia Lessa
Alcides de Almeida
José Maria Peuteiro David
Calistrato Alves de Mattos
Orlando Dias Vieira
Orlando Dias da Rocha Braga
Augusto de Alencar
Paulo Rúbis de Souza Meira

Ata da 5.317ª sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Nos oito dias do mês de setembro do ano mil no-
vecentos e setenta e oito, sexta-feira, às nove horas, na sala
de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente
em sessão adiada de ontem, o Tribunal Regional Eleitoral do
Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador
Manuel de Christo Alves Filho, tendo como secretário o doutor
José Maria Peuteiro David, presentes os senhores juizes dou-
tores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos,
Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, filho
Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral deu-
tor Paulo Rúbis de Souza Meira. Ausente, por motivo
justificado, o senhor Desembargador Edgar Maia Lessa
e Cunha.


Lida pelo doutor secretário a ata da sessão an-
terior, foi a mesma aprovada sem restrições.

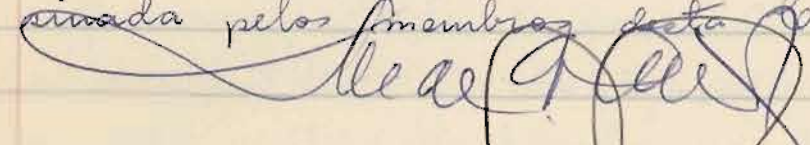
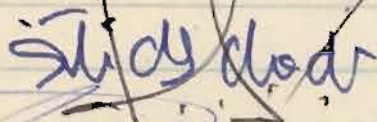
O expediente consistiu do seguinte:

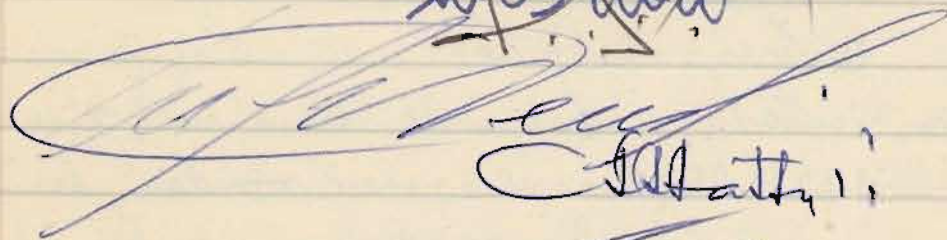
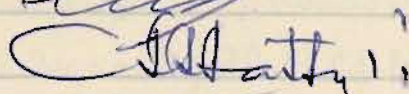
Distribuição de Autos


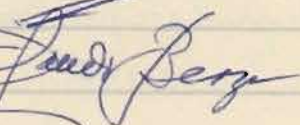
1. Pedido de Registro de Candidatos (Senador Federal, 2; Suplente de Senador, 2; Deputado Federal, 19; Deputado Estadual, 60. Requerente: Aliança Renovadora Nacional, por seu Presidente. Candidatos: Pleycio da Costa Chaves e outros (processo 3499/78) — Ao senhor deutor Orlando Dias Vieira.


Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador.

Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, , Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.




Ata da 834ª sessão extraordinária do
 Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Los onze dias do mês de setembro do ano mil novecentos e setenta e oito, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Cassance Cunha, tendo como secretário o deutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes

Desembargador Manoel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Julio Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Rúbio de Souza Meira.

Lida pelo doutor secretário a pta da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente consistiu do seguinte:

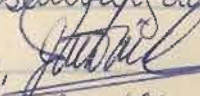
Parte Administrativa

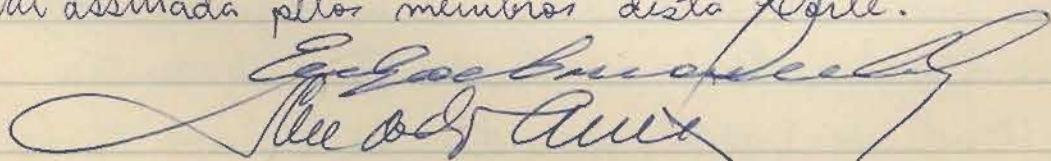
1. Pedido de nomeação de Preparador Eleitoral (3ª Zona - Belém). Indicante: doutor Luiz Eleitoral da Lona. Indicada: Maria Lúcia Laureano de Brito, para a localidade de Estijuba (processo 3363/78). — O Tribunal, à unanimidade e acolhendo o parecer do Ministério Público, ordenou a nomeação da indicada.

Entrega de Autos

1. Prestação de contas. Suprimento: hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00) para despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Adilson do Carmo de Almeida, estudante judiciário, classe "B", do Quadro da Secretaria deste Tribunal (processo 3181/78). — Pelo doutor Relator Aristides Porto de Medeiros, com Resolução assinada.

2. Pedido de registro de Comitê Estadual de Propaganda. Requerente: Movimento Democrático Brasileiro, por seu Presidente (processo 3146/78) — Pelo doutor Relator Desembargador-Presidente, com Resolução assinada.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu,  Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal, mandei lavrar esta pta que vai assinada pelos membros desta Corte.



Ata da 5318ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Edgar Maia
José Maria Monteiro David
Manoel de Christo Alves Filho
Orlando Dias Vieira
Orlando Dias da Rocha Braga
Júlio Augusto de Alencar
Paulo Ribis de Souza Peira

Ata da 5318ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Em doze dias do mês de setembro do ano mil novecentos e setenta e oito, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes Desembargador Manoel de Christo Alves Filho, doutores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Julio Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Ribis de Souza Peira.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O senhor Desembargador-Presidente deu conhecimento ao Tribunal que ontem entraram nesta Corte dois processos de impugnação, oriundos do Movimento Democrático Brasileiro, contra a candidatura do doutor Aloysio da Costa Chaves ao Senado Federal, sendo as mesmas apresentadas ao doutor Orlando Dias Vieira, relator do pedido de registro dos candidatos da Aliança Renovadora Nacional. - O Tribunal teve conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembar-

Desembargador - Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~Edgar~~, Diretor - Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

~~Edgar~~

~~Edgar do d~~

~~(Matti)~~

~~Paulo Perry~~

~~Paulo Perry~~

~~Paulo Perry~~

Ata da 835ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos treze dias do mês de setembro do ano mil novecentos e setenta e oito, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes doutores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Filipe Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Ribrio de Souza Pereira. Ausente, por motivo justificado, o Desembargador Manoel de Christo Alves Filho.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O senhor Desembargador - Presidente comunica a seus

pares o resultado da reunião feita com os Partidos Políticos e os representantes das Emissores de Rádio e Televisão desta capital.
- O Tribunal, unanimemente, aprova o esquema elaborado de comum acordo.

2. Pedido de requisição de funcionário. Requerente: doutor Luiz Elitioral da 12ª Zona (Cametá). Requisitandos: Rigoberto Gonçalves Pereira, servidor do DER, e Jesus Lima Penafort, funcionário da Prefeitura Municipal de Cametá (processo 3523/78) - O Tribunal, à unanimidade, autorizou a requisição.

3. Pedido de registro de Delegado junto a este Tribunal. Requerente: Movimento Democrático Brasileiro, Seção do Pará, por seu Presidente (processo 3599/78). - O Tribunal, unanimemente, ordenou o registro do indicado doutor Carlos Vinagre.

4. Ofício 3666, de 11.09.78, do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, encaminhando cópia autêntica da Ata da reunião do Colégio Eleitoral que elegeu o Governador, o Vice-Governador, o Senador da República e Suplentes, na forma constitucional (processo 3662/78) - O Tribunal, unanimemente, tomou conhecimento, ordenando o arquivamento.

Distribuição de Autos

1. Pedido de registro de Comitê de Propaganda. Requerente: Movimento Democrático Brasileiro, Seção do Território Federal do Amapá (processo 3641/78). - Ao doutor Calistrato Alves de Mattos.

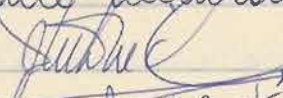
2. Impugnação. Impugnante: Movimento Democrático Brasileiro, Seção do Pará. Impugnado: doutor Pleyrio da Costa Chaves, candidato a Senador da República, pela Aliança Renovadora Nacional (processo 3596/78). - Ao doutor Orlando Dias Vieira.


3. Impugnação. Impugnante: Movimento Democrático Brasileiro, Seção do Pará. Impugnado: doutor Pleyrio da Costa Chaves, candidato a Senador da República, pela Aliança Renovadora Nacional, por infringência do artigo 1º, alínea "l", do item I, da Lei Complementar nº 5/70 (processo 3634/78) - Ao doutor

Orlando Dias Vieira, por dependência.

4. Impugnação. Impugnante: Movimento Democrático Brasileiro, Seção do Pará. Impugnado: Manuel Nazareth Sant'Ana Ribeiro, candidato a Deputado Federal, pela Aliança Renovadora Nacional (processo 3668/78) - ao deutor Orlando Dias Vieira, por dependência.

5. Impugnação. Impugnante: Movimento Democrático Brasileiro, Seção do Pará. Impugnados: deutor Ajax Carvalho d'Oliveira e Paulo Lumbiriba Lisboa, candidatos, respectivamente, a Deputado Federal e Deputado Estadual, pela Aliança Renovadora Nacional (processo 3669/78) - ao deutor Orlando Dias Vieira, por dependência.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu,  Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.


 de ac. do Sr.
 Orlando Dias Vieira,
 Diretor-Geral,
 da Secretaria do
 Tribunal Regional
 Eleitoral do Pará.

Ata da 5.319ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Os quatorze dias do mês de setembro do ano mil novecentos e setenta e oito, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu, ordinariamente, o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Meira Cassauce Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes Desembargador Manoel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Júlio Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Ribrio de Souza Peira.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:
Parte Administrativa

- 1. Ofício 3652, do senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado comunicando o deferimento da proposição 1519/78, de autoria do Deputado Vicente de Paula Queiroz (3696/78). - O Tribunal, à unanimidade, tomou conhecimento.
- 2. O senhor Desembargador-Presidente convoca o Tribunal para uma sessão extraordinária no próximo dia 16, sábado, a fim de tratar da nomeação das Juntas Eleitorais.

Distribuição de Autos

- 1. Impugnação. Impugnante: Movimento Democrático Brasileiro. Impugnado: Antenor Figueira de Oliveira, candidato a Deputado Estadual, pela Aliança Renovadora Nacional (processo 3703/78). - Ao doutor Orlando Dias Vieira, por designação.
- 2. Impugnação. Impugnante: Movimento Democrático Brasileiro. Impugnado: Américo Natalino Brasil, candidato a Deputado Estadual, pela Aliança Renovadora Nacional (processo 3704/78).

32
- Ao deuter Orlando Dias Vieira, por dependência.

3. Impugnação. Impugnante: Procurador Regional Eleitoral, no Pará. Impugnado: Mario Moraes Chement, candidato a Deputado Estadual, pelo Movimento Democrático Brasileiro (processo 3684/78) - Ao deuter Calistrato Alves de Mattos, por dependência.


4. Impugnação. Impugnante: Procurador Regional Eleitoral, no Pará. Impugnado: Leonardo Santana da Costa, candidato a deputado estadual, pelo Movimento Democrático Brasileiro (processo 3686/78) - Ao deuter Calistrato Alves de Mattos, por dependência.

5. Impugnação. Impugnante: Aliança Renovadora Nacional. Impugnado: Júlio da Costa Viveiros, candidato ao Senado Federal, pelo Movimento Democrático Brasileiro (processo 3707/78) - Ao deuter Calistrato Alves de Mattos, por dependência.

6. Impugnação. Impugnante: Aliança Renovadora Nacional. Impugnado: Gader Barbalho, candidato a Deputado Federal, pelo Movimento Democrático Brasileiro (processo 3708/78) - Ao deuter Calistrato Alves de Mattos, por dependência.

Passagem de Autos

1. Pedido de registro de candidatos à Câmara Federal, pelo Território Federal do Amapá. Requerente: Diretório Regional da Aliança Renovadora Nacional, Seção do Território Federal do Amapá. Candidatos: Lucy Ribamar Gonçalves de Alcântara, Edson Gomes Correia, Paulo Fernando Batista Guerra e Colarck Charles Platon (processo 3354/78). - Do deuter Aristides Porto de Medeiros, Relator, ao deuter Procurador Regional.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para ceustar, eu, , Diretor-Geral da Secretaria

do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Edgar Meira
Deputado
Síndico do dia
1954

Ata da 836^a sessão extraordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano mil novecentos e setenta e oito, sábado, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excellentíssimo senhor Desembargador Edgar Meira Cassance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes Desembargador Manuel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Filio Augusto de Plencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Rêhio de Souza Meira.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O senhor Desembargador-Presidente, à vista da disposição legal sobre o assunto, propõe a organização de apenas trinta e sete (37) Juntas Eleitorais, embora a necessidade fosse de

quarenta e oito (48) devido à falta de Juizes e Prefeitos Vitálicos para presidirem as mesmas.

Propõe, também, sejam as Comarcas de Igarapé-Açu e Marapanim anexadas às de Nova Timbeteua e Curuçá, respectivamente, a fim de ficarem seus titulares disponíveis para presidirem Juntas sediadas em outros lugares. — À unanimidade, o Tribunal resolveu fixar em trinta e sete (37) o número de Juntas, sendo trinta e seis (36) no Estado e uma (1) no Território Federal do Amapá.

2. O senhor Desembargador-Presidente propõe ao Tribunal a inserção em ata de voto de congratulações desta Corte com o deuter Orlando Dias Vieira pelo seu aniversário natalício, amanhã. — O Tribunal aprova à unanimidade e com adesão do Ministério Público

Distribuição de Autos

1. Mandado de Segurança. Impetrante: Alvaro Paz do Nascimento. Impetrado: Diretor Regional do Movimento Democrático Brasileiro (processo 3741/78). — Ao senhor deuter Aristides Porto de Medeiros.

2. Pedido de registro de Comitê de Propaganda. — Requerente: Aliança Renovadora Nacional, seção do Território Federal do Amapá (processo 3770/78). — Ao senhor deuter Orlando Dias Vieira.

Passagem de Autos

1. Pedido de Registro de Candidatos à Câmara Federal, pelo Território Federal do Amapá. Requerente: Diretor Regional da Aliança Renovadora Nacional, seção do Território Federal do Amapá. Candidatos: Jacy Ribamar Gonçalves de Alcântara, Edson Gomes Correia, Paulo Fernando Batista Guerra e Clark Charles Platon (processo 3354/78) — Do deuter Procurador Regional ao deuter Aristides Porto de Medeiros, Relator.

35

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-~~Presidente~~ declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~João de Deus~~, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

~~Edgar Maia Bassane Cunha~~
João de Deus
João de Deus
João de Deus
João de Deus

Ata da 837ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Nos dezito dias do mês de setembro do ano mil novecentos e setenta e oito, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Bassane Cunha, tendo como secretário o senhor José Maria Monteiro David, presentes os senhores Juizes Desembargador Manoel de Christo Alves Filho; deutores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias de Rocha Braga, Julio Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral deutor Paulo Rúbis de Souza Meira.

Lida pelo deutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O senhor Desembargador-Presidente anuncia que esta sessão será duas (2) partes distintas. A primeira, destinada a homenagear o Supremo Tribunal Federal, por motivo da passagem, hoje, do seu quicentário de sua criação. A segunda, para apreciação da matéria eleitoral de maior urgência.

O senhor Desembargador-Presidente concede a palavra ao deuter Orlando Dias da Rocha Braga, juiz desta Corte, designado para falar a respeito do evento.

Com a palavra, o deuter Orlando Braga leu o discurso cuja transcrição, nesta Ata, foi aprovada, unanimemente, pelo Tribunal.

“Nos países de formação tradicionalmente democrática, predomina essencialmente a sistemática da separação dos Poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário, cabendo a este último a função de aplicar o Direito aos casos concretos para dirimir conflitos de interesses intersubjetivos que perturbam e intranquilizam as relações sociais.”

O princípio da separação dos Poderes - diz o resumo do Prof. Pedro Salvetti Netto - não invalida, nem destrói a unidade do poder soberano. Observa-se, realmente, o exercício da soberania, que é uma, entregue a três órgãos distintos, como forma de evitar-se o uso despótico do mando. Tal constitui prática indispensável à limitação política da própria soberania. Isto não significa, porém, encontrarem-se os órgãos que a exercem, em compartimentos estanques e entre si incommunicáveis. Apesar de independentes, devem ser harmônicos e daí a indispensabilidade do diálogo entre eles, pois, só assim, o Governo, a maneira de grande sinfônica, consegue realizar-se, evidenciando-se a necessidade desta integração desde que o célebre princípio de Charles Secondat influenciou as principais constituições liberais da Europa.

O Ministro Djaci Falcão observou que a "distinção e a independência dos Poderes, como frutos de divisão orgânica, não dispensam as relações recíprocas e harmônicas entre os Poderes. Embora distintos e autônomos, guardando cada um sua competência privativa, não são estranhos entre si, devendo haver, entre eles, em última análise, uma elevada coexistência e interdependência. O fortalecimento desse vínculo torna-se imprescindível à unidade do fim — o desenvolvimento nacional, a abrangência em todo, sintetizado no equilíbrio da ordem social, econômica e jurídica — sem o qual a Nação não poderá desfrutar perene tranquilidade."

O grande Montesquieu não ignorou esta aproximação enfatizando: "Para constituir-se um Governo moderado, há-de os poderes se relacionarem, há-de regulá-los, temperá-los, fazê-los atuar: atribuir, por assim dizer, um lastro a cada um, para colocá-lo em condições de resistir aos outros; é uma obra fundamental de legislação, que raramente se obtém pela sorte e que muito poucas vezes se deixa a prudência realizar."

Em sua obra O Espírito das Leis, fundamentando a separação dos Poderes, deixou expresso: "Tampouco há liberdade se o poder de julgar não está separado do Poder Legislativo o poder sobre a vida e a liberdade seria arbitrário porque o juiz seria legislador. Se estivesse ao Poder Executivo, o juiz poderia ter a força de um opressor."

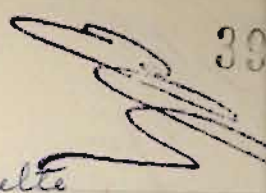
Ensina-nos o eminente Prof. Manuel Gonçalves Ferreira Filho, que a função jurisdicional stricto sensu, típica do Judiciário, não é a única que este desempenha. Assim como aos outros Poderes, no Estado moderno, estão confiadas funções outras, que não as que lhes reserva a tripartição rígida de Montesquieu, também o Judiciário exerce funções que não são jurisdicionais, em sentido estrito: funções administrativas e funções legislativas. Se porém a distinção entre a função jurisdicional e a executiva decorre de um acidente, não em-

sendo, portanto, substancial, em termos políticos é ela de capital importância e disso teve intuição infalível o grande Montesquieu.

Com efeito, — conclui seu lúcido magistério o consagrado mestre — para a liberdade individual, erigir o órgão incumbido de aplicar a lei ceterosensivamente num dos Poderes do Estado é medida de inexcusável valor. Desse modo, ergue-se o Judiciário como igual do Legislativo e do Executivo, impedindo-se que a decisão dos litígios fique subordinada aos que fazem a lei ou gerem a administração e os interesses, dir-se-ia particulares, do Estado. Com isso, é imposta a independência e a imparcialidade do órgão julgante. Por essa razão, a coerência científica deve ceder lugar a conveniência política na estruturação do Poder do Estado. Se esta devesse ser ditada pelas razões científicas, as funções jurisdicional e executiva deviam ser unidas sob a égide de um só Poder. Daqui, porém, resultaria que os direitos e a liberdade do indivíduo estariam a mercê do Governo, que é o Executivo moderno. Disto descobriria que o indivíduo não encontraria quem fosse suficientemente independente, imparcial e forte para defender seus direitos contra a prepotência dos Governos.

Todavia, deve a conveniência prevalecer em matéria política, e assim, para o bem do indivíduo de seus direitos e de sua liberdade, é imprescindível que o Poder Judiciário permaneça como um dos Poderes do Estado, sendo esta a solução do direito constitucional brasileiro.

Deweystein, ao fazer a análise do processo político, distinguiu as funções de decisão política, de execução política e de controle político, cabendo ao Poder Judiciário, sob tal aspecto, e evidenciada a importância do controle para o regime constitucional, era desempenhar uma função de execução (quando aplica a lei, sancionando com uma pena o criminoso) ou de controle (quando verifica a aplicação da lei pelo Executivo), consagrado tipicamente pela Constituição vigente no artigo



183, parágrafo 4º, que submete os atos do Executivo, de que resulte lesão a direitos individuais, à apreciação judicial, o que esvazia qual quer contencioso administrativo que se estabeleça.

Assim, no direito pátrio, ressalvadas as exceções estabelecidas por Ato Institucional e confirmadas pelo artigo 181 do Estatuto Supremo, não há matéria vedada ao Poder Judiciário, estando os próprios atos políticos, se deles resultar lesão a direito individual, sujeitos ao crivo do Poder Judiciário.

A evolução da Justiça no Brasil acompanhou as fases claudicantes do seu progresso, havendo que dividi-la em três fases distintas; a colonial, a imperial e a republicana.

No Brasil colônia também três foram os períodos, o primeiro deles com as Capitânicas Hereditárias em que os donatários possuíam jurisdição criminal, podendo aplicar penas, inclusive a de degredo e a de morte. Eram os juizes ordinários e os alcaides quem julgavam, e os recursos eram alçados aos donatários, prevalecendo ao final a vontade destes.

O segundo período desenvolveu-se sob o signo dos Governadores Gerais, que, através de diversos funcionários, como ouvidores gerais, corregedores, provedores, etc., aplicavam as Ordenações Filipinas, então vigentes à época. Constituíam a primeira instância e de suas decisões cabiam recursos para os dois Tribunais de Relações, instalados, um na Bahia, e outro no Rio de Janeiro, sendo que, na jurisdição civil, quando o valor da causa fosse superior a um cento e duzentos mil réis, o recurso teria que obrigatoriamente ser encaminhado ao Desembargo do Paço de Lisboa.

O terceiro e ultimo período colonial inicia-se com a vinda da família real portuguesa para o Brasil, em 1808. Em decorrência da elevação do Brasil à categoria de Reino Unido ao de Portugal, foram criados diversos órgãos judicantes como os Tribunais de Relações em Pernambuco e Maranhão, O Tribunal

40
da Mesa do Desembargo do Paço, juizados privativos do crime. O Tribunal de Relação, instalado no Rio de Janeiro na época colonial foi equiparado à Casa de Suplicação de Lisboa, diferente na denominação: Supremo Tribunal de Justiça.

A fase da justiça no Império tem seu início com o advento da Constituição Imperial de 1824, que em seu artigo 10^o consagrou o princípio da separação dos poderes, ao preceituar: "Os poderes políticos reconhecidos pela Constituição do Império do Brasil são quatro: o Poder Legislativo, o Poder Moderador, o Poder Executivo e o Poder Judiciário."

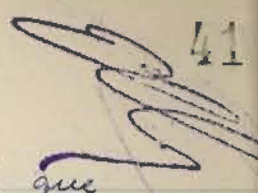
Foi com a proclamação da República que o Judiciário passou a possuir características de Poder, devendo ser ressaltada a influência predominante que se fez sentir do federalismo norte-americano na Constituição de 1891, que dividiu a esfera judicial em duas: federal e estadual. Estabeleceu a cúpula do Poder Judiciário: o Supremo Tribunal Federal, com também tantos juizes federais, distribuídos pelo País, e criou-se a justiça estadual dando-se-lhe capacitação judicante.

A Constituição Brasileira de 1934 já fixou os órgãos do Poder Judiciário: a Corte Suprema; os juizes e tribunais eleitorais; os juizes e tribunais militares.

A Carta Constitucional de 1937, na composição do Poder Judiciário estabelecia como órgãos: o Supremo Tribunal Federal; juizes e tribunais dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios; juizes e tribunais militares.

O Texto Supremo de 1946 estabeleceu os seguintes órgãos do Poder Judiciário: o Supremo Tribunal Federal, Tribunal Federal de Recursos; juizes e tribunais militares; juizes e tribunais eleitorais; juizes e tribunais do Trabalho.

A Constituição Brasileira de 1967 alterou a disposição da Constituição de 1946, acrescentando os Juizes Federais, via-



criados pelo Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, que constituiu a primeira instância do Tribunal Federal de Recursos. Finalmente, a Emenda Constitucional nº 1, de 1969, colocou na composição do Poder Judiciário da União os Tribunais e juizes estaduais.

Pelo artigo 112 da Carta Constitucional vigente o Poder Judiciário em nosso País é exercido pelo Supremo Tribunal Federal; Conselho Nacional de Magistratura; Tribunal Federal de Recursos e Juizes Federais; Tribunais e Juizes Militares; Tribunais e Juizes Eleitorais; Tribunais e Juizes do Trabalho e Tribunais e Juizes Estaduais.

O precitado dispositivo, como vimos, enumera quais os órgãos ou conjuntos orgânicos que estão habilitados a exercer a função jurisdicional, notando-se nele, entretanto, importante diferença. Enquanto a magna Carta atribui ao Congresso Nacional o Poder Legislativo da União, ao Presidente da República, o Poder Executivo também da União, apenas, o texto em exegese enumera todos os órgãos jurisdicionais, inclusive estaduais. Isto decorre ser um o Poder Judiciário, não se distinguindo funcionalmente um judiciário estadual de um judiciário federal, como se distingue o Legislativo ou Executivo federal do Legislativo ou Executivo Estadual. O caráter federal ou estadual do Judiciário se liga exclusivamente à sua vinculação a estrutura constitucional e administrativa da União ou dos Estados (In "Comentários à Constituição Brasileira", vol. 2º - Manuel Gonçalves Ferreira Filho).

De acordo com o enunciado do artigo 112 da Carta Constitucional em vigor, evidencia-se que o Supremo Tribunal Federal é o mais alto órgão investido da função jurisdicional no Brasil, cabendo-lhe quatro importantíssimas missões: zelar pela Justiça, dando a última palavra sobre o Direito, como cabeça que é do Judiciário; assegurar a

supremacia da Constituição, impedindo que contra ela prevaleçam leis e atos inconstitucionais; salvaguardar a Federação, resguardando de violações a discriminação de competências, e, finalmente, garantir o respeito à lei federal, em todo o País, fixando-lhe a interpretação, estando, conseqüentemente, a que tenha sentido e alcance diversos, ao sabor das cortes locais (idem, idem)

O Supremo Tribunal Federal foi criado, com essa denominação, pela primeira Constituição Republicana Brasileira, promulgada a 24 de fevereiro de 1891, que em seu artigo 56 dispunha sobre a composição e a forma de nomeação de seus membros.

Daniel Aarão Reis, ao historiar a existência da Suprema Corte, dá-nos conta de que, não obstante criada pela Constituição Imperial de 1824, somente foram seus juizes nomeados em 19 de outubro de 1828, aproveitando-se para compô-la muitos dos juizes que eram da Casa de Suplicação do Brasil, o mesmo acontecendo mais tarde, por ocasião do advento da República: o aproveitamento dos velhos magistrados.

Este aproveitamento, entretanto, como diz o inesquecível Alismar Baleeiro, foi momentâneo, pois menos do que a idade, o traumatismo político deve ter sido a causa das sucessivas aposentadorias, que renovaram rapidamente a composição humana do primeiro Supremo Tribunal Federal, fazendo com que os anciãos respeitáveis não resistissem a prova de fogo a que foram submetidos e para a qual não estavam mentalmente aptos.

O exemplo calcado para composição e funcionamento do Supremo Tribunal Federal - segundo depoimento, ainda de Daniel Aarão Reis - foi a Corte Suprema dos Estados Unidos, sendo de ressaltar a existência de flagrantes contrastes entre ambas, pois a Corte Suprema dos Estados

Unidos foi idealizada como instituição da classe poderosa e abastada, para a defesa da Constituição e da propriedade, contra os apetites e reivindicações da massa, que, pelo voto popular, poderia dominar o Poder Legislativo e, mercê de maiorias ocasionais, elaborar leis perigosas e demagógicas, já os constituintes brasileiros não se preocupavam com as lutas de classes.

Segundo consta da Ata lavrada para registrar o ato de sua instalação, reuniu-se o Tribunal no velho edifício da Relação, à Rua do Lavradio, no Rio de Janeiro, exatamente às 13 horas do dia 28 de fevereiro de 1891, em sessão extraordinária de instalação, durante a qual se procedeu a eleição de seu primeiro Presidente, tendo a escolha recaído na pessoa do Ministro João Antônio de Araújo Freitas Henriques, natural do Estado da Bahia.

O Supremo Tribunal Federal foi precedido, historicamente, pela Casa de Suplicação do Brasil, criada pelo Príncipe Regente, quando da transmigração da Família Real Portuguesa, por Alvará de 10 de maio de 1808 e, posteriormente, pelo Supremo Tribunal de Justiça, instituído pela Carta Imperial de 1824, em seu artigo 163, representando essas duas Cortes, os fundamentos do Tribunal criado pela Carta Constitucional de 1891.

Com o decorrer dos anos, as diversas Constituições Brasileiras registraram, com nitidez, as transformações porque passou a nossa Suprema Corte, valendo ressaltar, nesse particular, a consolidação que se operou, de sua competência para a apreciação da chamada questão federal.

A Constituição Brasileira de 1934, no afã de emprestar maior fidelidade ao modelo norte-americano, que já servira de inspiração à Carta de 1891, preferiu, em seu artigo 73, a denominação "Corte Suprema", manteve a redução do número de ministros para onze

(II), determinada pelo Decreto nº 19.656, de 3 de fevereiro de 1931, ampliando ainda a faixa de competência do Corte para processar e julgar, quer originariamente, quer em grau de recurso.

O Estatuto Supremo de 1937 introduziu poucas alterações quanto aos órgãos máximos do Poder Judiciário, voltado a utilizar, contudo, a antiga denominação "Supremo Tribunal Federal," em seu artigo 90, definitivamente consagrada daí por diante.

A Carta Política de 1946 manteve, sem maiores alterações, a competência e composição do Supremo Tribunal Federal; tendo permanecido em vigor por mais de vinte anos, foi substituída em 1967, por nova Carta, em decorrência do movimento revolucionário deflagrado em 1964, e que tratou da nossa Suprema Corte em seus artigos 113 a 115.

A Constituição Federal Brasileira de 1967 ratificou a alteração introduzida na composição do Supremo Tribunal Federal por força do Ato Institucional nº 2, de 1965, com o aumento do número de Ministros para 16. O controle da constitucionalidade de leis e atos, magna função desempenhada pelo Tribunal, passou a ser feita não mais, apenas, in casu, mas também em tese, mediante representação do Procurador-Geral da República, inovação esta proveniente da Emenda Constitucional nº 16/65, à Constituição de 1946, ratificada em 1967.

Por força do parágrafo único, letra c, do artigo 115, nova e importante competência foi atribuída a nossa Suprema Corte, qual seja a de dispor, em seu Regimento Interno, sobre o processo e o julgamento dos feitos que lhe são afetos, em instância originária ou de recurso; o Tribunal passou a legislar, assim, sobre direito adjetivo, por expressa disposição da lei mater.

A Constituição Brasileira de 1967, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969, trata do Supremo Tribunal Federal em seus artigos 118 a 120, e no inciso I do artigo 119, vamos nos deparar com a competência originária para processar e julgar, nos crimes e nos crimes comuns e de responsabilidade, alguns agentes públicos, como o Presidente da República, os Ministros de Estado, os Embaixadores, os Juizes de Tribunais Superiores, os parlamentares, e vários outros, bem como as causas da União contra Estados, ou destes entre si, ou contra ela, homologação de sentenças estrangeiras, extradição, representação por inconstitucionalidade, Habeas-Corpus e Mandados de Segurança contra autoridades sujeitas à jurisdição do Tribunal.

O inciso II, do prefalado dispositivo, por sua vez, trata da competência do Supremo Tribunal Federal para julgar, em grau de recurso ordinário, as decisões de outros Tribunais que, em única ou última instância denegarem habeas-corpus, às decisões da Justiça Militar, nos casos previstos no artigo 129, parágrafos 1º e 2º, bem como as causas em que forem partes Estados estrangeiros ou organismo internacional, de um lado e, de outro, municípios ou pessoa domiciliada ou residente no País.

Compete - lhe ainda julgar, mediante recurso extraordinário as decisões de outros Tribunais, desde que contrárias à Constituição, denegatórias de vigência de lei federal ou divergência com decisão de outro Tribunal, ou mesmo do Supremo, na interpretação de dispositivo de lei federal, casos em que não examina os fatos e as provas, mas a questão relativa a interpretação do direito federal.

Bo analisar a exegese emprestada a textos legais federais, o Supremo Tribunal Federal cumpre uma de suas mais importantes tarefas, representada pela uniformização

jurisprudencial, que não apenas assegura a regularidade do Direito, como sua segurança. Através de suas Súmulas, cujo número já ascende a mais de 500, resumidas em verbetes, o Supremo realiza esse importante trabalho, do qual resultam benefícios reflexos na aplicação do Direito pelos Juizes e Tribunais de todo o País, bem como no incessante e construtivo labor da digna e honrada classe dos advogados.

É no exercício do controle da constitucionalidade de leis e atos que o Supremo Tribunal Federal deixa transparecer o aspecto político de sua missão, não se atendo apenas aos dispositivos expressos na Lei Magna, buscando, também, os princípios nela subjacentes e que dela emanam, consubstanciadores do denominado "espírito da Constituição."

O Supremo Tribunal Federal é o guardião da Constituição, vigilante de sua letra, de seu espírito e de sua honra, árbitro de seu destino e, por isso mesmo, foi erigido sobre a rocha da estabilidade e da inapelabilidade.

Nos dias de perigo sempre se manteve inabalável na defesa da Constituição, procurando sempre conter ao mesmo tempo os excessos do Congresso e as violências do Governo. Jamais a Constituição se viu desamparada nos dias de risco ou de terror, nos momentos em que ela mais necessitada estava da lealdade, da fidelidade e da coragem de seus ilustres defensores.

Suas decisões jamais se fundaram na consideração de serem rejeitadas ou não, de poderem elas trazer ou não efeitos materiais, pois esta consideração é estranha à autoridade da Justiça, cuja missão jurídica é aplicar a lei, sejam quais forem suas consequências, seja qual for o resultado de suas decisões.

Jamais se importou em saber se os seus julgados

seriam ou não respeitados pelo Governo, se seriam ou não acatados pela força, se teriam ou não execução material, ante a anarquia ou as multidões revoltadas. Diante dos olhos de seus venerandos Ministros jamais existiu outra preocupação senão a de dar cumprimento à letra da lei, na sua verdade implícita, a lei nos seus preceitos, a lei no que ela manda, a lei no que ela exige, a lei no que ela impõe.

Como expressão máxima do Poder Judiciário de nossa terra, seus dignos membros, em todos estes anos de sua pujante história, têm sabido cumprir com seu dever, desempenhando com zelo, altivez e probidade incomuns, a sagrada missão de defenderem a Constituição e os direitos humanos, mantendo-se assim fiéis às nossas tradições liberais e à limpidez de nossa consciência jurídica.

A atuação sempre lúcida de seus Ministros, tem evitado que a jurisdição se torne atividade meramente mecânica e o ato de decidir simples expressão da literalidade de do enunciado na norma.

O Supremo Tribunal Federal, na promoção da justiça e do Direito tem sido causa vivificadora da própria ordem jurídica, impedindo assim esclerosar-se o texto na friagem dos Códigos, apurado de modo notável na interpretação construtiva das normas constitucionais, dando-lhes, à vista das novas realidades sociais, políticas e econômicas, entendimento a elas adequado de modo a mostrar-se a jurisprudência constitucional de nossa Veneranda Suprema Corte a própria Constituição viva, real e palpitante desta grandiosa e pujante Nação. Bibliografia: Curso de Ciência Política - Pedro Salveti Netto - 1.º v. Comentários à Constituição Brasileira - Manoel Gonçalves Ferreira Filho - 2.º vol. Elementos de Direito Constitucional - Wolgram Junqueira Ferreira - 2.º v. Revista dos Tribunais - 352/518/542 - Daniel Aarão Reis. O Supremo

Tribunal Federal - esse Desconhecido - Alimmar Balceiro.

O Supremo Tribunal Federal - Iduna Weinert de Abreu.

Na segunda parte da sessão foi apreciado o seguinte expediente:

1. Telex - Circular 32, de 15.09.78, do senhor Ministro

-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral comunicando que respondeu, nos termos do voto do Relator, à Consulta 5.719 relacionada com a colocação dos nomes dos candidatos a senador, em eleição direta, na cédula oficial (processo 3769/78). - O Tribunal tomou conhecimento.

2. Ofício 12/78, do Presidente do Diretório Regional da Arena-AP, comunicando haver reassumido, a 31 de agosto último, aquelas funções (processo 3771/78) - O Tribunal tomou conhecimento.

3. Ofício 1244, do senhor Secretário de Estado de Segurança Pública, informando os locais fixados por aquela Secretaria e destinados a reuniões políticas, conforme disposto na Resolução 10.445, do Tribunal Superior Eleitoral (processo 3750/78). - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações de direito.

4. Pedido de registro de Delegado junto a este Tribunal. Requerente: Aliança Renovadora Nacional, seção do Pará, por seu Presidente (processo 3729/78). - O Tribunal, à unanimidade, ordenou o registro do indicado deuter Edgar Olinto Cavente.

Passagem de Autos

1. Impugnação. Impugnante: M.D.B. Impugnado: Americo Natalino Carneiro Brasil, candidato a Deputado Estadual, pela ARENA (processo 3704/78). - Do deuter Orlando Dias Vieira ao deuter Procurador Regional Eleitoral.

2. Impugnação. Impugnante: ARENA. Impugnado: Jader Barbalho, candidato a Deputado Federal, pelo M.D.B.

49

(processo 3708/78). — Do doutor Calistrato Alves de Mattos ao doutor Procurador Regional Eleitoral.

3. Impugnação. Impugnante: ARENA. Impugnados: Júlio da Costa Vissiros, candidato a Senador pelo M.D.B. (processo 3707/78)

— Do doutor Calistrato Alves de Mattos ao doutor Procurador Regional.

4. Impugnação. Impugnante: M.D.B. Impugnados: Ajax Carvalho d'Oliveira e Paulo Imbiriba Lisboa, candidatos, respectivamente, a Deputado Federal e Deputado Estadual, pela ARENA. (processo 3669/78). — Do doutor Orlando Dias Vieira ao doutor Procurador Regional Eleitoral.

5. Impugnação. Impugnante: M.D.B. Impugnado: Pleyzio da Costa Chaves, candidato ao Senado Federal, pela Arena (processo 3596/78). — Do doutor Procurador ao doutor Orlando Dias Vieira, Relator.

Julgamentos

1. Pedido de Registro de Candidatos à Câmara Federal, pelo Território Federal do Amapá. Requerente: Diretório Regional da Arena, seção do Território Federal do Amapá. Candidatos: Jacy Ribamar Gençalves de Alcântara, Edson Gomes Carneiro, Paulo Fernando Batista Guerra e Clark Charles Platon (processo 3354/78). Relator: doutor Aristides Porto de Medeiros. — À unanimidade, o Trilunial ordenou o Registro dos candidatos com as abreviações constantes do pedido e os números sorteados da seguinte forma: Paulo Fernando Batista Guerra, nº 201; Edson Gomes Carneiro, nº 202; Jacy Ribamar Gençalves Alcântara, nº 203; e Clark Charles Platon, nº 204.

2. Pedido de registro de Comitê de Propaganda. Requerente: M.D.B., seção do Território Federal do Amapá (processo 3641/78). — Relator: doutor Calistrato Alves de Mattos. — À unanimidade, o Trilunial, acolhendo manifestação do Ministério Público, ordenou o registro do Comitê.

Suspensa a sessão, foi lavrado o Acórdão referente

ao Registro dos candidatos da Aliança Renovadora Nacional, do Território Federal do Guayá e, em seguida, reaberta a sessão, foi o mesmo publicado para os efeitos legais.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador - Presidente, declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~Judice~~, Diretor - Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

~~Edgar Maia~~

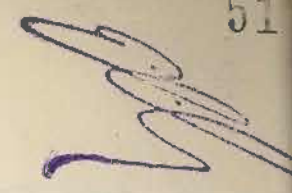
Ata do Dr.
Matto

~~Paulo Freyre~~

Ata da 5.320ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Los dezenove dias do mês de setembro do ano mil novecentos e setenta e oito, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Cassance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores Juizes Desembargador Manoel de Christo Alves Filho, doutores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Julio Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Ribis de Souza Meira.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi



a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constar do seguinte:

Parte Administrativa

1 O doutor Aristides Porto de Medeiros participa ao Tribunal que tendo recebido, por distribuição, o pedido de Mandado de Segurança em que é interessado Alvaro Paz do Nascimento estudo-o e constatou ser o Tribunal Regional competente apenas para apreciar mandado requerido contra aqueles que respondam, perante o Tribunal de Justiça do Estado, por crime de responsabilidade. Após citar dispositivos do Código Eleitoral, Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado e Constituição Estadual declarou achar não ser esta Corte competente para apreciar e julgar o pedido e, de acordo com o Regimento Interno, submetta o processo à apreciação do Plenário. O doutor Procurador Regional Eleitoral, solicitado a pronunciar-se, pediu vista dos autos.

2. Entregue, pelo Desembargador-Presidente, com Resolução assinada, o processo que fixou o número e a composição das Juntas Eleitorais.

Passagem de Autos

1. Impugnação. Impugnante: Movimento Democrático Brasileiro. Impugnado: Américo Natalino Carneiro Brasil, candidato a Deputado Estadual, pela Aliança Renovadora Nacional (processo 3704/78) - Do doutor Procurador Regional ao doutor Orlando Dias Vieira, Relator.

2. Impugnação. Impugnante: Movimento Democrático Brasileiro. Impugnado: doutor Ajax Carvalho d'Oliveira e Paulo Tumbiriba Lisboa, candidatos a Deputado Federal e Deputado Estadual, respectivamente, pela Aliança Renovadora Nacional (processo 3669/78) - Do doutor Procurador Regional ao doutor Orlando Vieira, Relator.

3. Impugnação. Impugnante: Aliança Renovadora Nacional. Impugnado: Filis Leata de Viveiros, candidato a Senador, pelo Movimento Democrático Brasileiro (processo 3707/78) - Do doutor Pro

Procurador Regional ao doutor Calistrato Alves de Mattos, Relator.

4. Impugnação. Impugnante: Aliança Renovadora Nacional. Impugnado: Jader Barbalho, candidato a Deputado Federal, pelo Movimento Democrático Brasileiro (processo 3708/78) - Do doutor Procurador Regional ao doutor Calistrato Alves de Mattos, Relator.

5. Impugnação. Impugnante: Movimento Democrático Brasileiro. Impugnado: Manoel Nazareth Santa Ana Ribeiro, candidato a Deputado Federal, pela Aliança Renovadora Nacional (processo 3668/78) - Do doutor Orlando Dias Veiro, Relator, ao doutor Procurador Regional Eleitoral.

Entrega de Autos

1. Pedido de Registro de Comitê de Propaganda. Requerente: Movimento Democrático Brasileiro, seção do Território Federal do Amapá (processo 3641/78). - Pelo doutor Calistrato Alves de Mattos, com Resolução assinada.

Julgamentos

1. Impugnação. Impugnante: Procurador Regional Eleitoral. Impugnado: Mário Moraes Cohermont, candidato a Deputado Estadual, pelo Movimento Democrático Brasileiro (processo 3684/78) - Relator: doutor Calistrato Alves de Mattos. - Após o Relatório, usaram da palavra, pelo prazo legal, o impugnante doutor Procurador Regional, e o impugnado, através do Delegado do Movimento Democrático Brasileiro Dr. Vicente Queiroz, e de sua própria voz. Após debatida a matéria, por unanimidade, o Tribunal decidiu conhecer da impugnação e negar-lhe provimento.

2. Impugnação. Impugnante: Procurador Regional Eleitoral. Impugnado: Leandro Santana da Costa, candidato a Deputado Estadual, pelo Movimento Democrático Brasileiro (processo 3686/78). - Relator: doutor Calistrato Alves de Mattos. - Após o Relatório, usou da palavra o doutor Procurador Regional, como impugnante, ratificando

seu pronunciamento anterior. O impugnado declinou do uso da palavra. À unanimidade, o Tribunal conheceu e rejeitou a impugnação.

Após os julgamentos foi suspensa a sessão para a lavratura dos Acórdãos referentes às impugnações acima registradas. Reaberta a sessão foram os mesmos publicados para os efeitos legais.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-~~Presidente~~ declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~Antônio~~ Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte

~~Edgar Maia Cassance Cunha~~
~~Antônio~~
~~Antônio~~
~~Antônio~~
~~Antônio~~

Ata da 838ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano mil novecentos e setenta e oito, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Cassance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes Desembargador Manoel de Christo Alves Filho;

deutores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Julio Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Editeur Paulo Ribis de Souza Meira.

Lida pelo deuter secretario a pla da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições

O expediente coustou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Oficio do Directorio Regional da Aliança Renovadora Nacional solicitando a substituição do senhor Leucas Almeida pelo senhor Domingos Emomi, como Delegado daquela Agremiação, perante este Tribunal (processo 3930/78). — O Tribunal, à unanimidade, acolheu o pedido, ordenando o registro.

Passagem de Autos

1. Pedido de Registro de Candidatos (Senador Federal, dois; Suplente de Senador, dois; Deputado Federal, dezesseis; Deputado Estadual, sessenta.) Requerente: Aliança Renovadora Nacional, por seu Presidente. Candidatos: Aloysio da Costa Chaves e outros (processo 3499/78). — Do deuter Procurador Regional ao deuter Orlando Dias Vieira, Relator.

2. Pedido de Registro de Candidatos (Senador Federal, dois; Suplente de Senador, dois; Deputado Federal, nove; Deputado Estadual, cinquenta e nove.) Requerente: Movimento Democrático Brasileiro, por seu Presidente. Candidatos: Pedro Augusto de Moura Salha e outros (processo 3464/78). — Do deuter Calistrato Alves de Mattos, Relator, ao deuter Procurador Regional.

Julgamentos

1. Impugnação. Impugnante: Movimento Democrático Brasileiro. Impugnado: deuter Aloysio da Costa Chaves, candidato ao Senado Federal, pela Aliança Renovadora Nacional (processo 3596/78). Relator: deuter Orlando Dias Vieira.

Feito o Relatório, o senhor Desembargador-Presidente concedeu a palavra aos interessados, manifestando-se a respeito os senhores Carlos Vinagre, Delegado do Movimento Democrático Brasileiro, pelo impugnante e Edgard Benteute pelo impugnado, cada um sustentando seu ponto de vista. O Juiz-Relator votou pelo conhecimento e acolhimento da impugnação. Em discussão, manifestaram-se: O Juiz Júlio Fleucar que, após ampla justificação, acompanhou o Relator. Na mesma linha de raciocínio seguiram os demais Juizes e, por maioria de votos, o Tribunal aceitou a impugnação para decretar a inelegibilidade do impugnado, vencidos os Juizes Orlando Dias da Rocha Braga e Aristides Porto de Medeiros.

2. Impugnação. Impugnante: Movimento Democrático Brasileiro. Impugnado: deuter Ajax Carvalho Oliveira e Saulo Tubiriba Lisboa, candidatos, respectivamente, a Deputado Federal e Deputado Estadual, pela Aliança Renovadora Nacional (processo 3669/78) - Relator: deuter Orlando Dias Vieira.

Após o Relatório, usaram da palavra, pelo impugnante o deuter Vicente Queiroz e, pelos impugnados, o deuter Edgard Benteute. Ambos ratificaram seus pontos de vista já expendidos nos autos. O deuter Procurador Regional também ratificou seu parecer. Em discussão e votação, o Tribunal decidiu, por maioria de votos, acolher a impugnação arguida, decretando a inelegibilidade dos impugnados, vencidos os deutes Orlando Dias Braga e Aristides Porto de Medeiros.

3. Impugnação. Impugnante: Movimento Democrático Brasileiro. Impugnado: Américo Natalino Carneiro Brasil, candidato a Deputado Estadual, pela Aliança Renovadora Nacional (processo 3704/78). - Relator: deuter Orlando Vieira.

Após o Relatório, usaram da palavra, pelo impugnante, o deuter Carlos Vinagre e, pelo impugnado, o deuter Brabo de Carvalho que sustentaram suas argumentações nos autos. Em discussão e votação, o Tribunal rejeitou a preliminar

de coisa julgada, unanimemente, e, no mérito, ainda por unanimidade, rejeitou a impugnação, recomendando-se ao senhor Juiz Eleitoral, que preside o processo criminal contra o impugnado, diligenciar no sentido de concluir-lo.

Após os julgamentos, foi suspensa a sessão para a lavratura dos Acórdãos referentes às impugnações acima registradas. Reaberta a sessão, foram os ditos Acórdãos publicados para os efeitos legais.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Suplente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Juliano Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Edgar Maia Cassar
Juliano
João David
João Maria Monteiro

Ata da 5.321ª sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Los vinte um dias do mês de setembro do ano mil noventa e sete e oito, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Cassar e Cunha, tendo como secretário o senhor José Maria Monteiro David, presentes os senhores Juizes Desembargador Ma-

Mansel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Porto de Medeiros, Calisto Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Julio Augusto de Menezes; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Rúbis de Souza Pereira.

Lida pelo doutor secretário a pta da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coubera do seguinte:

Parte Administrativa

1. O doutor Aristides Porto de Medeiros pede a palavra para dizer que recebeu do doutor Procurador Regional, com parecer, os autos de Mandado de Segurança em que é impetrante o professor Alvaro Paz do Nascimento e submete à apreciação do Tribunal sua decisão que sufraga o parecer da Procuradoria (processo 3741/78).

- O Tribunal, unanimemente, não conheceu do Mandado de Segurança, por não ser de sua competência originária, determinando a remessa dos autos ao doutor juiz Eleitoral da área onde se realizou a concessão a quem cabe pronunciar-se como entender de direito.

Passagem de Autos

1. Impugnação. Impugnante: Movimento Democrático Brasileiro. Impugnado: Mansel Nazareth Sant'Ana Ribeiro, candidato a Deputado Federal, pela Aliança Renovadora Nacional (processo 3668/78).


- Do doutor Procurador Regional ao doutor Orlando Dias Vieira, Relator.


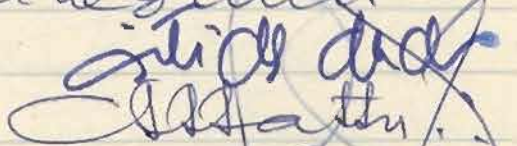
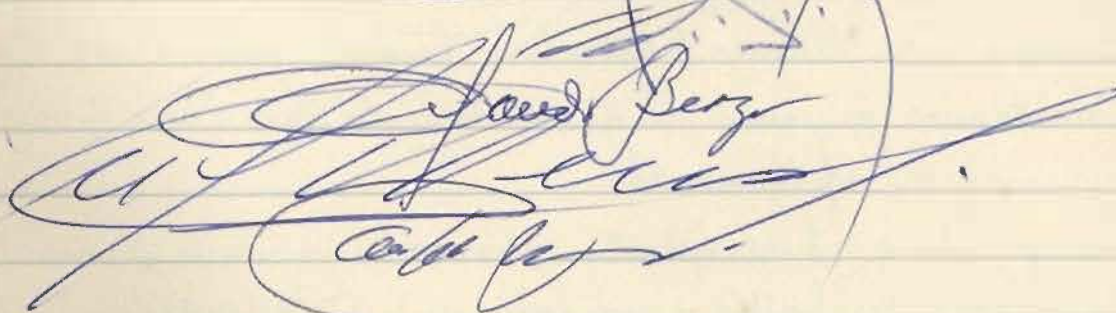
Julgamentos

1. Impugnação. Impugnante: Aliança Renovadora Nacional. Impugnado: Gader Barbalho, candidato a Deputado Federal, pelo Movimento Democrático Brasileiro (processo 3708/78). — Relator: doutor Calistrato Alves de Mattos. — Após o Relatório, usaram da palavra o doutor Brabo de Carvalho, pelo impugnante, e o doutor Carlo Vinagre, pelo impugnado. Discutida e votada a matéria, decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, conhecer e rejeitar a impugnação.

50
2. Impugnação. Impugnante: Aliança Renovadora Nacional.
Impugnado: filho da Costa Viveiros, candidato a Senador pelo Mo-
vimento Democrático Brasileiro (processo 3707/78). — Relator: dou-
tor Calistrato Alves de Mattos. — Após o Relatório, usaram da pa-
lavra o doutor Brabo de Carvalho, pelo impugnante, e o dou-
tor Vicente Queiroz, pelo impugnado. Discutida e votada a
matéria decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente,
conhecer e rejeitar a impugnação.

Após o julgamento, foi suspensa a sessão para a
lavratura dos atos referentes às impugnações acima.
Reaberta a sessão, foram os mesmos publicados, para os
efeitos legais.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembar-
gador - Presidente declarou encerrada a sessão. E, para
constar, eu,  Diretor-Geral da Secretaria do Tri-
bunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que
vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 839ª sessão extraordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano mil novecentos e setenta e oito, sexta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes Desembargadores Manoel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Porto de Mendeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Filio Augusto de Alencar, e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Rúbio de Souza Meira.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente consistiu do seguinte:

Passagem de Autos

1. Pedidos de Registro de Candidatos (Senador Federal, 2; Suplente de Senador, 2; Câmara Federal, 9; Assembleia Legislativa, 59). Requerente: Movimento Democrático Brasileiro, por seu Presidente. Candidatos: Pedro Augusto de Moura Talha e outros (processo 3464/78). — Do doutor Procurador Regional ao doutor Calistrato Alves de Mattos, Relator.

Julgamentos

1. Impugnação. Impugnante: Movimento Democrático Brasileiro. Impugnado: Manoel Nazareth Sant'Ana Ribeiro, candidato a Deputado Federal, pela Aliança Renovadora Nacional (processo 3668/78). Relator: doutor Orlando Dias Vieira. — Após o Relatório, fez uso da palavra apenas o Delegado do Movimento Democrático Brasileiro, como impugnante. Abriram mão desse direito o Delegado da Aliança Renovadora Nacional e o procurador do impugnado. Discutida e vetada a mo

materia, o Tribunal decidiu, unanimemente, conhecer da impugnação e rejeitá-la por falta de amparo legal.

Após o julgamento, foi suspensa a sessão para a lavratura doórdão referente à impugnação acima. Reaberta a sessão, foi o mesmo publicado, para os efeitos legais.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente, declarou encerrada a sessão. E, para ceutar, eu, ~~João de Deus~~ Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta pta que vai assinada pelos membros desta Corte.

Edgar Moraes Cunha
João de Deus
Aldo do Amaral
João de Deus
João de Deus
João de Deus

Ata da 840ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Do vinte cinco dias do mês de setembro do ano mil novecentos e setenta e oito, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excellentíssimo senhor Desembargador Edgar Moraes Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores Juizes Desembargadores Manoel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Julio Augusto de Alencar;

e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Rúbio de Souza Moura.

Vida pelo doutor Secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Telex 1, do senhor Desembargador Renato Rollemberg da Cruz Mosquito, comunicando que foi eleito e empossado Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, tendo, na mesma ocasião, assumido a Vice-Presidência o Desembargador Plúrio da Silva Castro (processo 3998/78). — O Tribunal tomou conhecimento, à unanidade.
2. Telex - Circular 34, do senhor Plúrio - Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando que aquela Corte decidiu, em sessão de 19.09.78, que deve ser concedida preferência para votar aos funcionários da ECT que, no dia do pleito, estiverem atendendo, nas agências Postais, aos eleitores em trânsito (processo 4013/78). — À unanidade, o Tribunal tomou conhecimento, ordenando a retransmissão aos doutores Juizes Eleitorais.
3. Ofício 3633, da Assembleia Legislativa do Estado, comunicando do haver aprovado a proposição 956, no sentido de serem tomadas providências para que a Comarca de Baião tenha a ter seu Juiz de Direito e Eleitoral (processo 3992/78). — O Tribunal tomou conhecimento e ordenou se informe estar a Comarca Eleitoral de Baião a cargo da 37ª Comarca.
4. Ofício 580, do senhor Desembargador-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, comunicando a concessão de 30 (trinta) dias de licença, para acompanhar pessoa de sua família, ao bacharel Elzamar da Conceição Bittencourt, Juiz de Direito da Comarca da Vigia, a partir de 25 do mês corrente (processo 3980/78). — O Tribunal tomou conhecimento, designando a doutora Juiza Eleitoral da 36ª Comarca (Santa Izabel do Pará) para responder pelo expediente da 8ª Comarca, durante o afastamento do titular. Decisão unânime.

Julgamentos

1. Impugnação. Impugnante: Movimento Democrático Brasileiro. Impugnado: deuter Aloysio da Costa Chaves, candidato ao Senado Federal, pela Aliança Renovadora Nacional (processo 3634/78) - Relator: deuter Orlando Dias Vieira. - Concluído o Relatório, usaram da palavra, pelo impugnante, o deuter Carlos Vinagre, pelo impugnado, o deuter Edegar Centente, sustentando seus argumentos constantes dos autos. Em discussões e votação, decidiu o Tribunal, à unanimidade, conhecer e rejeitar a impugnação.
2. Impugnação. Impugnante: Movimento Democrático Brasileiro. Impugnado: Julenor Fuzeca de Oliveira, candidato a Deputado Estadual, pela Aliança Renovadora Nacional (processo 3703/78) - Relator: deuter Orlando Dias Vieira. - Concluído o Relatório, ratificaram seus pontos de vista os deutes Procurador Regional e Vicente Queiroz, pelo impugnante; e o deuter Domingos Comini, pelo impugnado. Em discussões e votação, o Tribunal, por unanimidade de votos, conheceu, mas, rejeitou a impugnação.
3. Pedidos de Registro de Candidatos (Senado Federal, 2; Suplente de Senador, 2; Deputado Federal, 19; Deputado Estadual, 60.) - Requerente: Aliança Renovadora Nacional, por seu Presidente. Candidatos: Aloysio da Costa Chaves e outros (processo 3499/78) - Relator: deuter Orlando Dias Vieira. - Relatado, discutido e votado, o Tribunal decidiu: Ordenar o registro dos candidatos que estão com a documentação completa, conforme relação anexa; baixar em diligência para complementar documentação em relação aos seguintes: Armando Fuzeca, José Comini, Alfredo Gantuss, Pedro Afodoro, Paulo Ramalho, Vicente Reale, Amynitor Cavalcante e Hilton Frez, e sobrestar quanto aos senhores: Aloysio da Costa Chaves (Clandio Dias) Ajax Oliveira e Paulo Luliriba Lisboa. De



Decisão unânime.

4. Pedido de registro de candidatos (Senador Federal, dois; Suplente de Senador, dois; Câmara Federal, nove; Assembleia Legislativa, 59.) Requerente: Movimento Democrático Brasileiro, por seu Presidente. Candidatos: Pedro Augusto de Moura Salha e outros (processo 3464/78). Relator: doutor Calistrato Alves de Mattos. — À unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro conforme a relação anexa ao Acórdão, compreendendo dois (2) candidatos ao Senado; dois (2) para suplente de Senador; nove (9) para a Câmara dos Deputados; e cinquenta e nove (59) para a Assembleia Legislativa.

Após o julgamento, foi suspensa a sessão para a lavratura dos Acórdãos. Reaberta a sessão, foram os mesmos publicados, para os efeitos legais.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Prezidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, *[Signature]* Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros deste Corte.

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Ata da 5.322ª sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte seis dias do mês de setembro do ano mil novecentos e setenta e oito, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Fleury Lassance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Westeiro David, presentes os senhores juizes Desembargador Manoel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Júlio Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Rúbio de Souza Pereira.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coubera do seguinte:

Parte Administrativa

1. O senhor Desembargador-Presidente propõe a inserção em Ata de voto de congratulações com o doutor Calistrato Alves de Mattos, juiz deste Tribunal, por motivo de seu aniversário natalício que hoje decorre. — À unanimidade e com adesão do Ministério Público, o Tribunal aprovou a homenagem.
2. Ainda o Desembargador-Presidente propõe voto de congratulações com o doutor Ademir Kato, juiz Substituto desta Corte, por motivo de seu aniversário natalício, no dia 24 do mês corrente. — Com adesão do Ministério Público, o Tribunal aprova unanimemente.
3. O doutor Aristides Porto de Medeiros propõe ao Tribunal, em virtude das alegações do Delegado da Aliança Renovadora Nacional, por ocasião do julgamento da impugnação contra o senhor Antenor Fouseca de Oliveira, que se-

sejam avocados os autos do processo por crime eleitoral, que tramita contra o mesmo, na freguesia de Capanema, para verificação do alegado. Bem parecer favorável do doutor Procurador Regional, o Tribunal aprovou a proposição. Decisão unânime.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador - Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~Antonio~~ Diretor - Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

[Handwritten signatures and text]
Alexandre
Stro de de
S. Mattu
11
Edgar
Cassance
Cunha

Ata da 841ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Do vinte e sete dias do mês de setembro do ano mil novecentos e setenta e oito, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Cassance Cunha, tendo como secretário o doutor Jose Maria Monteiro David, presentes os senhores Juizes Desembargadores Manoel de Christo Alves Filho; doutores Pristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Julio Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Elei-


Eleitoral deutor Paulo Rúbio de Souza Moura.

Lida pelo deutor secretário a pta da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

Parte Administrativa.

1. Telex 1, do senhor Desembargador Renald Accioly Rodrigues da Costa, comunicando sua eleição e posse na Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, tendo, na mesma ocasião, assumido a Vice-Presidência e Corregedoria o Desembargador Alceu Conceição Machado (processo 4111/78). — O Tribunal, à unanimidade, tomou conhecimento.
2. Ofício s/nº, de 22.09.78, do deutor Juiz Eleitoral da 16ª Zona (Aguá) solicitando autorização para que sejam ultrapassados os limites previstos no artigo 117, do Código Eleitoral, nas seções eleitorais que menciona (processo 4032/78) — O Tribunal autorizou o funcionamento das 12 (doze) seções com o excesso indicado. Decisão unânime.
3. Petição da deutora Rosa Maria Portugal, Juiz Eleitoral da 14ª Zona (Viseu) pedindo seu afastamento da direção dos trabalhos da Zona Eleitoral por motivos que esclarece (processo 4.100/78) — O Tribunal, por unanimidade, decidiu atender ao pedido, considerando os motivos alegados como caracterizadores de impedimento para continuar nas funções até o final dos trabalhos relativos ao pleito de 15 de novembro próximo.
4. Aceitando sugestão do Procurador Regional Eleitoral o Tribunal recomendou a ida do deutor Corregedor Regional a Viseu para verificar "in-loco" as irregularidades que ali vêm ocorrendo.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para coustar, eu, , Diretor-Geral da Secreta-

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

[Handwritten signature]
 He de Deus
 S. S. S. S. S.
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Ata da 5.323ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Los vinte oito dias do mês de setembro do ano mil novecentos e setenta e oito, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Wassance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes Desembargadores Manoel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Júlio Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral, substituto, doutor Plumerindo Augusto de Vasconcelos Trindade.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O Desembargador - Presidente, considerando a decisão de autem deste Exopício Tribunal Regional Eleitoral que concedeu

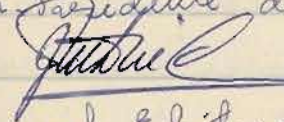
68
afastamento à deutora Rosa Portugal, Juíza Eleitoral da 14ª Zona (Viseu) propõe a designação da deutora Juíza da 13ª Zona (Bragança) para acumular os trabalhos da 14ª (Viseu). — O Tribunal, à unanimidade, acolheu a proposição.

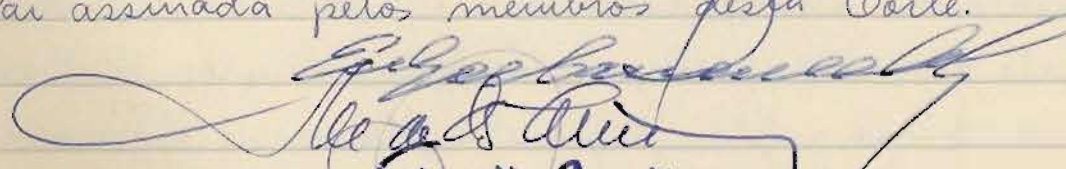
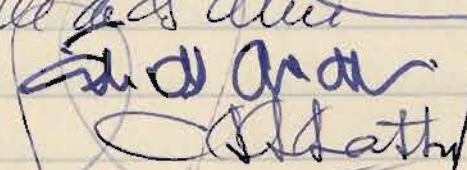
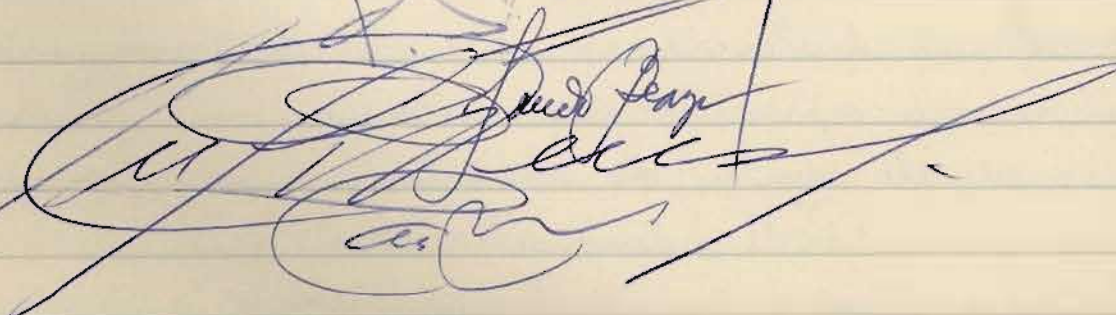
Distribuição de Autos

1. Prestação de Contas. Suprimento: Cr\$ 1,500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) para despesas comidas de pronto pagamento. Suprido: Adilson do Carmo de Almeida, Atendente Judiciário Classe "B", do Quadro da Secretaria deste Tribunal (processo 4146/78). — Ao deutor Orlando Dias da Rocha Braga.

Passagem de Autos

1. Prestação de Contas. Suprimento: Cr\$ 1,500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) para despesas comidas de pronto pagamento. Suprido: Adilson do Carmo de Almeida, Atendente Judiciário Classe "B", do Quadro da Secretaria deste Tribunal (processo 4146/78) — Do deutor Orlando Dias da Rocha Braga, Relator, ao deutor Procurador Regional Eleitoral

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu,  Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 842ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Los dois dias do mês de outubro do ano mil novecentos e setenta e oito, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniram extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Bassane Cunha, tendo como secretário o doutor frei Maria Monteiro David, presentes os senhores Juizes Desembargador Manoel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, filho Augusto de Alencar; o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Rúbio de Souza Meira.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O Desembargador-Presidente concede a palavra ao doutor Orlando Braga. O doutor Corregedor Eleitoral usando da palavra apresenta relatório verbal da diligência empreendida nos dias 29 e 30 de setembro findo, na Zona da Estrada, até Viscu. S. Esc. dá conta de haver realizado correição nas 25ª Zona (Capanema); 13ª Zona (Bragança); e 14ª Zona (Viscu) nas quais encontrou o serviço eleitoral em ordem. Relata, ainda, haver constatado irregularidades de propaganda: Em Capanema, do candidato Rui Dias e, em Bragança, do candidato Haroldo Fernandes, tendo tomado as providências de direito para normalização. Também, aproveitou para requisitar, em Capanema, os autos do processo em que é denunciado, por crime eleitoral, o senhor Juiz Leuz Oliveira, que foi entregue na Secretaria deste Tribunal e, em Bragança, para apurar, na Rádio Educadora, a veracidade de denúncias de estar aquela Emissora exigindo pagamento da propaganda eleitoral o que foi desmentido.

70
Quanto à situação de Viseu, disse ser de tranquilidade, informan-
do ainda os resultados de uma reunião feita com os presiden-
tes dos dois Partidos, Secretário Geral da Prefeitura e Presidente
da Câmara Municipal. Após o relatório, o Desembargador-
Presidente informou que passaria os autos a que se reportou
o doutor Orlando Braga ao doutor Procurador Regional para opi-
nar.

2. Ofício 588, do Tribunal de Justiça do Estado, comu-
nicando a concessão de trinta dias de licença, para trata-
mento de saúde, à Bacharela Rutia Valente do Couto For-
tes, juíza de Direito da 1ª Vara Penal, de 26 de setembro
a 25 de outubro, designada para presidir a 14ª Junta Elei-
toral (processo 4160/78). — O Tribunal tomou conhecimento.

3. Ofício 3736, da Assembleia Legislativa do Estado, co-
municando a aprovação da proposição 917/78 em que o
Deputado Alvaro Freitas pleiteia correição na 28ª Zona
(Belém). Processo 4188/78. — O Tribunal, unanimemente,
decidiu mandar arquivar por ter vindo a destempo.

4. Telex 1333, do Tribunal Superior Eleitoral, informan-
do que aquela Corte, por unanimidade, reformou a decisão
do Acórdão 9.623/78, ordenando o registro do candidato a
Senador, pela Aliança Renovadora Nacional, Aloysio da Costa
Lhaves (processo). — O Tribunal, à unanimidade,
tomou conhecimento, mandando encaminhar ao doutor Ju-
iz-Relator.

5. Relatório apresentado pela doutora Assistente da Dire-
toria Geral relativo a sua viagem a Brasília, fazendo re-
missão ao problema de crédito para a computação eletrô-
nica da apuração da eleição. — O Tribunal tomou conhe-
cimento inclusive do esclarecimento prestado pelo Presidente
que disse ter tratado do assunto, por telefone, com o dou-
tor Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral.

6. Representação. Representante: Antônio Eulálio Vergulhão. Representado: Presidente do Diretório Regional da Aliança Renovadora Nacional. Objeto: Cancelamento da filiação partidária do representante na ARENA (processo 4236/78). — O Tribunal decidiu, por maioria, ordenar o arquivamento por considerar a representação sem objeto, vencido o doutor Orlando Vieira que votou pelo encaminhamento do pedido ao Partido.
7. O doutor Júlio Augusto de Alencar propõe seja incluído em ata votos de pesar pelo falecimento dos juristas Nehemias Quiros, ex-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil; e Ministro Flumes Lima, também, membro da Academia Brasileira de Letras, comunicando-se à OAB e ao Instituto dos Advogados quanto ao primeiro e à Academia de Letras e ao Supremo Tribunal Federal, quanto ao segundo. — O Tribunal, por unanimidade, aprovou a homenagem com adesão do Ministério Público.
8. O Tribunal, ainda por proposição do doutor Júlio Alencar, aprovou voto de profundo pesar pelo falecimento de Sua Santidade o Papa João Paulo I, comunicando-se ao Senhor Arcebispo de Belém. O Ministério Público associou-se à homenagem.
9. O senhor Desembargador-Presidente comunica aos presentes que na sessão do dia 5 do corrente, às nove horas, será realizado o sorteio dos candidatos ao Senado Federal, notificando desde logo os senhores Delegados perante este Tribunal doutor Oswaldo Brabo de Carvalho, pela Aliança Renovadora Nacional, e doutor Carlos Vinagre, pelo Movimento Democrático Brasileiro, que se encontravam no recinto.

Julgamentos

1. O doutor Orlando Dias Vieira pede a palavra para apresentar, conforme dispõe o Regimento Interno, o Embargo de Declaração oferecido pelo Movimento Democrático Brasileiro contra o Acórdão que ordenou diligência no pedido de

72
registros dos candidatos da Aliança Renovadora Nacional. Após o relatório, o doutor Procurador Regional opinou, oralmente, pela rejeição dos embargos. O Relator votou pela rejeição dos embargos. O doutor Aristides Medeiros suscita a preliminar de não conhecimento, por ilegitimidade da parte embargante. Em votação, o Tribunal, contra o veto do juiz suscitante, rejeitou a preliminar. No mérito, por unanimidade, o Tribunal rejeitou os embargos.

2. Pedido de registro de candidatos (Senado Federal, 1; Deputado Federal, 1; Deputado Estadual, 7). Requerente: Aliança Renovadora Nacional, por seu Presidente. Candidatos: Aloysio da Costa Chaves e outros (processo 3499/78) Relator: doutor Orlando Dias Vieira.

Considerando a rejeição dos embargos e o comunicado do Tribunal Superior Eleitoral sobre a impugnação do senhor doutor Aloysio da Costa Chaves, o Tribunal, à unanimidade, ordenou o registro dos candidatos Aloysio da Costa Chaves (Claudio Dias); Arnaldo Teuseca; José Corim, Alfredo Gantuss, Pedro Theodoro, Paulo Ramalho, Vicente Reale, Amynitor Cavalcante e Milton Peres.

Após o julgamento, foi suspensa a sessão para a lavratura do acórdão. Reaberta a sessão, foi o mesmo publicado, para os efeitos legais.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente ~~deixa~~ encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~Antonio~~, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

~~Edson~~
Edson

Ata da 5.324ª

sessão

Ata da 5.324ª sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Nos três dias do mês de outubro do ano mil novecentos e setenta e oito, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excellentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes Desembargadores Mansel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Julio Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Ribrio de Souza Meira.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente custou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Pedidos de dispensa da função de Preparador Eleitoral. (23ª Zona - Marabá). Requerente: Autênio de Souza Barros nomeado para o povoado de São Domingos do Araguaia (processo 4176/78). - O Tribunal, unanimemente, deferiu o pedido.

2. Ofício da Câmara Municipal de Igarapé-Água solicitando a criação de um Cartório Eleitoral naquele município (processo 4228/78). - À unanimidade, o Tribunal orde-

ordenou o arquivamento, por inabilitação.

3. Dispensa de membros da 1ª Junta Eleitoral. Requerente: João Alves Florentino (processo 4104/78). - O Tribunal, à unanimidade, deferiu o pedido, designando o senhor Augusto Domingues das Neves para substituir o dispensado.

4. Ofício 577, do Tribunal Superior Eleitoral, encaminhando cópia da Resolução 10.307 que respondeu negativamente à consulta formulada por este Tribunal sobre permanência de juiz de Direito à frente do serviço eleitoral estando o mesmo afastado para gozo de férias, ou licença especial (processo 4231/78). O Tribunal, à unanimidade, tomou conhecimento.

Passagem de contas

1. Prestação de contas. Suprimentos: hum mil e quinhentos cruzeiros (R\$ 1.500,00) para despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Adilson do Carmo de Almeida, estudante Judiciário, Classe "B", do Quadro da Secretaria deste Tribunal (processo 4146/78). - Do deutor Procurador Regional ao deutor Orlando Dias da Rocha Braga, Relator.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~Adilson do Carmo de Almeida~~, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

~~Adilson do Carmo de Almeida~~

Adilson do Carmo de Almeida

Adilson do Carmo de Almeida

Adilson do Carmo de Almeida

Adilson do Carmo de Almeida

Ata da 843^a sessão extraordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Nos quatro dias do mês de outubro do ano mil novecentos e setenta e oito, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Passance Cunha, tendo como secretário o deuter José Maria Fleiteiro David, presentes os senhores Juizes Desembargador Klausel de Christo Alves Filho; deuter Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Júlio Augusto de Alencar; e o Promotor Regional Eleitoral deuter Paulo Rúbio de Souza Meira.

Lida pelo deuter secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustere do seguinte:

Parte Administrativa

1. Ofício 141/78, da 7^a Vara, solicitando a substituição de membro da 10^a Junta Eleitoral (processo 4258/78). — O Tribunal, à unanimidade, deferiu o pedido, dispensando Sylvaney Dias Teixeira, e designando Raimundo Batista Ferreira para substituí-la.
2. O senhor Desembargador-Presidente propõe ao Tribunal, em virtude do afastamento da deuter Rosa Portugal da 14^a Vara (Viseu) a extinção da 16^a Junta que seria presidida pela aludida magistrada, atribuindo-se à 15^a Junta (Bragança) o encargo que fora destinado à 16^a Junta Eleitoral. — Por unanimidade, o Tribunal aprovou.
3. Telex 337/78, do senhor Ministro-Presidente do Supremo Tribunal Federal, agradecendo as providências adotadas pela comemoração do transcurso do sesquicentenário da criação daquelle Tribunal. — Por unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento.

Distribuição de Autos

78
1. Exceção de Suspeição (41ª Sessão - Ourém). Excipiente: Antenor Fonseca de Oliveira. Exceto: deutora Juiza Eleitoral da Sessão (processo 4340/78). — Ao deutor Desembargador Manoel de Christo Alves Filho.

fulgamento

1. Prestação de Contas. Suprimento: hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00) para despesas miúdas de prouto pagamento. Suprido: pdisco do Carmo de Almeida, Atendente Judiciário, classe "B", do Quadro da Secretaria deste Tribunal (processo 4146/78). — Relator: deutor Orlando Dias da Rocha Braga. — O Tribunal, à unanimidade, aprovou as contas, ordenando a baixa na responsabilidade do funcionário.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, St. Paul, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

[Handwritten signatures and stamps]
St. Paul
Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará
St. Paul
Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Ata da 5.325^a sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Nos cinco dias do mês de outubro do ano mil novecentos e setenta e oito, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgard Maia Passance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Ponteiro David, presentes os senhores Juizes Desembargador Manoel de Christó Alves Filho; doutores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Boaga, Filio Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Ribrio de Souza Meira.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O senhor Desembargador-Presidente propõe ao Plenário a suspensão do expediente do próximo domingo, dia 8, em virtude das festividades do Cirio de Nossa Senhora de Nazaré. —

O Tribunal, à unanimidade, aprovou a suspensão do expediente da manhã e determinou que o expediente respectivo seja das quinze às dezoito horas.

2. O senhor Desembargador-Presidente anuncia que se vai proceder ao sorteio destinado a definir na cédula única a colocação dos nomes dos candidatos ao Senado Federal: 1, Silvio Augusto de Bastos Meira; 2, Filio Costa de Viveiros; 3, Aloysio da Costa Chaves; 4, Pedro Augusto de Moura Palha.

Entrega de Autos

1. Prestação de Contas. Suprimento: hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00) para despesas mieldas

de Souza Peira.

Lida pelo deuter secretário a pta da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Telex 1376, do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando haver aquela Corte negado provimento ao recurso 5.074 (número 3634, deste Tribunal) interposto pelo Movimento Democrático Brasileiro, sendo recorridos Aloysio da Costa Chaves e a Aliança Renovadora Nacional (processo 4.404/78). - O Tribunal temeu conhecimento, unanimemente.

2. Telex 1378, do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando haver aquela Corte negado provimento ao recurso interposto pelo Movimento Democrático Brasileiro, sendo recorridos Manuel Nazareth Sant'Ana Ribeiro e a Aliança Renovadora Nacional (processo 4409/78). - Por unanimidade, o Tribunal temeu conhecimento.

3. Telex 1375, do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando haver aquela Corte dado provimento ao recurso 5.067, interposta pela Aliança Renovadora Nacional contra a decisão deste Tribunal que negou registro aos candidatos Ajax Carvalho d'Oliveira e Paulo Imbiriba Lisboa (processo 4403/78). - O Tribunal, temendo conhecimento, determinou, à unanimidade, o cumprimento da decisão que ordenou o registro dos candidatos.

4. Ofício do Diretório Regional do Movimento Democrático Brasileiro solicitando a substituição do deuter Elias Salame da Silva pelo deuter Flávio Chermont, como Delegado daquela jurisdição, perante este Tribunal (processo 4425/78) - O Tribunal conheceu do pedido, por unanimidade, deferiu-o e ordenou as anotações.

5. Ofício do Vereador José Pereira de Araújo encaminhando cópia do requerimento aprovado pela Câmara Municipal de

Viseu, apresentando votos de aplausos a esta Corte (processo número 4.434/78). — O Tribunal tomou conhecimento e ordenou o arquivamento.)


6. Ofício do Tribunal de Justiça do Estado encaminhando cópia do telegrama endereçado àquela Corte pelos senhores Carlos Cardoso, José Judrade e Teulide Sagica, referente à pessoa da doutora Rosa Maria Portugal, Juíza de Direito da Comarca de Viseu (processo 4.466/78). — O Tribunal, à unanimidade, tomou conhecimento e ordenou o arquivamento.

7. O doutor Orlando Vieira faz breve relato do que verificou nos autos arquivados da 25ª Zona (Capaneira) em que figura como denunciado o senhor Intenor Fouseca de Oliveira. Diante do relatado, o Tribunal, por unanimidade, ordenou a devolução dos autos ao Juiz Eleitoral da 25ª Zona, para prosseguir nos termos de direito.

Julgamentos

1. Representação do Movimento Democrático Brasileiro sobre omissão de abreviatura do nome do candidato Mario Chermant (processo 4432/78). Relator: doutor Calistrato Alves de Mattos. — Por unanimidade, o Tribunal conheceu do pedido como embargo de declaração e, verificando que a omissão ocorreu na publicação do registro, ordenou a republicação da parte do acórdão referente ao candidato.

2. Representação do candidato José Raimundo Cunha Lopes, do Movimento Democrático Brasileiro, sobre omissão de abreviatura de nome (processo número 4.465/78). — O Tribunal, preliminarmente, não conheceu do pedido, por intempestivo. Decisão unânime.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, , Diretor-Geral da Secretaria do



Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que
vai assinada pelos membros desta Corte.

[Handwritten signatures and text, including 'Ata do' and 'Ata do' visible through the ink.]

Ata da 844ª sessão extraordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Nos onze dias do mês de outubro do ano mil no-
vecentos e setenta e oito, quarta-feira, às nove horas, na
sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extra-
ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob
a presidência do excellentíssimo senhor Desembargador Edgar
Maia Massance Cunha, tendo como secretário o doutor Jo-
sé Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes De-
sembargados Manoel de Christo Alves Filho; doutores Pristi-
des Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando
Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Julio August-
to de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor
Paulo Rúbio de Souza Meira.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão an-
terior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

Parte Administrativa

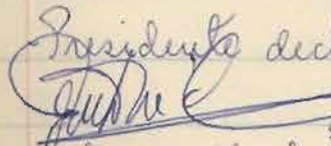
- 1. O senhor Desembargador-Presidente propõe a inser-
ção em ata de voto de congratulações com o senhor Jo-

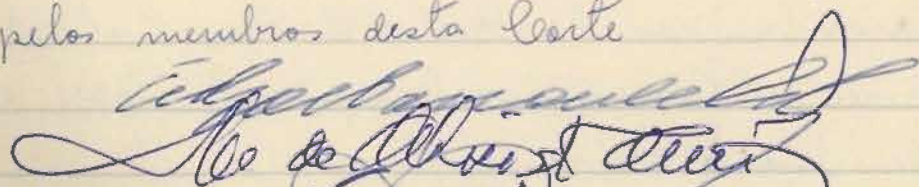
89
Governador do Estado pelo seu aniversário natalício. - O Tribunal, à unanimidade e com adesão do Ministério Público, aprorou a homenagem.

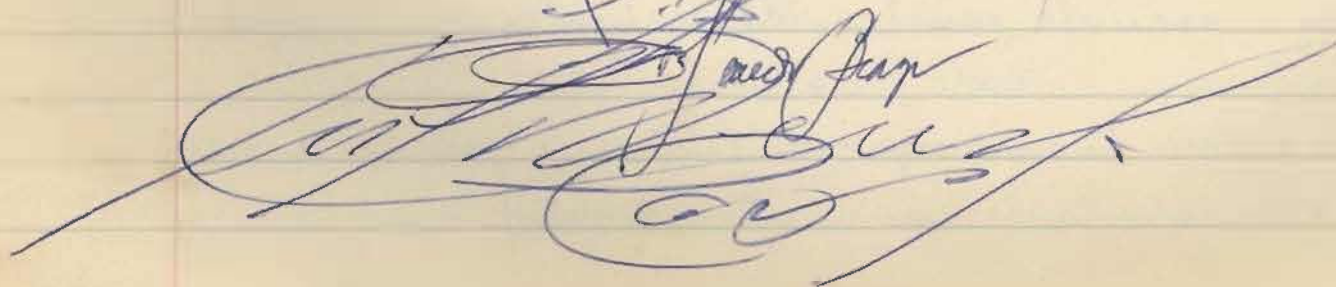
2. Telex 1413, do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando haver aquela Corte negado provimento o recurso 5078, interposto pelo Diretório Regional do Movimento Democrático Brasileiro e referente ao registro do candidato Antenor Fouseca de Oliveira (processo 4485/78). - O Tribunal tomou conhecimento, à unanimidade.

3. Representação do candidato Alvaro de Oliveira Freitas, sobre utilização do prenome "Alvaro" (processo 4470/78). - O Tribunal, à unanimidade, julgou prejudicado o pedido, face à decisão anterior que ordenou a republicação do registro de candidatos.

4. Representação da Aliança Renovadora Nacional, sobre omissão de abreviatura do nome do candidato Haroldo Heerclito Favares da Silva (processo 4483/78). - O Tribunal, por unanimidade, julgou prejudicado o pedido, face à decisão anterior que ordenou a republicação do registro de candidatos.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, , Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte


No do Alvaro de Oliveira Freitas
Juiz de Direito
Pará



Ata da 5.327ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos doze dias do mês de outubro do ano mil novecentos e setenta e oito, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Bassance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Meulino David, presentes os senhores Juizes Desembargadores Mansel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Filio Augusto de Alencar, e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Ribeiro de Souza Meira.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O senhor Desembargador-Presidente propõe inserção em ata de voto de congratulações com o doutor Paulo Meira pelo seu aniversário natalício, com saudação feita pelo doutor Filio Alencar. - O Tribunal, por unanimidade, aprovou a homenagem.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~Paulo~~ Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal, mandei lamar esta ata que vá assinada pelos membros desta Corte.

Edgar Maia Bassance Cunha
Presidente

Filio Augusto de Alencar
Juiz

Paulo Ribeiro de Souza Meira
Procurador Regional Eleitoral

Ata da 845ª sessão extraordinária
do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Nos dezessis dias do mês de outubro do ano mil novecentos e setenta e oito, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maria Cassance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes Desembargador Manuel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Filipe Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Rúbio de Souza Meira.


Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente consistiu do seguinte:

Julgamentos

1. Pedido de registro de Comitê de Propaganda.

Requerente: Aliança Renovadora Nacional, Seção do Território Federal do Amapá (processo 3770/78). Relator: doutor Orlando Dias Vieira. — Tendo sido cumprida a diligência, o Tribunal, por unanimidade, ordenou o registro do Comitê, na forma da lei, tendo como integrantes Mário Quirino da Silva, Presidente; Antenor Epifânio Martins, Secretário; Heitor de Azevedo Picauço, Tesoureiro; Israel Marques Sozinhos e Geraldo Leite de Moraes, Membros. Forista o montante de oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 800.000,00) para as despesas.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, , Diretor-Geral da

85

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei
lavar esta Ata que vai assinada pelos membros desta
Corte.

~~Edgar Maia~~
Alto do Alto
S. de de de
A. de de de
Paulo de Souza

Ata da 5328ª sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano mil no-
vecentos e setenta e oito, terça-feira, às nove horas, na sala de
suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente
o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência
do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Cas-
sance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria
Monteiro David, presentes os senhores juizes Desembargador
Manuel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Porto de
Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira,
Orlando Dias da Rocha Braga, Julio Augusto de Alen-
car; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Ri-
bio de Souza Meira.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão an-
terior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

Distribuição de Autos.

1. Consulta (Belém). Consultente: Diretor Geral do
Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

Objeto: Situações dos funcionários daquele Instituto que, no dia das eleições, estarão em locais distantes da civilização, para pesquisa de recursos naturais (processo 4556/78). — Ao senhor doutor Orlando Dias da Rocha Braga.

Passagem de Autos

1. Consulta. (Belém). Consultante: Diretor-Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará. Objeto: Situações dos funcionários daquele Instituto que, no dia das eleições, estarão em locais distantes da civilização, para pesquisa de recursos naturais (processo 4556/78). Do doutor Orlando Braga ao doutor Procurador Regional.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~Flávio~~ Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

~~Esse documento~~
de ~~Flávio~~
cópia de ~~Flávio~~
Flávio ;

Flávio Braga
Flávio

Ata da 846^a sessão extraordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Nos dezeto dias do mês de outubro do ano mil novecentos e setenta e oito, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha, tendo como secretário o doutor Jozé Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes Desembargador Mansel de Christo Alves Lillo; doutores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Julio Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Rúbio de Souza Meira.

Leida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

Passagem de Autos

1. Representação. Representante: Aliança Renovadora Nacional, por seu Delegado. Representado: doutor juiz Eleitoral da 23^a Zona (Marabá). Objeto: Falta de despacho em pedidos de inscrição (processo 4153/78). — Do senhor Desembargador - Presidente ao doutor Procurador Regional Eleitoral.
2. Representação. Representante: Movimento Democrático Brasileiro (Viseu). Representado: doutora Juiza Eleitoral da 14^a Zona (Viseu). Objeto: Composição irregular de Mesas Receptoras (processo 4102/78). — Do senhor Desembargador - Presidente ao doutor Procurador Regional Eleitoral.
3. Exceção de Suspeição (41^a Zona - Ourém). Excipiente: doutor Fenecca de Oliveira. Exceto: doutora Juiza Eleitoral da Zona (processo 4340/78). — Do desembargador Mansel de Christo Alves ao doutor Procurador Regional Eleitoral.

Entrega de Autos

1. Pedido de registro de Comitê de Propaganda.
 Requerente: Aliança Renovadora Nacional, Seção do Terri-
 tório Federal do Amapá (processo 3770/78). - Pelo deu-
 tor Orlando Dias Vieira, com Resolução assinada

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-
 Presidente declarou encerrada a sessão. E, para cus-
 tar, eu, ~~João de Deus~~, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal
 Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que
 vai assinada pelos membros desta Corte.

~~Edgar Maia Bassance Cunha~~
 João de Deus
 Diretor-Geral

~~Orlando Dias Vieira~~
 Orlando Dias Vieira

Ata da 5.329^ª sessão ordinária do
 Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Los dezanove dias do mês de outubro do ano mil
 novecentos e setenta e oito, quinta-feira, às nove horas,
 na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu
 ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob
 a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Ed-
 gar Maia Bassance Cunha, tendo como secretário o dou-
 tor José Maria Monteiro David, presentes os senhores
 Juízes Desembargador Manoel de Christo Alves Filho;
 doutores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de
 Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha

Braga, filho Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral deutor Paulo Rúbis de Souza Fleira.

Lida pelo deutor secretário a pta da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O senhor Desembargador-Presidente propõe a suspensão do expediente matutino nesta Corte, na próxima segunda-feira, dia 23, face a realização do Recício de Nossa Senhora de Nazaré.

Com adesão do Ministério Público, o Tribunal aprovou a proposição, unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para coustar, eu, ~~Paulo Rúbis~~
Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta pta que vai assinada pelos membros desta Corte.

[Handwritten signatures and names: Paulo Rúbis, Diretor-Geral, and other illegible signatures]

Ata da 5.330ª sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Do vinte quatro dias do mês de outubro do ano mil novecentos e setenta e oito, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Passance Cunha, tendo como secretário o deuter José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes Desembargador Manoel de Christo Alves Filho; deuteres Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga; e o Procurador Regional Eleitoral deuter Paulo Ribis de Souza Peira. Ausente, por motivo justificado, o deuter Julio Augusto de Plencar.

Lida pelo deuter secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Representação. Representante: Movimento Democrático Brasileiro. Representada: doutora juiza Eleitoral da 14ª Zona (Viseu). Objeto: Composição irregular das Mesas Receptoras (processo 4102/78). — À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento e decidiu seja determinado à doutora juiza Eleitoral, em exercício, que faça as substituições por pessoas desimpedidas.

2. Representação. Representante: Aliança Renovadora Nacional, por seu Delegado perante este Tribunal. Representado: deuter juiz Eleitoral da 23ª Zona (Marabá). Objeto: Falta de despacho em pedidos de inscrição (processo 4153/78)

O Tribunal, unanimemente, resolveu indeferir em virtude de obstáculo legal, conforme parecer oral do deuter Procurador Regional.

Distribuição de pautos

1. Recurso de Mandado de Segurança (1ª Zona - Belém).
 Recorrente: Álvaro Paz do Nascimento. Recorrido: doutor Juiz Elei-
 toral da Zona (processo 4641/78) - ao senhor doutor Aristides Ser-
 to de Medeiros, por dependência.

Passagem de pautos

1. Exceção de Suspeição (41ª Zona - Ourém). Excipiente: Ju-
 zenas Teusca de Oliveira. Exceto: doutora Juiz Eleitoral da
 Zona (processo 4340/78). - Do doutor Procurador Regional ao
 Desembargador Manoel de Christo Alves Filho, Relator.

2. Consulta (Belém). Consultante: Diretor Geral do Institu-
 to do Desenvolvimento Econômico-Social do Pa. Objeto: Situação
 dos funcionários que, no dia das eleições, estarão em locais
 distante da civilização, para pesquisa de recursos naturais
 (processo 4556/78). - Do doutor Procurador Regional ao doutor
 Orlando Braga, Relator.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador
 - Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar,
 eu, Alfredo, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal
 Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai
 assinada pelos membros desta Corte.

Alfredo

Alfredo

Alfredo

Ata da 847ª sessão extraordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte cinco dias do mês de outubro do ano mil novecentos e setenta e oito, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maria Bassance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores Juizes Desembargador Manoel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Rêbulo de Souza Meira.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Indicação de filiados para integrar o Comitê de Suspensão. Indicante: Diretório Regional da Aliança Renovadora Nacional, por seu Presidente (processo 4646/78). — O Tribunal, à unanimidade, ordenou as anotações de direito.

2. Pedido de autorização para requisitar funcionário. Requerente: doutor juiz Eleitoral da 12ª Zona (Cametá). Indicado: João Maria Redig, servidor do Departamento de Estrada de Rodagem Pa. (processo 4658/78). — O Tribunal deferiu o pedido, autorizando a requisição. Decisão unânime.

Julgamentos

1. Consulta (Belém). Consultante: Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará. Objeto: situação dos funcionários daquele Instituto que, no dia das eleições, estarão em locais distantes da civilização, para pesquisa de recursos naturais (processo 4556/78). Relator: doutor Orlando Dias Braga. — O Tribunal, unanimemente, não

tenham conhecimento, por versar caso concreto.

Passagem de Autos

1. Recurso de Mandado de Segurança (1ª turma - Belém).

Recorrente: Alvaro Paz do Nascimento. Recorrido: deutora-piça Eleitoral da turma. (processo 4641/78). Do deutor Aristides Porto de Medeiros ao deutor Procurador Regional Eleitoral.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-~~Presidente~~ declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~Fulano~~, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

~~Edgar Moraes~~
 Alvaro Paz do Nascimento
 Aristides Porto de Medeiros
 José Maria Monteiro David
 Manuel de Christo Alves Filho
 Balistrato Alves de Mattos
 Oriban

Ata da 5.331ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte seis dias do mês de outubro do ano mil novecentos e setenta e oito, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Moraes Lassance Cunha, tendo como secretário o deutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes Desembargador Manuel de Christo Alves Filho; deutores Aristides Porto de Medeiros, Balistrato Alves de Mattos, Oriban-

94
Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga. Assin-
tes, por motivo justificado, os deutores Julio Augusto de Pleu-
car, Juiz, e Paulo Rúbio de Souza Vieira, Procurador Regional
Eleitoral.

Lida pelo deutor secretario a pta da sessão anterior,
foi a mesma aprovada sem restrições.

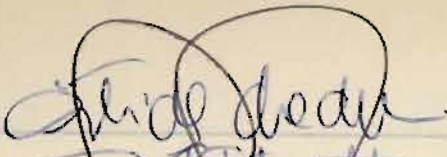
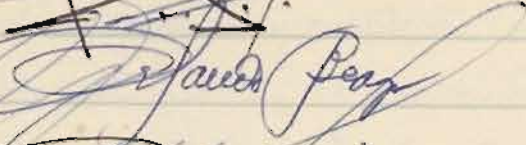
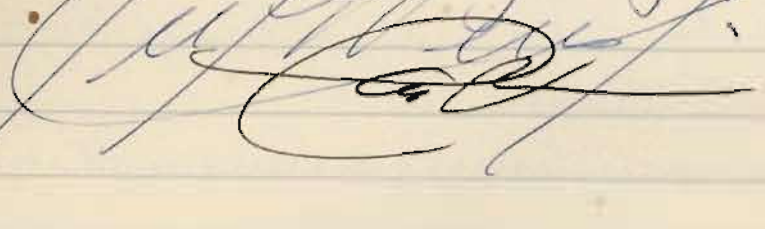
O expediente coustou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Telegrama 300, da deutora Juiza Eleitoral da 22ª Zona
(Obidos) solicitando autorização para o funcionamento das
40ª, 48ª, e 18ª Seções Eleitorais com lotação além do
limite previsto no artigo 117, do Código Eleitoral (processo 4.700/78)
— O Tribunal, por unanimidade, autorizou o funcionamento.
2. Dispensa de membros da 6ª Junta Eleitoral. Reque-
rente: deutor Luiz Carlos Martins Neura (processo 4692/78).
— O Tribunal, à unanimidade, deferiu o pedido, dispensan-
do o requerente, e designando o deutor Luiz Carlos de
Assis para substituí-lo.
3. Representação 33/78. Representante: deutor Diretor
Geral da Secretaria deste Tribunal. Objeto: Divisão propor-
cional entre as Zonas Eleitorais de detação para despesas
com alimentação e transporte de eleitores, no dia 15 de
novembro próximo (processo 4563/78). — O Tribunal, por
unanimidade, aprovou a distribuição conforme o
relatório da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembar-
gador ~~Tribunal~~ declarou encerrada a sessão. E, para cou-
tar, eu, ~~Juiz~~, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal
Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai
assinada pelos membros desta Parte.

[Handwritten signature]


 Edgard de Azevedo

 Francisco Pereira


Ata da 848^a sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano mil novecentos e setenta e oito, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgard Maia Cassance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes Desembargador Manoel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Julio Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Saulo Rêis de Souza Pereira.

Leida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições

O expediente coustou do seguinte:

Distribuição de autos

1. Prestação de contas. Suprimento: hum mil e quinhentos cruzeiros (R\$1.500,00) para despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Tertuliano Wangelier dos Santos, Datilógrafo, classe "B", do Quadro da Secretaria deste Tribunal (processo 4657/78). — ao doutor Julio Augusto de Alencar.

Passagem de autos

96
1. Prestação de contas. Suprimento: hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$1.500,00) para despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Tertuliano Wanzeler dos Santos, Datilógrafo, classe "B", do Quadro da Secretaria deste Tribunal (processo 4657/78). — Do deutor Afílio Augusto de Fleucas, Relator, ao deutor Procurador Regional Eleitoral.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-
(Presidente) declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu,
[Assinatura], Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

Ata da 5332^ª sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Dois trinta e um dias do mês de outubro do ano mil novecentos e setenta e oito, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniram ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Passance Cunha, tendo como secretário o deutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores Juizes Desembargadores Manoel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira,

Orlando Dias da Rocha Braga, Julio Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral deuter Paulo Rildo de Souza Beira.

Lida pelo deuter secretario a pta da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente consta do seguinte:

Parte Administrativa


1. Representação 36, do deuter Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal, sobre distribuição da verba para alimentação e transporte de eleitores (processo 4.750/78). — O Tribunal, face à manifestação da Comissão designada pelo Desembargador-Presidente, aprovou a sugestão do deuter Diretor-Geral. Decisão unânime.

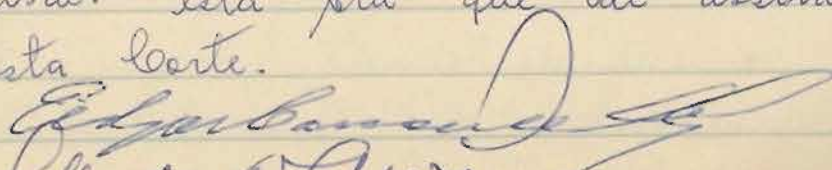
2. Ofício 309/78, da 11ª Zona (São Miguel do Guamá) solicitando Força Federal para garantia das eleições naquele município, especialmente em Vila Rondon (processo 4761/78). — O Tribunal, à unanimidade, reconheceu a procedência do pedido e autorizou ao Desembargador-Presidente encaminhar pedido ao Tribunal Superior Eleitoral.

Julgamento

1. Exceção de Suspeição (41ª Zona - Ourém). Excipiente: Antenor Fonseca de Oliveira. Exceto: deuter Juiz Eleitoral da Zona (processo 4340/78). Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho. — O Tribunal, por unanimidade, decidiu substituir a deuter Juiz arguida nos serviços da 41ª Zona Eleitoral.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão.

E, para constar, eu,  Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta pta que vai assinada pelos membros desta Corte.


El de Alencar

98
Ata do
Atto.

Paulo Rúbio de
Souza Meira

Ata da 849ª sessão extraordinária
do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

No primeiro dia do mês de novembro do ano mil novecentos e setenta e oito, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Meira Lassance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores: Juizes Desembargador Manuel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias de Rocha Braga, Julio Augusto de Plencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Rúbio de Souza Meira. Ausente, por motivo justificado, o doutor Orlando Dias Vieira.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Telegrama da deutora Terezinha Martins Tenseca informar haver assumido, no dia 30 de outubro último, o Juizado de Direito da Comarca de Cametá (processo 4774/78). — O Tribunal, considerando o disposto no Código Eleitoral, decidiu dispensar a deutora Rutha Fortes da Presidência da 14ª

Junta Eleitoral e designar a doutora Terezinha Martins Fonseca para presidi-la. Decisão unânime.

2. Telegrama da senhora Escrivã Eleitoral da 21ª Zona (Piquet) solicitando informações sobre a ida de juiz para aquela Zona (processo 4775/78). — À unanimidade, o Tribunal decidiu que se informe estar sendo providenciado.

3. Ofício da doutora Osmarina Quadri Sampaio Nery comunicando haver solicitado, ao Tribunal de Justiça do Estado, quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento da própria saúde (processo 4773/78). — O Tribunal tomou conhecimento, unanimemente.

4. Petição da doutora Maria Leícia Caminha Gomes dos Santos, Juíza Eleitoral da 39ª Zona (Lumiar) requerendo permuta com o doutor Wilson de Jesus Marques da Silva, Presidente da 2ª Junta Eleitoral, por motivos que expõe (processo 4751/78). — O Tribunal, à unanimidade, deferiu a permuta, a partir de onze (11) do mês corrente, até a conclusão dos trabalhos das respectivas Juntas Eleitorais.

5. Ofício 288, do senhor Delegado do IBGE, solicitando dispensa de Julio Lavares Feio Junior como membro da 3ª Junta Eleitoral (processo 4768/78). — O Tribunal, unanimemente, deferiu o pedido e designou o doutor Fernando de Souza Gonçalves para substituir o membro dispensado.

6. O senhor Desembargador-Presidente informa aos seus Pares que o doutor José Antonio Gonçalves Alves acha-se acometido de grave enfermidade, já havendo requerido licença ao Tribunal de Justiça do Estado e propõe sua dispensa das funções de juiz da 23ª Zona (Marabá). — O Tribunal, unanimemente, aprova a proposição.

7. O senhor Desembargador-Presidente comunica, a seguir, haver contactado com o doutor Werther Bredito Coelho, juiz Eleitoral da 30ª Zona, que aceitou assumir a 23ª Zona

1ª Junta Eleitoral (Parabá). Prím propõe sua designação. — O Tribunal, por unanimidade, acolheu a proposição.

8. Ofício do deuter Pedro Paulo Martins informando estar impossibilitado de Presidir a 22ª Junta Eleitoral, por motivo da própria saúde (processo 4772/78). — À vista do atestado médico que alega apenas não poder o magistrado ausentar-se desta Capital, o Tribunal decidiu dispensá-lo da Presidência dos trabalhos da 22ª Junta Eleitoral e designá-lo para substituir o deuter Werther Coelho à frente da 30ª Junta Eleitoral e da 5ª Junta Eleitoral. Decisão unânime.

9. Em face do feriado de amanhã, o senhor Desembargador-Presidente propõe a transferência da sessão ordinária para sexta-feira, ficando o expediente restrito ao plantão.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~Juliano~~ Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

~~Edgardo~~
 Il. de Es. Uta

At. de deuter

Calisto de N. N. N.

Paulo Prop.

~~Paulo Prop.~~

~~Paulo Prop.~~

Ata da 5.333^a sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos três dias do mês de novembro do ano mil novecentos e setenta e oito, sexta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgardo Maia Lassance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes Desembargador Manoel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias da Rocha Braga, Filio Augusto de Plencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Ribrio de Souza Meira. Ausente, por motivo justificado, o doutor Orlando Dias Vieira.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Ofício do doutor juiz Eleitoral da 8^a Zona (Vigia) comunicando haver reassumido o Juizado Eleitoral (processo 4812/78) - O Tribunal, por unanimidade, tomou conhecimento.

2. Ofício da doutora Carmem Lúcia Monteiro Faria comunicando haver assumido o Juizado da Comarca de Penamá e, conseqüentemente, a 10^a Zona Eleitoral (processo 4813/78). - O Tribunal tomou conhecimento e decidiu constituir uma Junta Eleitoral sob sua presidência, integrada pelos senhores Ademar Calumbry Filho e Reinaldo Guimarães Ferreira, com atribuição de apurar as urnas de Penamá e São Sebastião da Boa Vista, antes a cargo da 10^a Junta, sediada em Abaetetuba. Decisão unânime

3. Pedidos de verba para alimentação e transporte de eleitores nas 24^a, 42^a e 33^a Zonas. - O Tribunal aprovou, unanimemente, a sugestão do Diretor Geral.

1829
4.

O Desembargador Manuel de Christo Alves Filho comunica que o Tribunal de Justiça do Estado, acolhendo sugestão do Desembargador Corregedor Geral, colocou à disposição da Justiça Eleitoral o deuter Manuel Conceição Silva, juiz de Direito da Comarca de Marabá, que se encontra afastado daquela função. - O Tribunal, por unanimidade, temou conhecimento.

Entrega de Autos

1. Exceção de Suspeição (41ª Zona - Ourém). Excipiente: Antenor Louseca de Oliveira. Exceto: deuter Juiz Eleitoral da Zona (processo 4340/78). Pelo Desembargador Manuel de Christo Alves Filho, com Acórdão assinado.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador - Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~[assinatura]~~, Diretor - Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

~~Exceção de Suspeição~~
Manuel de Christo Alves Filho
Shos de de
Ata
Jury Peay
[assinatura]

Ata da 850ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos seis dias do mês de novembro do ano mil novecentos e setenta e oito, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador

Edgar Maia Cassance Cunha, tendo como secretário o deuter frei Maria Monteiro David, presentes os senhores Juizes Desembargador Manoel de Christo Alves Filho; deuter Aristides Porto de Medeiros, Calistrado Alves de Mattos, Julio Augusto de Plencar; e o Procurador Regional Eleitoral deuter Paulo Ribeiro de Souza Meira. Ausentes, por motivo justificado, os Juizes deuter Orlando Dias Veira e Orlando Dias da Rocha Braga.

Lida pelo deuter secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Telegrama da deuter Juiza Eleitoral da 38ª Zona (Oriximiná) solicitando autorização para o funcionamento da 8ª Seção Eleitoral com mais de trezentos eleitores (processo 4819/78) — À unanimidade, o Tribunal concedeu a autorização.
2. Telegrama de Nilo Abbade, Delegado da Aliança Renovadora Nacional, em Marabá, consultando a este Tribunal sobre legalidade de atos praticados pelo senhor Escrivão Eleitoral da 23ª Zona (processo 4821/78). — O Tribunal resolveu, unanimemente, examinar ao deuter Juiz Eleitoral que lá se encontra, para as providências de direito.
3. Ofício da deuter Juiza Eleitoral da 14ª Zona (Viseu) solicitando autorização para o funcionamento de Seções Eleitorais que menciona, com lotação além do limite previsto no Código Eleitoral (processo 4831/78). — À unanimidade, o Tribunal concedeu a autorização.
4. Ofício, 198, da deuter Juiza Eleitoral da 31ª Zona, encaminhando cópia do Ofício, 85, da Prefeitura Municipal de Maracanã, rogando-lhe ajuda, inclusive quanto à confecção de calines indestrutíveis para o próximo pleito (processo 4832/78) — À unanimidade, o Tribunal autorizou a Secretaria dar solução ao problema, conforme as possibilidades.

5. Ofício da deutora Raimunda do Carmo Gomes comunicando haver assumido o exercício das funções do cargo de Juiz Eleitoral da 2ª Zona (Lachoirira do Prati). Processo 4824/78. — O Tribunal, tomando conhecimento, acolheu proposição da Presidência e designou a deutora Juiza para responder pelo expediente da 2ª Zona (Aluquer)

Julgamento

J. Prestação de Contas. Suprimento: hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00) para despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Tertuliano Wanzeler dos Santos, datilógrafo, classe "B", do Quadro da Secretaria deste Tribunal (processo 4657/78). — O Tribunal aprovou as contas, ordenando a baixa na responsabilidade do funcionário. Decisão unânime.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~J. M. M.~~ Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Escolheu-se para

Stipe do dit

Stipe do dit

[Handwritten signatures and marks]

105

Ata da 5.334ª sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos sete dias do mês de novembro do ano mil novecentos e setenta e oito, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Leasance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Peixoto David, presentes os senhores juizes Desembargador Manoel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Julio Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Rêis de Souza Meira. Ausentes, por motivo justificado, os doutores juizes Orlando Dias Vieira e Orlando Dias da Rocha Braga.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Pedido de substituição de membro da 4ª Junta Eleitoral. Requerente: Banco do Brasil S/A (processo 4840/78). — À unanimidade, o Tribunal aceitou o pedido e, em consequência, ordenou a substituição de João Antônio Maia Filho, nomeando Lenerton da Graça Moraes Athayde para membro da 4ª Junta Eleitoral.

2. O senhor Desembargador-Presidente comunica a seus pares haver recebido, via telex, informação sobre o falecimento do Ministro José Geraldo Rodrigues Alemin, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, ocorrido à madrugada de hoje. — O Tribunal, à unanimidade e com adesão do Ministério Público, aprovou o voto de profundo pesar pelo passamento, proposto pelo Desembargador-Presidente.

3. Pedido de Força Federal. Requerente: doutor juiz Eleitoral

da 23ª Zona (Marabá). Processo 4838/78. — O Tribunal, acolheu-
do os argumentos do deuter juiz Eleitoral, autorizou o encaminhamento do pedido ao Tribunal Superior Eleitoral. Decisão unânime

4. Comunicação do Presidente da Aliança Renovadora Nacional, em Macapá, sobre o assunto de correspondência anterior. — O Tribunal tomou conhecimento, unanimemente.

5. Ofício da deutora Juíza Eleitoral da 12ª Zona (Cametá) solicitando reforço para o destacamento policial em Cametá, Macajuba e Limoeiro do Ajuru (processo 4807/78). — O Tribunal, à unanimidade, autorizou o encaminhamento do expediente à Polícia Militar do Estado.

6. Ofício da deutora Juíza Eleitoral da 19ª Zona (Monte Alegre) pedindo autorização para que cinco (5) Seções (três de Monte Alegre e duas de Prainha) funcionem com lotação acima do limite (processo 4850/78). — O Tribunal autorizou, por unanimidade

7. Petição do deuter Juiz Manuel Conceição Silva, Juiz Eleitoral da 23ª Zona (Marabá) solicitando dispensa dos serviços eleitorais, por motivo de saúde (processo 4847/78) — O Tribunal deixou a cargo do Desembargador-Presidente a solução do problema.

8. O deuter Juiz Augusto de Alencar propõe seja consignado em Ata um voto de congratulação pela passagem do aniversário natalício do Desembargador-Presidente, hoje. — Com adesão do deuter Procurador Regional, o Tribunal aprovou a homenagem, unanimemente.

Entrega de Autos

1. Prestação de Contas. Suprimento de hum mil e quinhentos cruzados (R\$ 1.500,00) para despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Tertuliano Wauzeler dos Santos, Datilógrafo, Classe "B", do Quadro da Secretaria deste Tribunal (processo 4657/78). — Pelo deuter Juiz Augusto de Alencar, em Resolução assinada.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-
-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar,
eu, ~~Antônio~~, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Re-
gional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai
assinada pelos membros desta Corte.

~~Antônio~~
Heitor de Oliveira
Diretor-Geral
da Secretaria
do Tribunal
Regional
Eleitoral do
Pará

Ata da 851ª sessão extraordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Los oito dias do mês de novembro do ano mil
novecentos e setenta e oito, quarta-feira, às nove horas,
na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu
extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará,
sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador
Edgar Maia Bassance Cunha, tendo como secretário o doutor
José Maria Monteiro David, presentes os senhores Juizes De-
sembargador Manoel de Christo Alves Filho; doutores Aristides
Pinto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira,
Orlando Dias da Rocha Braga, Julio Augusto de Alencar; e o
Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Rubio de Souza Fleira.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior,
foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coubera do seguinte:
Parte Administrativa

1. Telegrama da deutora Juiza Eleitoral da 38ª Zona (Oriximiná) solicitando reforço para o destacamento policial (processo 4863/78). — O Tribunal autorizou a solicitação à Polícia Militar do Estado. Decisão unânime.


2. Ofício, 720, do Tribunal de Justiça do Estado, comunicando a concessão de trinta (30) dias de licença, a partir de 24 de outubro próximo passado, para tratamento da própria saúde, à deutora Juiza Eleitoral da 25ª Zona (Capitania). Processo 4864/78. — O Tribunal, à unanimidade, tomou conhecimento e resolveu designar a deutora Rutha Forte, Juiza da 1ª Vara Penal da Capital, para assumir os serviços da 25ª Zona Eleitoral.

3. Ofício da deutora Juiza da 6ª Zona Eleitoral (Igarapé-Miri) pedindo reforço federal (processo 4866/78). — O Tribunal, à unanimidade, decidiu pela concessão de reforço da Polícia Militar do Estado, autorizando a solicitação.

4. Ofício, 198, da deutora Juiza Eleitoral da 13ª Zona (Bragança) pedindo autorização para que a 6ª seção, de Augusto Carneiro, funcione com lotações além do limite, por falta de lugar apropriado para nova seção (processo 4855/78). — O Tribunal concedeu a autorização, por unanimidade.

5. Ofício, 4/78, da deutora Juiza Eleitoral da 10ª Zona (Muaná) solicitando Força Federal, devido à insuficiência do destacamento policial local (processo 4868/78). — O Tribunal, à unanimidade, resolveu solicitar à Polícia Militar do Estado reforço para o destacamento.

6. Acobardando indicação do Presidente, o Tribunal ordenou a substituição do deutor Luiz Carlos Assis, como membro da 6ª Junta Eleitoral de Belém, pelo deutor Alberto Faris Akel.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, , Diretor-Geral da Se-

103

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta pta que vai assinada pelos membros desta Corte.

~~Edgar Pereira~~
João de Deus
Amido do Rio
C. A. Matti
João José
C. A. Matti

Ata da 5.335ª sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Aos nove dias do mês de novembro do ano mil novecentos e setenta e oito, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Pereira Cassance Cunha, tendo como secretário o deuter João Maria Monteiro David, presentes os senhores Juizes Desembargador Manoel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga; e o deuter Procurador Regional Eleitoral deuter Paulo Ribrio de Souza Meira. Ausente, por motivo justificado, o deuter Filio Augusto de Alencar.

Lida pelo deuter secretário a pta da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

Parte Administrativa

1) Ofício, 28, da deuter Juiza Eleitoral da 42ª Zona (Paragominas, pedindo reforço policial (processo 4881/78). — O Tribunal, à unanimidade, deferiu o pedido, autorizando a requisição ao

Comando da Polícia Militar do Estado.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~Justiça~~ Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Edgar Cassance Cunha
 Justiça
 Atty. :
 Paulo Ribeiro de Souza Peira

Ata da 852ª sessão extraordinária do
 Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Doze dias do mês de novembro do ano mil novecentos e setenta e oito, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Peira Cassance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores Juizes Desembargador Manuel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Júlio Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Ribeiro de Souza Peira.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.



O expediente consistiu do seguinte:

Parte Administrativa

1. Telex, 574, do Supremo Tribunal Federal, agradecendo as delências deste Tribunal, pelo falecimento do Ministro Rodrigues Afonso (processo 4894/78). — O Tribunal, por unanimidade, tomou conhecimento.
2. Telex, 1701, do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando concessão de Força Federal para garantir realização do pleito de 15 de novembro de 1978 e respectiva apuração nos seguintes municípios: São Riquel do Guamá, São Domingos do Capim, Bonito, Irituia, Marabá, Itupiranga e São João do Praguaia (processo 4901/78). — O Tribunal, unanimemente, tomou conhecimento.
3. Telex, 1091, do deutor Juiz Eleitoral da 2ª Zona (Amapá) solicitando permissão para o funcionamento de nove (9) seções com lotações além do limite (processo 4879/78). — O Tribunal concedeu, por unanimidade, a autorização solicitada.
4. Telex-circular, 40, do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando decisão daquela Corte, na Representação formulada pelo Movimento Democrático Brasileiro, e recomendando rigorosa fiscalização para o cumprimento da Resolução, 10.445, sobre propaganda eleitoral (processo 4923/78). — O Tribunal tomou conhecimento, inclusive das providências adotadas pelo deutor Juiz Eleitoral e pela Presidência, face ao conhecimento que lhes foi dado, ontem, pela manhã, pelo deutor Diretor-Geral, dessa matéria. Decidiu, ainda, que seja oficiado às Estações de Rádio e Televisão advertindo-as sobre a participação de candidatos em programas até o dia das eleições.
5. Telex, 1730, do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando decisão do Supremo Tribunal Federal que, unanimemente, não conheceu do Recurso interposto pelo Movimento Democrático Brasileiro contra a candidatura do deutor Aloysio

Moyses da Costa Chaves (processo 4921/78). — O Tribunal, à unanimidade, tomou conhecimento.

6. Telex, 1721, do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando decisão do Supremo Tribunal Federal que não conheceu, por unanimidade, do Recurso interposto pelo Movimento Democrático Brasileiro contra as candidaturas de Ajax Carvalho d'Oliveira e Paulo Tumbiriba Lisboa (processo 4922/78). — O Tribunal, por unanimidade, tomou conhecimento.

7. Ofício, 1376, do Diretor-Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, reiterando consulta formulada através do ofício 1265/78 (processo 4913/78). — O Tribunal julgou prejudicada face à publicação da Resolução, 9647, de 30. 8. 79, do Tribunal Superior Eleitoral, que esclarece o assunto.

8. Ofício, 1487, do Coronel Secretário de Estado de Segurança Pública sobre pedido de força policial para a 2ª Zona (Cachoeira do Prari) formulado pela deutora Juíza Eleitoral daquela Zona (Processo 1/78). — O Tribunal, à unanimidade, tomou conhecimento e ordenou o encaminhamento à Polícia Militar do Estado.

9. Ofício, 95, da deutora Juíza Eleitoral da 21ª Zona (Alenquer) solicitando Força Federal para garantia da eleição naquela Zona (processo 4902/78). — O Tribunal reconheceu a necessidade e autorizou o encaminhamento imediato ao Tribunal Superior Eleitoral, via telex.

10. Ofício, 99, da deutora Juíza da 21ª Zona Eleitoral (Alenquer) encaminhando pedido de dispensa formulado por Jonas Firo Ikegami como membro da 22ª Junta Eleitoral (processo 4803/78). — O Tribunal dispensou o referido membro e, considerando a premência de tempo, autorizou a deutora Juíza designar um substituto, informando de imediato ao Tribunal, para homologação.

Julgamento

1. Recurso de Abundância de Segurança (1ª Zona - Belém).
 Recorrente: Alvaro Paz do Nascimento. Recorrido: doutor juiz Eleitoral da Zona (processo 4641/78). Relator: doutor Aristides Porto de Medeiros. — Contra o voto do doutor Relator, rejeitaram a preliminar suscitada pelo mesmo, de conversão em diligência, para que a juíza recorrida sustentasse ou reformulasse sua decisão. No mérito, à unanimidade, o Tribunal negou provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Judicial, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

[Handwritten signatures and stamps]
 O Presidente
 O Relator
 O Secretário
 O Juiz Recorrido
 O Juiz Recorrente

Ata da 5.336ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Dois quatorze dias do mês de novembro do ano mil novecentos e setenta e oito, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgard Maia Cassance Cunha, tendo como secretário o doutor José Ma-

Maria Beatriz David, presentes os senhores Juizes Desembargadores Manoel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Veira, Orlando Dias da Rocha Braga, Julio Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Ribrio de Souza Meira.

Vida pelo doutor secretario a pta da sessao anterior, foi a mesma aprovada sem restricões.

O expediente coustou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Telex - Circular, 42, do Tribunal Superior Eleitoral, esclarecendo que a respeito da publicação, no dia das eleições, de prévias eleitorais, deve ser cumprido o estatuido na Resolução, 9.755, de 11.11.74. (processo 4943/78). — O Tribunal, por unanimidade, tomou conhecimento.
2. Telex, 1734, do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando a concessão de Força Federal para garantir as eleições e respectiva apuração, no Município de Alencar (processo 4949/78).
O Tribunal, unanimemente, tomou conhecimento.
3. Ofício, 210, do Conselho Rodoviário Estadual, apresentando os sentimentos de pesar pelo falecimento do Ministro Rodrigues Alckmin, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (processo 4932/78).
— O Tribunal, á unanimidade, tomou conhecimento.
4. Telegrama da doutora Juiza Eleitoral da 10ª Zona (Barna) pedindo a substituição dos membros designados para a 15ª Junta pelos senhores José Eucio Coelho de Almeida e Natalino de Jesus do Vale Cunha (processo 4931/78). — O Tribunal, á unanimidade, deferiu o pedido da doutora Juiza, dispensando os membros já designados e acolheu a indicação dos substitutos.
5. Ofício, 54, do doutor Juiz Eleitoral da 18ª Zona (Altamira) solicitando reforço para o destacamento policial do Município. (processo . /78). — O Tribunal decidiu, á unanimidade, pelo encaminhamento do pedido ao Comando da Polícia Militar.

6. Ofício, 69, do doutor juiz Eleitoral da 16ª Tropa (Aruá) solicitando reforço para o destacamento policial dos Municípios de Aruá e Anajás (processo 178). — O Tribunal, à unanimidade, decidiu pelo encaminhamento do pedido ao Comando da Polícia Militar do Estado.

7. Ofício, 40, da 40ª Tropa Eleitoral (Tucuruí) solicitando Força Federal para garantir o Pleito naquela Tropa (processo 178). — O Tribunal, a unanimidade, julgou desnecessária a requisição de Força Federal, autorizando, porém, o encaminhamento do expediente à Polícia Militar do Estado pedindo aumento do efetivo ali sediado.

8. O senhor Desembargador-Presidente propõe ao Tribunal, por motivos que expôs, a substituição dos seguintes membros das Juntas Eleitorais da Capital: a) doutora Ignacia Nazari Salgado Frias, designada para a 5ª Junta, pelo senhor doutor Afonso Fleuarcha; b) doutora Maria Lúcia Xavier Fanaque, designada para a 2ª Junta, pelo senhor Wesley Fleita Quirós; c) doutor João Cláudio Louza Vieira, designado para a 6ª Junta, pelo doutor Edgar Lebató de Almeida.

9. Ainda por indicação do Presidente, o Tribunal decidiu, unanimemente, designar para integrarem a Comissão Apuradora os juizes Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga e Julio Augusto de Alencar, sob a presidência do primeiro.

10. O senhor Desembargador-Presidente convocou o Tribunal para manter-se em sessão permanente, amanhã, 15, desde as oito horas.

Entrega de Autos

1. Recurso de Mandado de Segurança (1ª Tropa - Belém). Recorrente: Professor Mano Sáiz do Nascimento.

Recorrida: doutora Juiza Eleitoral da Tropa (processo 4641/78) Pelo doutor Aristides Porto de Medeiros, Relator, com acórdão assinado.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para couz

constar, em, Edgar, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Edgar Bassance Cunha

Alcides de Almeida

Luiz de Medeiros

Alcides de Almeida

Luiz de Medeiros

Alcides de Almeida

Luiz de Medeiros

Alcides de Almeida

Luiz de Medeiros

Ata da 853ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Os quinze dias do mês de novembro do ano mil novecentos e setenta e oito, quarta-feira, às oito (8) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Bassance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes Desembargador Manoel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Serto de Medeiros, Celistrato Alves de Matos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Filio Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Saulo Rúbio de Souza Meira.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Telegrama da doutora Juiza Eleitoral da 21ª Zona

(Alencar) indicando a senhora Maria José Batista para substituir o senhor Juas Giro Ikegami na 23ª Junta Eleitoral (processo 4957/78). O Tribunal, tomando conhecimento, ordenou a substituição. Decisão unânime.

2. Ofício, 174, do Tribunal de Justiça do Estado, comunicando que foram liberadas de suas funções na Justiça Comum as doutoras Juízas Olimene Bernardete de Araújo Pontes e Lúcia Clairefont Sequin Dias Cruz e que, para substituí-las, foram designadas as deusas Snetoras Maria Lúcia Xavier Hanaque e Nanete Guimarães Vieira (processo 4968/78). — O Tribunal, à unanimidade, tomou conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente, às dezeto (18) horas, declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~STPDK~~ Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Eduardo
de *W. de*
S. *de*
Atto: *de*
de
de

Ata da 5337ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Los dezessis dias do mês de novembro do ano mil novecentos e setenta e oito, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniram ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excellentíssimo

centos Desembargador Edgar Maia Massance Cunha, tendo como secretário o deuter José Maria Peuteiro David, presentes os senhores juizes Desembargador Manuel de Christo Alves Filho; deuter Aristides Porto de Mendros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Filio Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral deuter Paulo Ribrio de Souza Meira.

Lida pelo deuter secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O Desembargador-Presidente transmite a seus pares a comunicação telefônica da deuter juiza Eleitoral da 3ª turma (Seure) de haverem votado ali 4568 eleitores e em Salvador na 2.472 (processo 4992/78). — O Tribunal, à unanimidade, tomou conhecimento.

2. Ofício, 970, do deuter Presidente da 5ª Junta Eleitoral, comunicando que o deuter Afonso Benarcha não compareceu àquela Junta para substituir a deuter Ignácia Nazari Salgado Frias tendo esta presidido uma das turmas (processo 4997/78). — O Tribunal homologou a providência tomada pelo juiz.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para coustar, eu, ~~Edgar Maia~~ Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Desembargador
 Ilmo. Sr. Desembargador
 Edgard Maia
 Diretor-Geral da
 Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Ata da 854ª sessão extraordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Los dezessete dias do mês de novembro do ano mil novecentos e setenta e oito, sexta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excellentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Cassance Cunha, tendo como secretário o deuter José Maria Monteiro David, presentes os senhores Juizes Desembargador Manoel de Christo Alves Filho; deuteres Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Julio Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral deuter Paulo Ribrio de Souza Fleira.

Lida pelo deuter secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O deuter Orlando Dias Vieira comunicou ao Tribunal as providências adotadas pela Comissão Apuradora, com assistência do Ministério Público, em decorrência da irregularidade constatada de não expedição imediata dos Boletins conforme manda a Instrução do Tribunal Superior Eleitoral.

— O Tribunal, a unanimidade, determinou rigoroso cumprimento do dispositivo constante da Instrução do Tribunal Superior Eleitoral mandada observar pela Comissão Apuradora através do Ofício-Circular numero 1/78.

2. Ofício, 709, da deuter Juiza Eleitoral da 20ª Zona (Santarém) solicitando permissão para o funcionamento de 33 seções, que relaciona, com lotação acima do limite (processo 5006/78). — O Tribunal, por unanimidade, homologou o funcionamento das seções com excesso de lotação "a posteriori".

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-
-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar,
eu, ~~F. M. C.~~ Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal
Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai
assinada pelos membros desta Corte.

~~Edgar Passance Cunha~~
~~Alcides de Souza~~
St. de Souza
~~Alcides de Souza~~
Paulo Augusto
C. de Souza

Ata da 855ª sessão extraordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Los dezessete dias do mês de novembro do ano mil
novecentos e setenta e oito, sexta-feira, às dezessete horas
(17:00h.) na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reu-
niu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará,
sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador
Edgar Passance Cunha, tendo como secretário o deu-
tor José Maria Monteiro David, presentes os senhores Juizes
Desembargador Manoel de Christo Alves Filho; doutores Aristi-
des Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando
Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Julio Augusto
de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo
Rúbio de Souza Pereira.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior,
foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente consta do seguinte:

Parte Administrativa

1. Radiograma, via DER, da deutora Juiza Eleitoral da 19ª Juizaria (Beute-Megre) solicitando Força Federal para garantir a apuração do último Pleito naquela 20ª Juizaria Apuradora, por motivos que esclarece (processo 5028/78). — O Tribunal, à unanimidade, decidiu pedir ao Governo do Estado reforço policial militar, imediatamente.

2. Ofício, 363, da deutora Presidente da 2ª Juizaria Apuradora, indicando o deutor Emivaldo Gama Ferreira para substituir o Vogal deutor Maurilo Eugênio Moura (processo 5030/78). — O Tribunal, unanimemente, resolveu homologar a decisão da Junta.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Stênio do Amaral, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Stênio do Amaral
 Diretor-Geral

Ata da 856ª sessão extraordinária do
 Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Dois vinte dias do mês de novembro do ano mil novecentos e setenta e oito, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a

presidência do excellentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia
 Vassance Cunha, tendo como secretário o deuter José Maria Frey-
 teiro David, presentes os senhores Juizes Desembargador Manoel de
 Christo Alves Filho; deuter Aristides Porto de Medeiros, Calistra-
 to Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha
 Baaga, Julio Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Coli-
 teral deuter Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade


Lida pelo deuter secretário a pta da sessão anterior,
 foi a mesma aprovada sem restrições.

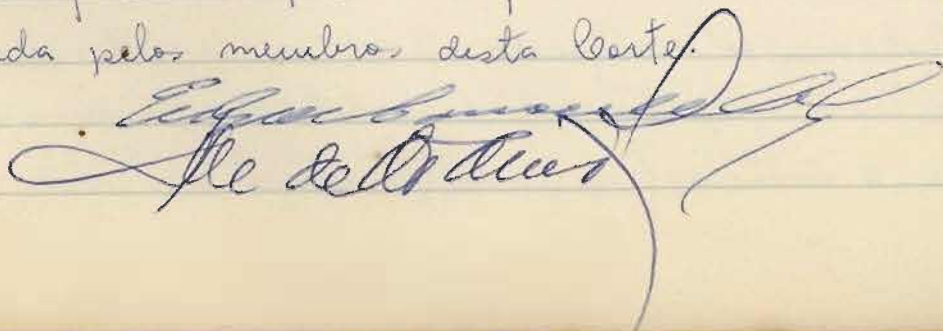
O expediente coube do seguinte:

Parte Administrativa

1. Requerimento dos deuter João de Paiva Meneses e
 Agostinho Dinhares de Souza solicitando seja determinado, a
 quem de direito, a completa especificação da vetação dos
 boletins já expedidos ou, ainda, a serem expedidos (processo
 5062/78). — O Tribunal, à unanimidade, decidiu julgar pre-
 judicado o pedido, quanto aos esclarecimentos das seções
 incluídas nos boletins, à vista das providências adotadas pela
 Comissão e, quanto ao acesso dos candidatos à Comissão Apru-
 radora, decidiu que seja resolvido conforme a Instrução pertinente

2. Comunicação. O deuter Aristides Porto de Medeiros
 comunica ao Tribunal que entrará em gozo de férias regu-
 lamentares, amanhã, dia 21. — O Tribunal tomou conhe-
 cimento e autorizou a convocação do deuter Anselmo
 Santiago, Juiz Substituto.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembarga-
 dor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar,
 eu, , Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal
 Regional Colateral do Pará, mandei lavrar esta pta que vai
 assinada pelos membros desta Corte.


 He de Deus

~~Edgar Maia~~
 Edgar Maia
 Desembargador

Ata da 5.338ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano mil novecentos e setenta e oito, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Barance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores Juizes Desembargadores Manoel de Christo Alves Filho; doutores José José de Figueiredo Santiago, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Julio Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Ribis de Souza Meira.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Distribuição de Autos

1. Recurso Eleitoral (12ª Zona - Canaã). Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro. Recorrida: 14ª Junta Eleitoral. Objeto: Validade da votação colhida na 87ª seção (processo número 5087/78). — Ao senhor doutor Orlando Dias da Rocha Braga.
2. Recurso Eleitoral "ex-offício" (28ª Zona - Belém). Recorrente: 3ª Junta Eleitoral. Objeto: Não apuração das urnas das 179ª e 182ª seções, da 28ª Zona (processo 5099/78). — Ao deu

deutor Julio Augusto de Alencar.

Passagem de Autos

1. Recurso Eleitoral (12ª Zona - Cameta). Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro. Recorrida: 14ª Junta Eleitoral. Objeto: Validade da votação colhida na 87ª seção (processo 5087/78). — Do deutor Orlando Dias da Rocha Braga, Relator, ao deutor Procurador Regional Eleitoral.

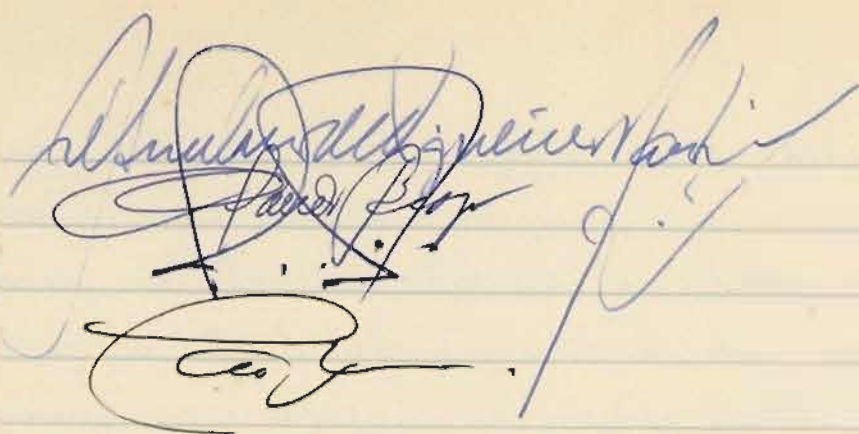
2. Recurso Eleitoral "ex-officio" (28ª Zona - Belém). Recorrente: 3ª Junta Eleitoral. Objeto: Não apuração das urnas das 179ª e 182ª seções, da 28ª Zona (processo... 5099/78). — Do deutor Julio Augusto de Alencar, Relator, ao deutor Procurador Regional.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, _____, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Em tempo: O Tribunal, aceitando proposição do Desembargador-Presidente, resolve, por unanimidade, atribuir à 5ª Junta Eleitoral (Belém), sob a presidência do deutor Pedro Paulo Martins, a competência para apurar as quatro (4) urnas procedentes de Brasília, uma delas com votos de eleitores do Território Federal do Amapá e as três outras do Estado do Pará.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, _____, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Edgobranco
 de Alencar
 Juiz



Ata da 857ª sessão extraordinária do
 Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Aos vinte dois dias do mês de novembro do ano mil
 novecentos e setenta e oito, quarta-feira, às dezessis horas,
 na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu
 extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob
 a presidência do excellentíssimo senhor Desembargador Edgar Maria
 Lassance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Men-
 teiro David, presentes os senhores juizes Desembargador Manuel de
 Christo Alves Filho; doutores José Aureliano de Figueiredo Santiago,
 Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da
 Rocha Braga, Afílio Augusto de Alencar; e o Procurador Regio-
 nal Eleitoral doutor Paulo Ribeiro de Souza Meira.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior,
 foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente consistiu do seguinte:

Parte Administrativa

J. Representações. Representante: Diretorio Regional da Alian-
 ça Renovadora Nacional, por seu Delegado. Objeto: 1) Recrutagem
 da votação colhida nos municípios de Capanema, Salinópolis,
 Primavera, Ourém e Capitão Poço, a cargo da 26ª Junta Elei-
 toral; 2) Abertura de inquirito para apurar possíveis irregula-
 ridades na contagem dos votos na mesma Junta; 3) Remo-
 ção das urnas para lugar que ofereça mais segurança (Pro-
 cesso 5145/78). — O Tribunal decidiu, por unanimidade: a) Não

120
conhecer do pedido de recantagem por ter sido utilizado meio inadequado e vir desacompanhado de qualquer espécie de prova; b) indeferir o pedido de inquérito policial, por inexistir nos autos qualquer indício de prova do ilícito alegado; c) Considerar prejudicado o pedido de remoção das urnas.

2. Telex do Senhor Ministro-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral agradecendo a manifestação de pesar que este Tribunal enviou àquela Corte, por ocasião do falecimento do Ministro Rodrigues de Alkomin (processo 5135/78). — O Tribunal tomou conhecimento.

3. Telex do Senhor Ministro-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral comunicando que aquela Corte, apreciando o processo nº 5796/78, originário do Telex 120/78, deste Tribunal, respondeu que a matéria se acha disciplinada na Resolução nº 10.442, de 20.06.1978 (processo 5150/78). — O Tribunal tomou conhecimento.

4. Telex do Tribunal Regional Eleitoral de Brasília informando o solicitado em telex nº 121, de 21.11.78, deste Tribunal (processo 5148/78). — O Tribunal tomou conhecimento.

5. Ofício, de 9.11.78, da doutora Juíza Eleitoral da 2ª Zona (Leacheira do Arari) solicitando permissões para o funcionamento de seções, que relaciona, com lotação acima do limite (processo 5095/78). — O Tribunal deferiu o pedido com efeito retroativo.

Distribuição de Autos

1. Recurso Eleitoral "ex-officio" (2ª Zona, Macapá, Território Federal do Amapá). Recorrente: 37ª Junta Eleitoral. Objeto: Não apuração das urnas das 8ª seção de Mazagão e 31ª seção de Macapá (processo 5132/78). — Ao Desembargador Manoel de Cristo Alves Filho.

2. Recurso Eleitoral "ex-officio" (28ª Zona, Belém). Recorrente: 2ª Junta Eleitoral. Objeto: Não apuração da 165ª seção,

da 28ª Sessão (processo 5146/78). — Ao deuter José Juscelmo de Figueiredo Santiago.

3. Recurso Eleitoral "ex-officio" (16ª Sessão, Afuá). Recorrente: 18ª Junta Eleitoral. Objeto: Anulação da urna da 14ª seção, de Anajas (processo 5150/78). — Ao deuter Calistrato Alves de Mattos.

Passagem de Autos

1. Foram feitas as passagens dos processos números 5132, 5146 e 5160/78 dos respectivos Relatores ao deuter Procurador Regional Eleitoral e, ainda, os de números 5087 e 5099/78, do deuter Procurador Regional Eleitoral aos respectivos Relatores.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~Antônio~~ Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Edgar Mascarenhas
Antônio
Calistrato
João
Paulo

Ata da 5339ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Los vinte três dias do mês de novembro do ano mil novecentos e setenta e oito, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Mascarenhas

Cumha, tendo como secretário o doutor José Maria Benteiro David, presentes os senhores Juizes Desembargador Mansel de Christo Alves Filho; doutores José Puzinho de Figueiredo Santiago, Calisto Trato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Filis Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Rúbis de Souza Meira.

Dida pelo doutor secretário a pta da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O senhor Desembargador-Presidente propõe a inserção em pta de um voto de pesar pelo falecimento da genitora do doutor Humberto de Castro, juiz da 3ª Vara Penal da Capital, que se encontra prestando serviços à Junta Eleitoral, em Altamira. — À unanimidade e com adesão do Ministério Público, o Tribunal acolheu a homenagem.
2. Ofício, 29, da doutora Juiza-Presidenta da 3ª Junta Eleitoral, solicitando autorização para recantagem da urna da 223ª seção, da 28ª Zona, pelos motivos que expõe (processo 5168/78). — O Tribunal, à unanimidade, deferiu o pedido.
3. O senhor Desembargador-Presidente convoca o Tribunal para uma sessão extraordinária, amanhã, dia vinte quatro, às oito horas e trinta minutos (8:30 h.) para julgamento dos processos em pauta.

Distribuição de Autos

1. Recurso Eleitoral "ex-officio" (28ª Zona, Belém).
Recorrente: 3ª Junta Eleitoral. Objeto: Não apuração da urna da 233ª seção, da 28ª Zona (processo 5157/78). — Ao doutor Filis Augusto de Alencar, por presunção.
2. Recurso Eleitoral "ex-officio" (28ª Zona, Belém). Recorrente: 3ª Junta Eleitoral. Objeto: Não apuração das urnas das 218ª e 222ª seções, da 28ª Zona (processo 5158/78). — Ao doutor Filis

Augusto de Alencar, por prevenção.

Passagem de autos

1. Foram feitas as passagens dos processos numero 5157 e 5158/78, do deutor Julio Augusto de Alencar ao deutor Procurador Regional Eleitoral e, ainda, os de numero 5132, 5146 e 5150/78, do deutor Procurador Regional Eleitoral aos respectivos Relatores.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador - Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [Signature] Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

[Signature]
Alto do Alencar
Desembargador
David Peres
[Signature]

Ata da 858ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Dois vinte e quatro dias do mês de novembro do ano mil novecentos e setenta e oito, sexta-feira, às oito horas e trinta minutos (8h.30m) na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Cassance Cunha, tendo como secretário o deutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes Desembargador Manoel de Christo Alves Filho; de

deputados José Anselmo de Figueiredo Santiago, Celistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Julio Augusto de Plencar; e o Procurador Regional Eleitoral deuter Paulo Rúbis de Souza Fleira.

Lida pelo deuter secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Reclamação. Reclamante: Aliança Renovadora Nacional, por seu Delegado junto a este Tribunal. Reclamada: deutora Juiza-Presidenta da 31ª Junta Apuradora (37ª Zona, Beju). Objeto: Simulação de votos atribuídos ao candidato Peres (processo 5109/78). — À unanimidade, o Tribunal decidiu não conhecer por inidoneidade do meio processual utilizado.

Julgamentos

1. Recurso Eleitoral "ex-officio" (Belém, 28ª Zona). Recorrente: 3ª Junta Eleitoral. Objeto: Não apuração das urnas das 179ª e 182ª seções, da 28ª Zona (processo 5099/78). Relator: deuter Julio Augusto de Plencar. — O Tribunal decidiu: I) Quanto à 179ª seção, por unanimidade, ordenar a apuração da urna porque a simples incoincidência entre numero de votos e votantes referidos na Ata não é motivo de nulidade; II) quanto à 182ª seção, considerando que há evidências de violação da urna, por maioria, acolhendo a preliminar suscitada pelo Ministério Público, baixar o processo em diligência para que seja realizada pericia na urna, vencidos os Juizes Relator e Orlando Braga.

2. Recurso Eleitoral (12ª Zona, Cametá). Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro. Recorrida: A 14ª Junta Eleitoral. Objeto: Validade da votação colhida na 87ª seção (processo 5087/78). Relator: deuter Orlando Dias da Rocha Braga. — À unanimidade, o Tribunal decidiu conhecer do recurso

e negar-lhe provimento para manter a validade da urna.

Distribuição de Autos

1. Recurso Eleitoral "ex-offício" (4ª Mesa, Lestanhãl). Recorrente: 8ª Junta Eleitoral. Objeto: Anulação da 8ª seção de Tuban-gapi (processo 5181/78). — Ao deuter José Anselmo de Figueiredo Santiago, por compensação.
2. Recurso Eleitoral (4ª Mesa, Lestanhãl). Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro. Recorrido: 8ª Junta Eleitoral. Objeto: Validade da 20ª seção, de São Francisco do Pará (processo 5182/78) — Ao deuter Orlando Dias Vieira.
3. Recurso Eleitoral (24ª Mesa, Conceição do Praguaia). Recorrentes: 25ª Junta Eleitoral e Aliança Renovadora Nacional. Recorrido: Movimento Democrático Brasileiro. Objeto: Anulação da 45ª seção, de Santana do Praguaia (processo 5187/78). — Ao deuter Orlando Dias da Rocha Braga.
4. Recurso Eleitoral (24ª Mesa, Conceição do Praguaia). Recorrentes: 25ª Junta Eleitoral e Aliança Renovadora Nacional. Objeto: Anulação da 77ª seção, de Conceição do Praguaia (processo 5188/78). — Ao deuter Júlio Augusto de Alencar.
5. Recurso Eleitoral (24ª Mesa, Conceição do Praguaia). Recorrentes: 25ª Junta Eleitoral e Aliança Renovadora Nacional. Objeto: Anulação da 69ª seção, de Conceição do Praguaia (processo 5189/78). Recorrido: Movimento Democrático Brasileiro. — Ao deuter Júlio Augusto de Alencar, por prevenção.

Passagem de Autos

1. Foram feitas as passagens dos processos acima registrados dos respectivos Relatores ao deuter Procurador Regional Eleitoral e, ainda, os de números 5157 e 5158/78, do deuter Procurador Regional ao deuter Júlio Augusto de Alencar, Relator.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para

constar, eu, Paulo, Diretor-geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

[Handwritten signatures and names, including "Paulo" and "Edgar Maia Casarance Cunha" in a large, stylized script.]

Ata da 859ª sessão extraordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Los vinte sete dias do mês de novembro do ano mil novecentos e setenta e oito, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Casarance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes Desembargador Mansel de Christo Alves Filho; doutores José Avelino de Figueiredo Santiago, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Julio Augusto de Mearns; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Rubis de Souza Pereira.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O senhor Desembargador-Presidente participa a seus pares o aniversário natalício, hoje, do doutor Juscelino Santiago e propõe a inserção em pta de um voto de congratulação deste Tribunal, pelo mesmo. O Tribunal, à unanimidade e com adesão do Ministério Público, aprovou a homenagem.

2. Processo criminal em que são acusados Américo Brasil e outros. Suspeição afirmada pela Juíza Eleitoral da 29ª Zona para continuar funcionando no processo. O doutor Procurador Regional, em parecer oral, manifestou-se pela rejeição da afirmação e devolução dos autos. Por maioria, vencidos os Juizes Júlio Plencar e Christo Alves Filho, o Tribunal resolveu rejeitar a exceção arguida, devolvendo os autos à doutora Juíza, conforme parecer oral do Ministério Público.

Passagem de Autos.

1. Recurso Eleitoral "ex-officio" (4ª Zona, Castanhal). Recorrente: 8ª Junta Eleitoral. Objeto: Anulação da 8ª seção, de Luhaungapi (processo 5181/78). Do doutor Procurador Regional ao doutor José Juscelino Santiago.

2. Recurso Eleitoral (4ª Zona, Castanhal). Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro. Recorrida: 8ª Junta Eleitoral. Objeto: Validade da 20ª seção, de São Francisco do Pará (processo 5182/78). Do doutor Procurador ao doutor Orlando Dias Vieira.

3. Recurso Eleitoral (24ª Zona, Conceição do Araguaia). Recorrentes: 25ª Junta Eleitoral e Aliança Renovadora Nacional. Recorrido: Movimento Democrático Brasileiro. Objeto: Anulação da 45ª seção, de Santana do Araguaia. (processo 5187/78). Do doutor Procurador ao doutor Orlando Dias da Rocha Braga.

4. Recurso Eleitoral (24ª Zona, Conceição do Araguaia). Recorrentes: 25ª Junta e Aliança Renovadora Nacional. Recorrido: Movimento Democrático Brasileiro. Objeto: Anulação

da 77ª seção, de Conceição do Araguaia (processo 5188/78). Do
deputado Procurador Regional ao deuto Julis Augusto de Alencar.


5. Recurso Eleitoral (24ª seção, Conceição do Araguaia). Recor-
rentes: 25ª Junta Eleitoral e Aliança Renovadora Nacional. Recorri-
do: Movimento Democrático Brasileiro. Objeto: anulação da 69ª
seção, de Conceição do Araguaia. (processo 5189/78). Do deu-
to Procurador Regional ao deuto Julis Augusto de Alencar.

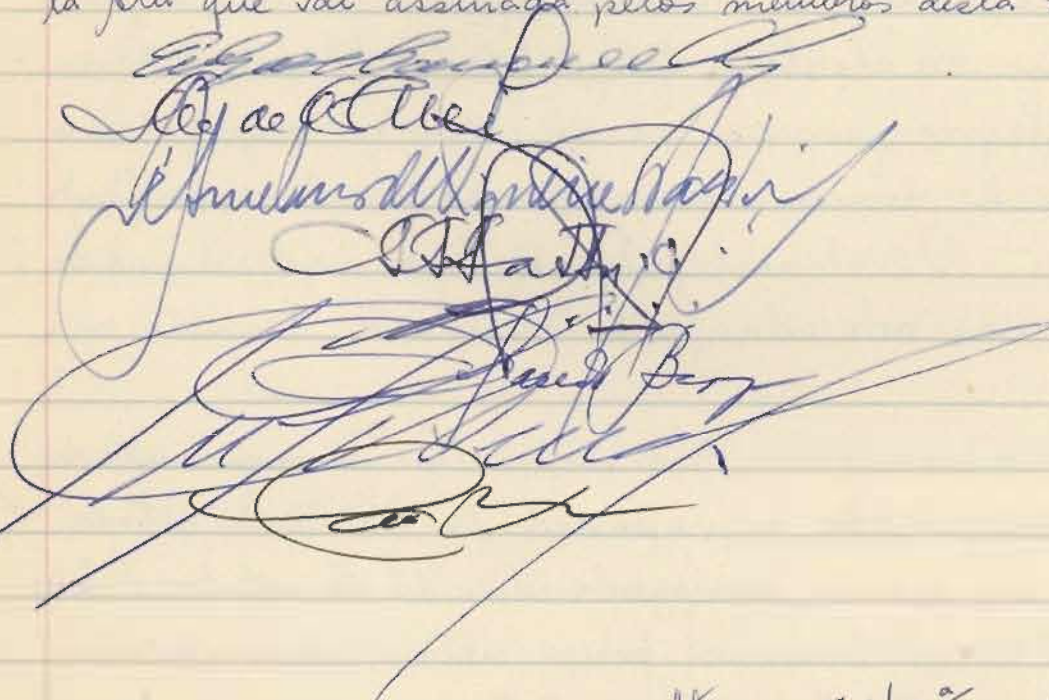
Julgamento

1. Recurso Eleitoral "ex-officio" (2ª seção, Macapá, Terri-
tório Federal do Amapá). Recorrente: 37ª Junta Eleitoral.
Objeto: Não apuração das urnas das 8ª seção de Mazagão
e 31ª seção de Macapá (processo 5132/78). Relator: Desembar-
gador Manuel de Christo Alves Filho. — O Tribunal decidiu: a)
Quanto à urna da 8ª seção de Mazagão, preliminarmente, que
fosse aberta a urna para verificar se a pta da Eleição não
se encontra no seu interior. Decisão unânime. No mérito,
constatada a ausência da pta, o Tribunal decidiu, unanime-
mente, decretar a nulidade da votação. b) Quanto à 31ª seção
de Macapá, à unanimidade, pela anulação dos votos contidos
na urna.

Antes de serem encerrados os trabalhos, o deuto Orlan-
do Vieira propõe ao Tribunal a imediata apuração da urna
correspondente à 179ª seção, da 28ª seção (Belém) validada
na sessão anterior. — Por unanimidade, o Tribunal aprovou
a proposta. O senhor Desembargador - Presidente designou os
juizes José Aureliano de Figueiredo Santiago e Calistrato
Alves de Mattos para funcionarem como escrutinadores e
determinou a apresentação da urna para apuração.
Concluídos os trabalhos registrou-se o resultado constante
do boletim expedido pelo Tribunal que, em resumo, foi o
seguinte: Para o Senado: Aloysio Chaves, 78 votos; Silvio Plei-
ra, 18 votos; Julis Viveiros, 120 votos; Moura Pádua, 62 votos;

brancos, 66 votos; e nulos, 58 votos. Para a Câmara Federal: Movimento Democrático Brasileiro, 152 votos; Aliança Renovadora Nacional, 84 votos; brancos, 84 votos; e nulos, 82 votos. Para a Assembleia: Movimento Democrático Brasileiro, 155 votos; Aliança Renovadora Nacional, 99 votos; brancos, 73 votos; e nulos, 75 votos.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão, às quatorze horas e cinco minutos. E, para constar, eu,  Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.



Ata da 5.340ª sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Nos vinte e oito dias do mês de novembro do ano mil novecentos e setenta e oito, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Manoel de Christo Alves Filho, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Julio Augusto de Alencar, e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Ribis de

Sauza Meira. Ausente, por motivo justificado, o senhor Desembargador-Presidente Edgar Maia Massance Cunha.

Leida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O senhor Desembargador-Presidente propõe a inclusão em ata de um voto de pesar pelo falecimento da genitora do Desembargador Plúrio Pereira. - Unanimidade e com adesão do Ministério Público, o Tribunal aprovou a homenagem.

2. Telegrama da doutora Junta Eleitoral da 21ª Zona (Albuquerque) solicitando prorrogação de cinco (5) dias para o prazo de entrega de documentos referentes à apuração (processo 5201/78). - O Tribunal julgou prejudicado o pedido, face às providências adotadas pelo Presidente. Decisão unânime.

3. Ofício, 4557, da Assembleia Legislativa, comunicando haver aquela Casa aprovado a proposição 1664/78, do deputado Carlos Vinagre, em sessão realizada dia 18 de outubro último. (processo 5195/78). - O Tribunal tomou ciência, unanimemente.

Distribuição de Autos

1. Recurso Eleitoral (23ª Zona, Marabá). Recorrente: Plúrio Alves Teixeira, candidato à Assembleia Legislativa, pela Aliança Renovadora Nacional. Recorrido: 24ª Junta Eleitoral. Objeto: anulação de votos dados ao recorrente com o nome Teixeira (processo 5219/78). - Ao Desembargador Mansel de Christo Alves Filho.

Passagem de Autos

1. O Recurso Eleitoral acima registrado (processo 5219/78) Do doutor Desembargador Relator ao doutor Procurador Regional e deste àquele.

Julgamentos

1. Recurso Eleitoral "ex-officio" (28ª Zona, Belém). Recorrente: 2ª Junta Eleitoral. Objeto: Não apuração da 165ª seção, da 28ª Zona (processo 5146/78). Relator: doutor Julio Augusto de Alencar, por presenças. Adiado, a pedido do dr. Relator, por vinte quatro horas.
2. Recurso Eleitoral "ex-officio" (28ª Zona, Belém). Recorrente: 3ª Junta Eleitoral. Objeto: Não apuração da urna da 233ª seção, da 28ª Zona (processo 5157/78). Relator: doutor Julio Augusto de Alencar, por presenças. Adiado, a pedido do dr. Relator, por vinte quatro horas.
3. Recurso Eleitoral "ex-officio" (28ª Zona - Belém). Recorrente: 3ª Junta Eleitoral. Objeto: Não apuração das urnas das 218ª e 222ª seções, da 28ª Zona (processo 5158/78). Relator: doutor Julio Augusto de Alencar, por presenças. Adiado, a pedido do dr. Relator, por vinte quatro horas.

Entrega de Autos

1. Consulta. Consultante: Diretor do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará. Objeto: Situação dos funcionários daquele Instituto que, no dia das eleições, estarão em locais distantes da civilização, para pesquisa de recursos naturais (processo 4556/78). — Pelo doutor Orlando Dias da Rocha Braga, com Resolução assinada.
2. Recurso Eleitoral (12ª Zona, Cametá). Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro. Recorrida: 14ª Junta Eleitoral. Objeto: Validade da votação colhida na 87ª seção (processo 5087/78). Pelo doutor Relator Orlando Braga, com Acórdão assinado.
3. Recurso Eleitoral "ex-officio" (28ª Zona, Belém). Recorrente: 3ª Junta Eleitoral. Objeto: Não apuração das urnas das 179ª e 182ª seções, da 28ª Zona (processo 5099/78). Pelo doutor Julio Augusto de Alencar, com Acórdão assinado.
4. Reclamação. Reclamante: Aliança Renovadora Nacional, por seu Delegado junto a este Tribunal. Reclamada: dou

deputada Juiza-Presidenta da 31ª Junta Eleitoral (37ª Zona, Moju). Objeto: Anulação de votos atribuídos ao candidato Peres (processo 5109/78). Pelo Desembargador-Presidente, com Resolução assinada.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [Assinatura], Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

Ata da 860ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano mil novecentos e setenta e oito, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Manuel de Christo Alves Filho, tendo como secretário o deuter José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes deutes José Basílio de Figueiredo Santiago, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Filio Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral deuter Paulo Ribis de Souza Peira. Ausente, por motivo justificado, o Desembargador-Presidente Edgar Maia Vasconcelos Cunha.

Aberta a sessão foi lida pelo deuter secretário a Ata

da sessão anterior, sendo aprovada a mesma sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

Julgamentos

1. Recurso Eleitoral "ex-officio" (Belém, 28ª Zona). Recorrente: 3ª Junta Eleitoral. Objeto: Não apuração da urna da 185ª seção, da 28ª Zona (processo 5099/78). Relator: doutor Filio Augusto de Alencar. — O Tribunal, acolhendo parecer oral do Ministério Público e à vista da conclusão do perito, decidiu, unanimemente, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para validar a votação e ordenar sua apuração.
2. Recurso Eleitoral "ex-officio" (Belém, 28ª Zona). Recorrente: 3ª Junta Eleitoral. Objeto: Não apuração da urna da 233ª seção, da 28ª Zona (processo 5157/78). Relator: doutor Filio Augusto de Alencar. — À unanimidade, o Tribunal decidiu acolher o parecer do Ministério Público e conhecer do recurso para negar-lhe provimento e decretar a nulidade da votação apurando-se a responsabilidade de da Mesa Receptora.
3. Recurso Eleitoral "ex-officio" (Belém, 28ª Zona). Recorrente: 2ª Junta Eleitoral. Objeto: Não apuração da 165ª seção, da 28ª Zona (processo 5146/78). Relator: doutor Filio Augusto de Alencar. — O Tribunal conheceu do recurso e decidiu, preliminarmente, pela abertura da urna para se verificar a possibilidade da pta ter sido colocada dentro da urna. Verificada a ausência da pta, o Tribunal, à unanimidade, decretou a anulação da votação, ordenando a apuração da responsabilidade do Presidente da Mesa Receptora por haver contribuído diretamente para a anulação.
4. Recurso Eleitoral "ex-officio" (Belém, 28ª Zona). Recorrente: 3ª Junta. Objeto: Não apuração das urnas dos 218ª e 222ª seções da 28ª Zona (processo 5158/78). Relator: doutor Filio Augusto de Alencar. — O Tribunal decidiu: a) quanto à urna da 218ª seção, por unanimidade, conhecer do recurso

148
e validar a votação, ordenando sua apuração; b) quanto à urna da 222ª seção, também por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para confirmar a nulidade da votação, apurando-se a responsabilidade da Mesa Receptora que contribuiu para a anulação.

5. Recurso Eleitoral (24ª Zona, Conceição do Araguaia). Recorrentes: 25ª Junta Eleitoral e Aliança Renovadora Nacional. Recorrido: Movimento Democrático Brasileiro. Objeto: Anulação da 69ª seção, de Conceição do Araguaia (processo 5189/78). Relator: deuter Julio Augusto de Mearns. - Por unanimidade, o Tribunal decidiu conhecer do recurso e dar-lhe provimento para ordenar a computação em definitivo da votação que foi apurada em separado.

6. Recurso Eleitoral (24ª Zona, Conceição do Araguaia). Recorrentes: 25ª Junta e Aliança Renovadora Nacional. Objeto: Apuração da 77ª seção, de Conceição do Araguaia (processo 5188/78). Relator: deuter Julio Augusto de Mearns. - O Tribunal decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para mandar computar em definitivo a votação apurada em separado.

7. Recurso Eleitoral "ex-officio" (16ª Zona, Afuá). Recorrente: 18ª Junta Eleitoral. Objeto: Anulação da 14ª seção, de Afuá (processo 5150/78). Relator: deuter Calistrato Alves de Mattos. Adiado, a pedido do deuter Relator, por vinte quatro horas.

8. Recurso Eleitoral (24ª Zona, Conceição do Araguaia). Recorrentes: 25ª Junta Eleitoral e Aliança Renovadora Nacional. Recorrido: Movimento Democrático Brasileiro. Objeto: Anulação da 45ª seção, de Santana do Araguaia (processo 5187/78). Relator: deuter Orlando Dias da Rocha Braga. Adiado, a pedido do deuter Relator, por vinte quatro horas.

9. O deutor Orlando Dias Vieira, na qualidade de Presidente da Comissão Apuradora, participa haver sido encerrada a primeira fase de seus trabalhos.

Entrega de Autos

1. Recurso Eleitoral "ex-officio" (2ª Zona, Macapá, Território Federal do Amapá). Recorrente: 37ª Junta Eleitoral. Objeto: Não apuração das urnas das 8ª seção de Macapá e 31ª seção de Macapá (processo 5132/78). Pelo Desembargador Manoel de Christo Alves Filho, com acordões assinados.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Stávil Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

[Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with illegible text and several overlapping signatures.]

Ata da 5.341ª sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Os trinta dias do mês de novembro do ano mil novecentos e setenta e oito, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Desembargador Manoel de Christo Alves Filho, lendo como secre-

secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os subor-
des juizes doutores José Puschus de Figueiredo Santiago, Calistrato Al-
ves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga,
Julio Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral dou-
tor Paulo Rúbio de Souza Pereira.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior,
foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Ofício do doutor Humberto de Castro agradecendo a homenagem desta Corte quando do falecimento de sua genitora (proce-
so 5231/78). — O Tribunal, à unanimidade, tomou conhecimento.
2. Ofício do Tribunal de Justiça do Estado comunicando a
eleição do Desembargador Antônio Koury para preencher a vaga
de Juiz Substituto deste Colegiado aberta com a aposentaria do
Desembargador Edgar Augusto Pimenta Bueno Vianna (processo
5226/78). — O Tribunal, unanimemente, tomou conhecimento.
3. Ofício, 353, do doutor juiz da 23ª Mesa (Marabá) comu-
nicando haver nomeado o senhor Azia Saliba para substituir
o doutor Olavo Barros, membro daquela 24ª Junta Eleitoral
(processo 5220/78). — O Tribunal homologou, por unanimi-
dade, o Ato do doutor juiz.

Julgamentos

1. Recurso Eleitoral (24ª Mesa, Conceição do Praguaia).
Recorrentes: 25ª Junta Eleitoral e Aliança Renovadora Nacional. Re-
corrido: Movimento Democrático Brasileiro. Objeto: anulação da
45ª seção, de Santana do Praguaia (processo 5187/78). Relator:
doutor Orlando Braga. — O Tribunal decidiu, preliminarmente,
não conhecer do recurso voluntário por intempestivo, à unani-
midade, e, por maioria, conhecer do recurso de ofício, mas,
negar-lhe provimento para manter a nulidade da vo-
tação.

2. Recurso Eleitoral "ex-officio" (16ª Zona, Açuá). Recorrente: 18ª Junta Eleitoral. Objeto: Anulação da 14ª seção, de Açuás (processo 5150/78). Relator: deuter Calistrato Alves de Mattos. - Por maioria de votos o Tribunal decidiu conhecer do recurso e dar-lhe provimento para validar a votação, mandando computá-la em definitivo, vencido o juiz Orlando Vieira que negou provimento ao recurso para manter a nulidade.
3. O Desembargador-Presidente propõe ao Tribunal que seja apurada a responsabilidade da Mesa Receptora da 45ª seção, de Santana do Itaguaia. - À unanimidade, o Tribunal acolheu a proposição.
4. O Desembargador Manoel de Christo Alves Filho convida o deuter Calistrato Alves de Mattos, na qualidade de juiz mais antigo, para assumir a Presidência do Tribunal para que pudesse o Desembargador Christo Alves julgar um processo de que é Relator.
5. Recurso Eleitoral (23ª Zona - Marabá). Recorrente: Antônio Alves Teixeira, candidato da Aliança Renovadora Nacional à Assembleia Legislativa. Recorrido: 24ª Junta Eleitoral. Objeto: Anulação de votos dados ao recorrente com o nome Teixeira (processo 5219/78). Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho. - À unanimidade, o Tribunal não conheceu do recurso, por intempestivo.
6. O senhor Desembargador Christo Alves propõe seja apurada pela Carregedoria a responsabilidade do Presidente da 8ª seção do Território Federal do Amapá, pela falta de lista de eleição.
7. Reassumindo os trabalhos, o Desembargador Manoel de Christo Alves Filho, na Presidência, declara encerrada a sessão, convocando uma reunião extraordinária para as quinze horas de hoje, a fim de julgar os Recursos restantes e realizar a apuração das urnas validadas pelo

Tribunal. E, para constar, eu, Judicial, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata de 861ª Sessão
 Desembargador Plausel de Christo Alves Filho
 Desembargador José Inácio de Figueiredo Santiago
 Desembargador Calistrato Alves de Mattos
 Desembargador Orlando Dias Vieira
 Desembargador Orlando Dias da Rocha Braga
 Desembargador Julio Augusto de Alencar
 Procurador Regional Eleitoral Doutor Paulo Ribeiro de Souza Meira

Assinatura: Plausel de Christo Alves Filho

Ata da 861ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano mil novecentos e setenta e oito, quinta-feira, às quinze horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Plausel de Christo Alves Filho, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores doutores José Inácio de Figueiredo Santiago, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Julio Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Ribeiro de Souza Meira. Ausente, por motivo justificado, o Desembargador Edgar Meira Lassance Cunha.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

Julgamentos

1. Recurso Eleitoral (4ª turma, Castanhal). Recorrente:

Govimento Democrático Brasileiro. Recorrida: 8ª Junta Eleitoral.

Objeto: Validade da 20ª seção de São Francisco do Pará (processo 5182/78). Relator: deuter Orlando Vieira. — Acostando parecer do Ministério Público que, após examinar as cédulas, houve por dispensável o exame técnico, face à evidência de fraude, o Tribunal, à unanimidade, decidiu conhecer do Recurso e dar-lhe provimento para anular toda a votação.

2. Recurso Eleitoral "ex-officio" (4ª Zona, Castanhal).

Recorrente: 8ª Junta Eleitoral. Objeto: Anulação da 8ª seção, de Lubangapi (processo 5181/78). Relator: deuter José Juscelino de Figueiredo Santiago. — Acostando parecer do Ministério Público, o Tribunal decidiu, preliminarmente, dispensar a perícia e, no mérito, ante a evidência da fraude, conhecer do Recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a nulidade de toda a votação. Decisão unânime.

3. O deuter Orlando Vieira propõe sejam apuradas, ainda nesta Sessão, as duas (2) urnas de Belém validadas pelo Tribunal, em sessão de ontem, a fim de possibilitar à Comissão Apuradora abreviar a conclusão de seus trabalhos. Aprovada a proposição, por unanimidade, o senhor Desembargador-Presidente designa duas turmas para fazerem a apuração simultânea das duas (2) urnas: a primeira integrada pelos juizes Calistrato Alves de Mattos e Orlando Dias Vieira e a segunda, pelos juizes José Juscelino Santiago e Orlando Dias da Rocha Braga.

4. Feita a apuração das urnas que foram utilizadas nas 182ª e 218ª seções eleitorais o resultado foi consignado nos boletins expedidos em seguida, verificando-se terem votado 377 e 275 eleitores, respectivamente, nas mencionadas Seções.

Nada mais havendo a tratar, às vinte horas, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a

sessões. E, para constar, eu, Júlio, Diretor-geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai arquivada pelos membros desta Corte.

(Handwritten signatures and scribbles)

Ata da 862ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Do primeiro dia do mês de dezembro do ano mil novecentos e setenta e oito, sexta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maria Cassance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Planteiro David, presentes os senhores juizes Desembargadores Manuel de Christo Alves Filho; doutores José Puzelmo de Figueiredo Santiago, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Filio Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Rúbio de Souza Meira.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições

Entrega de pautos

1. Recurso Eleitoral "ex-offício" (28ª Zona, Belém). Recorrente: 2ª Junta Eleitoral. Objeto: Não apuração da 165ª seção da 28ª Zona (processo 5146/78). Pelo doutor Filio Alencar, com

Acórdão assinado.

2. Recurso Eleitoral "ex-offício" (16ª Zona, Afuá). Recorrente: 18ª Junta. Objeto: Anulação da 14ª seção de Praças (processo 5150/78). Pelo doutor Calistrato Mattos, com Acórdão assinado.
3. Recurso Eleitoral "ex-offício" (28ª Zona, Belém). Recorrente: 3ª Junta. Objeto: Não apuração da urna da 233ª seção da 28ª Zona (processo 5157/78). Pelo doutor Filio Alencar, com Acórdão assinado.
4. Recurso Eleitoral "ex-offício" (28ª Zona, Belém). Recorrente: 3ª Junta. Objeto: Não apuração das urnas das 218ª e 222ª seções da 28ª Zona (processo 5158/78). Pelo doutor Filio Alencar, com Acórdão assinado.
5. Recurso Eleitoral "ex-offício" (4ª Zona, Castanhal). Recorrente: 8ª Junta. Objeto: Anulação da 8ª seção de Lukangazi (processo 5181/78). Pelo doutor José Rufino Santiago, com Acórdão assinado.
6. Recurso Eleitoral (4ª Zona, Castanhal). Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro. Recorrida: 8ª Junta. Objeto: Validade da 20ª seção de São Francisco do Pará (processo 5782/78). Pelo doutor Orlando Vieira, com Acórdão assinado.
7. Recurso Eleitoral (24ª Zona, Conceição do Araguaia). Recorrentes: 25ª Junta e Aliança Renovadora Nacional. Recorrido: Movimento Democrático Brasileiro. Objeto: Anulação da 45ª seção de Santana do Araguaia (processo 5187/78). Pelo doutor Orlando Braga, com Acórdão assinado.
8. Recurso Eleitoral (28ª Zona, Belém). Recorrente: 3ª Junta. Objeto: Não apuração da urna da 182ª seção da 28ª Zona (processo 5099/78). Pelo doutor Filio Alencar, com Acórdão assinado.
9. Recurso Eleitoral (24ª Zona, Conceição do Araguaia). Recorrentes: 25ª Junta e Aliança Renovadora Nacional. Recorrido: Movimento Democrático Brasileiro. Objeto: Anulação da 77ª seção de Conceição do Araguaia (processo 5188/78). Pelo doutor Filio Augusto de Alencar, com Acórdão assinado.

10. Recurso Eleitoral (24ª Zona, Conceição do Araguaia).
 Recorrentes: 25ª Junta e Aliança Renovadora Nacional. Recorrido: Movimento Democrático Brasileiro. Objeto: Anulação da 69ª seção de Conceição do Araguaia (processo 5189/78). Pelo deutor Julio Alecar, com Acórdão assinado.

11. Recurso Eleitoral (23ª Zona, Marabá). Recorrente: Antônio Alves Teixeira, candidato da Aliança Renovadora Nacional à Assembleia Legislativa. Recorrido: 24ª Junta. Objeto: Anulação de votos dados ao recorrente com o nome Teixeira. (processo 5219/78). Pelo deutor Desembargador Manoel de Christo Alves Filho, com Acórdão assinado.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador ~~Capitão~~ declarou encerrada a sessão. E, para custar, eu, ~~Juliano~~, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte

~~Capitão~~
 Manoel de Christo Alves Filho

Manoel de Christo Alves Filho

Manoel de Christo Alves Filho

Manoel de Christo Alves Filho

Ata da 863ª sessão extraordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.


Os quatro dias do mês de dezembro do ano mil novecentos e setenta e oito, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Vassance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes Desembargador Manuel de Christo Alves Filho; doutores José Guselmo de Figueiredo Santiago, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias da Rocha Braga, Filis Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Rêlio de Souza Meira.


Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

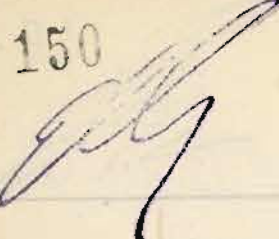
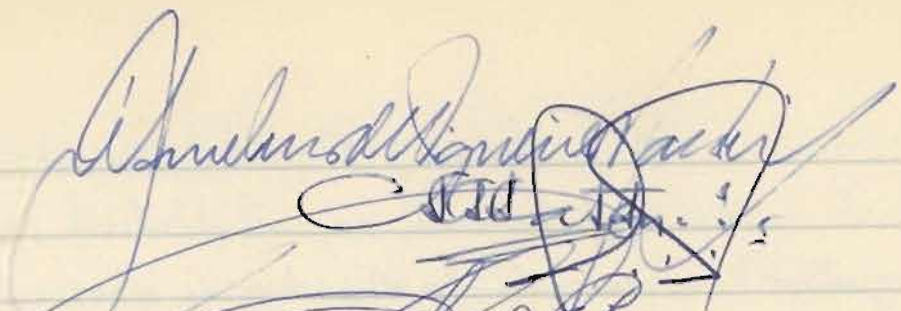

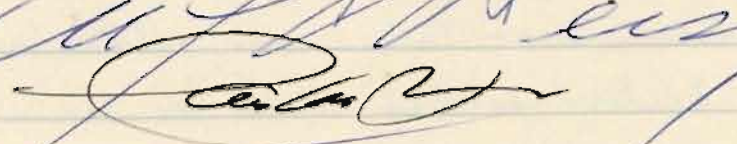

O expediente couber do seguinte:

Parte Administrativa

1. O doutor Orlando Dias Vieira, Presidente da Comissão Apuradora, comunica a seus pares que, até amanhã, apresentará ao Tribunal o relatório das atividades daquela Comissão. — O Tribunal, à unanimidade, tomou conhecimento.
2. Ofício da doutora Nezilda de Melo Bentes, Juiza Eleitoral da 39ª Zona (Temi-Açu) comunicando haver reassumido as funções de seu cargo, à vista do término de sua licença para tratamento da própria saúde (processo 5-274/78). — O Tribunal, unanimemente tomou conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu,  Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.


Edgar Maia Vassance Cunha

Ata da 5.342ª sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Dos cinco dias do mês de dezembro do ano mil no-
 vecentos e setenta e oito, terça-feira, às nove horas, na sala
 de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente
 o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência
 do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Cassance
 Cunha, tendo como secretário o deuter José Maria Monteiro Da-
 vid, presentes os senhores Juizes Desembargadores Manoel de Chris-
 to Alves Filho; deuter José Azevedo de Figueiredo Santiago,
 Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando
 Dias da Rocha Braga, Júlio Augusto de Alencar; e o
 Procurador Regional Eleitoral deuter Paulo Rêbulo de Souza
 Meira.

Lida pelo deuter secretário a Ata da sessão an-
 terior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Ofício do deuter Wilson de Jesus Marques da Sil-
 va, Juiz Eleitoral da 28ª Zona (Belém) comunicando ha-
 ver reassumido, dia 26 de novembro último, as funções de
 seu cargo, depois de atuar como Juiz Eleitoral da 39ª Zo-
 na (Lemi-Açu) e Presidente da 33ª Junta Apuradora (proce-



Combra, tendo como secretário o deutor José Maria Mosuteiro David, presentes os senhores Juizes Desembargador Manuel de Christo Alves Lillo; deutores José Joaquim de Figueiredo Santiago, Calistrado Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Filio Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral deutor Paulo Rêblio de Souza Meira.

Lida pelo deutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O deutor Orlando Dias Vieira apresenta o Relatório das atividades da Comissão, sobre as eleições de 15 de novembro ultimo, para ficar com vista aos interessados. — O Tribunal tomou conhecimento.

2. Ofício da deutora Brígida Gonçalves dos Santos, Juiza Eleitoral da 35ª Zona (Baião) comunicando haver reassumido, dia dois do mês corrente, as funções de seu cargo (processo número 5306/78). — O Tribunal tomou conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~Ator~~ Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

[Handwritten signatures and scribbles]
 João José

Ata da 865^ª sessão extraordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Los onze dias do mês de dezembro do ano mil novecentos e setenta e oito, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excellentissimo senhor Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha, tendo como secretário o deuter José Maria Monteiro David, presentes os senhores Juizes Desembargador Manoel de Christo Alves Filho; deuter José Augusto de Liguiredo Santiago, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Filio Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral deuter Paulo Rúbio de Souza Meira.

Lida pelo deuter secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Processo por crime eleitoral de números 216 e 217 em que são indiciados Américo Brasil e outros. Pedido de reconsideração formulado pela deuter Juiz Eleitoral da 29^ª Zona da decisão que manteve sua competência para decidir o feito, alegando suspeição por motivo de foro íntimo, além da amizade e parentesco antes alegados. — O Tribunal, acolhendo o parecer do deuter Procurador Regional, decidiu aceitar a suspeição e fazer sorteio entre as três outras Zonas. Procedido o sorteio, coube à 30^ª Zona a cujo Juiz foi atribuído a competência para dar prosseguimento ao feito.

2. Comunicação da Diretoria Geral sobre o término do mandato do deuter Ademar Kato, como Juiz Substituto do Tribunal Regional Eleitoral. — O Tribunal decidiu, unanimemente,

autorizar ao Presidente solicitar do Tribunal de Justiça do Estado o encaminhamento a Brasília de lista triplíce e, ainda, por proposta do doutor Filio de Alencar, seja recomendado ao Serviço de Pessoal mais atenção no cumprimento das normas sobre o assunto.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-~~Presidente~~ declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~Presidente~~ Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

~~Edgar~~
 Filio de Alencar
 Manuel de Christo Alves Filho
 José Maria Monteiro David
 José Augusto de Alencar
 Paulo Ribrio de Souza Meira

Ata da 5.344ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

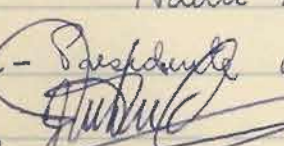
Nos doze dias do mês de dezembro do ano mil novecentos e setenta e oito, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Paiva Bassance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores Juizes Desembargador Manuel de Christo Alves Filho; doutores José Augusto de Alencar, José Maria Monteiro David, José Anselmo de Figueiredo Santiago, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Filio Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Ribrio de Souza Meira.

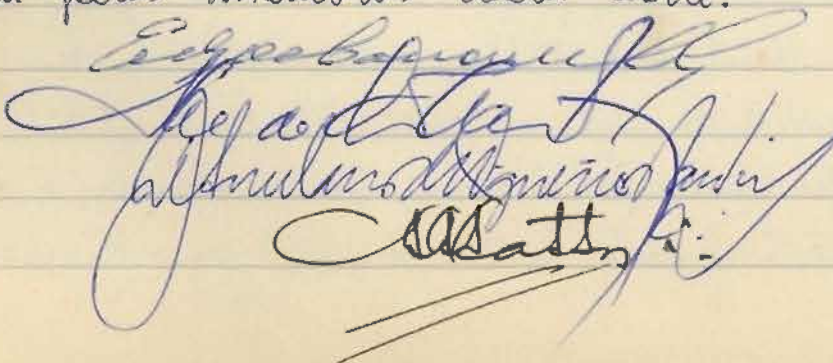
Leida pelo deuter secretário a pta da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições

O expediente coustou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Ofício da deutora Emília Belém Pereira comunicando haver assumido o exercício do cargo de Juiz Coleitoral da 11ª Zona (São Miguel do Guamá) para onde fora removida, por permuta (processo 5329/78). - O Tribunal temeu conhecimento.
2. O deuter filio Augusto de Plencar propõe um voto de congratulação deste Tribunal com o deuter Raymundo Souza Moura, por sua eleição para Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. - O Tribunal, à unanimidade e com adesão do Ministério Público, aprovou a homenagem.
3. O deuter Orlando Dias Vieira propõe um voto de congratulação com a Desembargadora Lydia Dias Fernandes, por sua eleição para Presidenta do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. - A homenagem foi aprovada, unanimemente e com adesão do Ministério Público, pelo Tribunal.
4. O Desembargador Manoel de Christo Alves Filho propõe um voto de congratulação com o deuter Orlando Teixeira da Costa, por sua eleição para Presidente do Tribunal Regional do Trabalho. - Por unanimidade e com adesão do Ministério Público, o Tribunal aprovou a proposição.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador - Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, , Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Coleitoral do Pará, mandei lavrar esta pta que vai assinada pelos membros desta Corte.


Manoel de Christo Alves Filho
Diretor-Geral

Ata da 5.345^a sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano mil novecentos e setenta e oito, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgard Maia Cassance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores Juizes Desembargador Manoel de Christo Alves Filho; doutores José Aureliano de Figueiredo Santiago, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Julio Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Rêgo de Souza Meira.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Ofício do doutor Juiz Eleitoral da 32^a Zona (Marapanim) comunicando o falecimento da Escrivã do Cartório daquela Zona senhora Maria Emly Naiff Alves e a designação do senhor Simão Gibson Naiff para ocupar o cargo vago (processo 5335/78). — O Tribunal, por unanimidade, decidiu designar o senhor Simão Naiff para exercer a escrivania da 32^a Zona Eleitoral. Decidiu, ainda, manifestar seu pesar pelo falecimento da escrivã que era filha do agora designado.

2. O Senhor Desembargador - Presidente convocou seus pares para uma sessão extraordinária, amanhã, a fim de apreciar matéria relativa à apuração.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador - Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~Juliano~~, Diretor - Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Edgar Maia
 Diretor - Geral
 da Secretaria do
 Tribunal Regional
 Eleitoral do Pará

Ata da 866ª sessão extraordinária do
 Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Dois quinze dias do mês de dezembro do ano mil novecentos e setenta e oito, sexta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Lamsauce Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes Desembargador Moscové de Christo Alves Filho; doutores José Aureliano de Figueiredo Santiago, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Filis Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Ribis de Souza Fleira.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior,

fez a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Ofício, 22, de 27.11.78, do senhor Paulino de Carvalho Rola, solicitando dispensa das funções de Paparader Eleitoral do município de Itazogão, no Território Federal do Piauí (P.S. 299-78) --- Por unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido.

2. O senhor Desembargador-Presidente anuncia a seus Pares que no dia 17, domingo, fará aniversário natalício o deuter Orlando Braga e, pelo evento, o Tribunal presta homenagem ao magistrado, incumbindo de Traduzir este sentimento o deuter Paulo Fleira, Procurader Regional, que em breve improviso fez um retrospecto da vida funcional do aniversariante, exaltando-lhe as qualidades e, por fim, deseja-lhe muitas felicidades e paz de espirito. O deuter Orlando Braga pede a palavra e, dizendo-se bastante emocionado, agradece a homenagem. Em tempo: Resalvo o lapso na lavratura inicial desta Ata que registrou a presença do deuter Orlando Veiro, quando o mesmo não compareceu à sessão, por motivo justificado.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para coustar, eu, ~~Paulino de Carvalho Rola~~, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Paulino de Carvalho Rola
 Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

Orlando Braga
 Desembargador

Paulo Fleira
 Procurader Regional

Antonio de Jesus
 Escrivão

Ata da 867ª sessão extraordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Los dezeto dias de dezembro do ano mil novecentos e setenta e oito, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na sala de sessões de seu edifício-sede, à Rua São Diogo numero 288, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, presentes os juizes Desembargador Edgard Maia Passance Lumbra, Presidente; Desembargador Manuel de Christo Alves Filho, Vice-Presidente; doutores José Aureliano de Figueiredo Santiago, Balistrato Alves de Mattos, Orlando Dias da Rocha Braga e Julio Augusto de Alencar, membros; o doutor Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral; e o doutor José Maria Monteiro David, Secretário. Ausente, por motivo justificado, o juiz doutor Orlando Dias Vieira.

Aberta a sessão, às nove horas, foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior, sem restrições.

Parte Administrativa

1. O Desembargador-Presidente comunica a seus pares que, nos termos da convocação, a sessão é destinada a apreciar o Relatório da Comissão Apuradora do Pleito realizado a 15 de novembro próximo passado. Feita a leitura do Relatório, constatou-se o seguinte: a) Em relação ao Estado do Pará: I - Foram realizadas eleições para Senador (uma vaga) e respectivos suplentes (dois); Deputados Federais (dez vagas); Deputados Estaduais (trinta vagas); II - Estavam aptos a votar hum milhão, trinta e sete mil e novecenta e nove (1.037.099) eleitores. Compareceram às urnas apenas setecentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e oito (792.758) eleitores, do que resulta uma abstenção de 23,56%; III - Funcionaram 3.656 seções, sendo 882, na Capital; 2.771, no Interior e três (3) em Brasília, deixando de funcionar vinte (20), todas no interior do Estado,

sendo 17 por falta de número legal de eleitores (menos de cinquenta) listados e apenas três (3) por não comparecimento dos membros da Mesa Receptora; IV - Foram anuladas as votações colhidas em sete (7) seções, a saber: 20^ª de São Francisco do Pará, 8^ª de Lulangapi e 26^ª de Ponta de Pedras, por contaminação e fraude na votação; 6^ª de Santana do Araguaia, por composição ilegal da Mesa Receptora; 165^ª, 222^ª e 233^ª, da 28^ª Zona (Belém) por falta de documentação da eleição. O total de votos não apurados foi de 1.709, sem contar os da 26^ª seção de Ponta de Pedras, cujo número não foi possível determinar; V - Houve diversas impugnações das quais se originaram 17 recursos, formalizados em doze (12) processos. O Tribunal, julgando tais recursos, deu provimento a 8, não conheceu de 2 e negou provimento a 7; VI - A votação global ficou assim distribuída: a) Para o Senado Federal: ARENA - 332.261 sufrágios; MDB - 262.378; Em Branco - 124.375; Nulos - 73.744; b) Para a Câmara dos Deputados: ARENA - 337.418 votos; MDB - 216.158; Em Branco - 167.555 e Nulos - 71.627; c) Para a Assembleia Legislativa do Estado: ARENA - 369.314 sufrágios; MDB - 224.859; Em Branco - 132.844 e Nulos - 65.039. Na eleição para a Assembleia há uma diferença para menos de 702 votos, em relação às demais eleições, resultante da votação colhida em Brasília onde, na forma da lei, os eleitores votam apenas para o Senado e Câmara dos Deputados; VII - A votação nominal dos candidatos foi a seguinte: a) Para o Senado Federal: Pela ARENA - Aloysio de Costa Lohaves (Bláudio de Mendonça Dias) 293.837 sufrágios; Silvio Augusto de Bastos Meira (América Ramos Velho da Silveira) 38.424 votos; Pelo MDB - Júlio Costa de Viveiros (Mário Nazareno Machado Sampaio) 152.693 votos; Pedro Augusto de Moura Palma (José Edson Burlamaqui de Miranda) 109.685 sufrágios; b) Para a Câmara dos Deputados: Pela ARENA - Osvaldo Sampaio Melo, 54.087 votos; Sebastião Andrade, 30.532 votos; Antônio Renato do Amaral,

28.017 votos; Manoel Nazareth Sant'Ana Ribeiro, 27.144 votos;
 Osvaldo Brabo de Carvalho, 26.260 votos; Jorge Wilson Arbage,
 23.204 votos; Newton Burlamaqui Barreira, 21.254 votos; João
 Augusto Figueiredo de Oliveira, 20.686 votos; Ubaldo Campos
 Carneira, 19.487 votos; Ajax Carvalho d'Oliveira, 17.896 votos;
 Crenilda de Moura Teixeira, 13.352 votos; Edison Burlamaqui
 Simões Berra, 11.514 votos; Rui Guilherme de Melo e Dias,
 10.699 votos; Juvenio Antônio Vergolino Dias, 9.445 votos; Leopoldo
 Alvarez de Castro, 5.683 votos; Haroldo Fernandes, 2.414 votos;
 Armando Moraes da Fonseca, 653 votos; Francisco Ferreira
 de Almeida, 471 votos; Américo Bastos Neves, 371 votos. Pelo
 MDB - Jader Fontenelle Barbalho, 78.730 votos; Lúcia Dal-
 tro de Viveiros, 48.826 votos; João de Saiva Menezes, 17.774
 votos; Nélis Dacier Lebató, 17.323 votos; Carlos Alberto de
 Aragão Vinagre, 16.713 votos; José Fernandes Chaves, 8.660 votos;
 Renan Manuel Liberal Lima, 7.526 votos; Tránilo Batista de
 Saiva, 1.257 votos; Joaquim Serrão de Castro Filho, 419 votos.

c) Para a Assembleia Legislativa: Pela ARENA - Maria de Na-
 zari Barbosa de Souza, 18.991 votos; Domingos Juvenil Nunes
 de Souza, 14.665 votos; Milton dos Santos Peres, 14.262 votos;
 Márcio Dias Franco, 12.356 votos; Ronaldo Passarinho Pinto
 de Souza, 11.042 votos; Américo Natalino Carneiro Boasil,
 10.740 votos; Flávio Cesar Franco, 9.858 votos; Antônio
 Alves Teixeira, 9.828 votos; Mauro de Belém Sabba, 9.799 votos;
 Jaime Nascimento, 9.797 votos; Marinadir José Miranda Santos,
 9.752 votos; Nilson Celso Guedes Sampaio, 9.710 votos; Teodoro
 Augusto Bastos Veloso, 9.603 votos; Nicolau João Brito Saraty,
 8.857 votos; Everaldo de Souza Martins, 8.660 votos; Aziz
 Iran Neto, 8.571 votos; Paulo Martins Romalho, 8.508 votos;
 Flávio Pinheiro Neto, 7.471 votos; Fernando José Bahia, 7.394 vo-
 tos; Paulo Imbiriba Vishoa, 7.161 votos; Haroldo Heráclito Ta-
 vares da Silva, 7.096 votos; Antenor Fonseca de Oliveira, ...

6.744 votos; Eley Albuquerque de Oliveira Santos, 6.423 votos; Alfredo Jacob Gantuss, 6.089 votos; Victor Filáris da Saz, 5.987 votos; Osvaldo Félix Namar, 5.956 votos; Sebastião da Silva Bronze, 5.906 votos; Anténio da Silva Pereira, 5.823 votos; João Alves da Costa, 5.537 votos; Octávio Perdigão Simimbu, 5.233 votos; Luiz Vargas Dumont, 5.006 votos; Walbere Ribamar Seiro, 4.867 votos; José Elias Emim, 4.932 votos; Oseas Batista da Silva, 4.755 votos; José Otávio Cabral Viegas, 4.561 votos; Anténio Rivam de Oliveira Jatene, 4.512 votos; José Maria de Paiva, 4.340 votos; Asdrubal Mendes Bentes, 4.288 votos; Lourenço Alves de Lemos, 4.257 votos; Vicente Balby Reale, 3.975 votos; Edu Nenato da Silva, 3.935 votos; Rocimar Miranda Santos, 3.533 votos; Pedro Theodoro, 3.346 votos; José Freire Falcão, 2.731 votos; Amynther de Paula Cavalcante, 2.697 votos; Daniel Cardoso da Silva, 2.682 votos; Mário Henrique Alves Moura, 2.652 votos; Adamor da Silva Costa Filho, 2.332 votos; José Espinheiro de Oliveira, 2.179 votos; Omar Augusto Prae Batista Torres de Castro, 2.178 votos; Lennyson Portelada Raposo, 2.092 votos; Nely de Almeida, 2.018 votos; Adelino Nunes Simões, 1.968 votos; Jacintho de Pinho Rodrigues, 1.710 votos; Domingos Mathias da Costa, 1.700 votos; Carlos Gomes de Araújo, ... 1.561 votos; José Sarraf Maia, 1.293 votos; Francisco das Chagas Santos, 1.102 votos; Emanuel Lima de Vasconcelos, 1.092 votos; Carlos Bastos Menice Malheiros, 641 votos. Pelo MDB: José Ronaldo Campos de Souza, 10.586 votos; Lucival de Barros Barbalho, 8.472 votos; Alvaro de Oliveira Freitas, 8.325 votos; José Guilherme Silva Ribeiro, 8.319 votos; Nícias Lopes Ribeiro, 7.142 votos; Vicente de Paula Queiroz, 7.100 votos; Terezinha da Silva Susmarana, 7.024 votos; Nilson Barroso Pinheiro, 7.022 votos; Mário Moraes Chermont, 6.329 votos; Maximino Serpino Filho, 6.298 votos; Ademar Galvão Judrade, 6.079 votos; Leandro Santana da Costa, 5.937 votos; João Batista Figueira Marques, 5.254 votos; Hermínio Calvino Filho, 5.251 votos; Alderico Quei

161
Ameiros de Miranda, 5.205 votos; Carlos Benedito Pereira de Cas-
tro, 5.161 votos; Jacy Moreira Duarte, 5.054 votos; Blandio do
Nascimento e Silva, 4.981 votos; Nuno Alvaro Miranda, 4.863 vo-
tos; Miguel Pereira Sampaio, 4.341 votos; Agostinho Vinhares de
Souza, 4.012 votos; Vera Lúcia de Mendonça Albuquerque, 3.943 votos;
Leobaldo da Silva Reis, 3.907 votos; Emanuel O' de Almeida,
3.730 votos; Antônio Hamilton Bentes, 3.687 votos; Carlos Alber-
to Oliveira do Couto, 3.498 votos; Altino Bentes de Oliveira Qui-
marães, 2.881 votos; Edegar Campos de Oliveira, 2.865 votos;
Afonso Melo Magno e Silva, 2.665 votos; Edson Viana de Mace-
do, 2.604 votos; José Luis Pinheiro de Araújo, 2.562 votos;
Apolenildo Lima Brito, 2.493 votos; Leonardo Negrão de Souza,
2.397 votos; Domingos Diniz, 2.232 votos; Benedito Costa dos
Santos, 2.158 votos; Avelino Máximo Martins, 2.123 votos; Luiz
Carlos Figueiredo Campos, 2.086 votos; Jorge Augusto de Medei-
ros Pinheiro, 1.946 votos; Denato Cardoso de Souza, 1.928 votos;
Raimundo Tupinambá Filho, 1.870 votos; Hybernou Bentes da
Silva, 1.823 votos; Nester Ferreira de Souza, 1.724 votos; Flo-
rêncio de Lima Brazão, 1.699 votos; Sebastião Alves de Souza,
1.630 votos; Elcio Alves Guimarães Júnior, 1.591 votos; Cypria-
no Loureiro, 1.487 votos; Manuel João Oliveira Laires, 1.448
votos; José Teodorico Baena, 1.399 votos; Raimundo Apolinário
dos Santos, 1.393 votos; Raimundo Neves Fidélis, 1.320 votos; Vin-
delfo Pastana Dias, 1.168 votos; João Maria Cardoso Gonçalves,
1.101 votos; José Maria Nery dos Santos, 1.059 votos; Manuel Fernan-
do da Cunha Neves, 897 votos; Angélica Oliveira Barbosa, 654 votos; José
Raimundo Cunha Lopes, 640 votos; Luis Pereira da Silva, 566
votos; Hilton Martins Durães, 557 votos; José Fabricio de
Oliveira Neto, 344 votos; VIII - O quociente eleitoral ficou em
72.113 para a Câmara dos Deputados e 24.233 para a As-
sembleia Legislativa do Estado. Em consequência o quocien-
te partidário acusou: Para a ARENA quatro (4) vagas na

Câmara dos Deputados e quinze (15) na Assembleia Legislativa. Para o MDB duas (2) vagas na Câmara e nove (9) na Assembleia. Feita a distribuição das sobras, cabe à ARENA mais duas (2) vagas na Câmara e mais quatro (4) na Assembleia. Ao MDB, mais duas (2) vagas na Câmara e mais duas (2) vagas na Assembleia. b) Em relação ao Território Federal do Amapá: I - Foi realizada eleição apenas para a Câmara dos Deputados, para preenchimento de duas (2) vagas; II - Estavam aptos a votar 44.229 eleitores e compareceram apenas 33.941, do que resulta uma abstenção da ordem de 23,26%; III - Funcionaram 149 seções, das quais, 119 na Capital, 29 no interior e uma em Brasília, não deixando de funcionar nenhuma; IV - Foram anuladas apenas duas (2) seções a saber: 8^ª, de Boçagão, por falta de documentação da eleição e 31^ª seção de Macapá, por terem sido coletados os votos fora da urna oficial; o total de votos não apurados nestas duas (2) seções não foi possível determinar; V - Ocorreram apenas duas impugnações, acatadas pela Junta e que resultaram em igual número de recursos constantes de um só processo (nº 5132-78). O Tribunal negou provimento a ambos os recursos. VI - A votação global ficou assim distribuída: ARENA - 18.966 votos; MDB - 12.753 votos; Em branco - 538 votos; Nulos - 1.684 votos; VII - A votação nominal dos candidatos foi a seguinte: a) Pela ARENA - Paulo Fernando Batista Guerra, 8.176 votos; Clark Charles Platen, 6.512 votos; Edson Gomes Carreira, 2.886 votos; Jacy Ribamar Gonçalves de Alcântara, 1.215 votos; b) Pelo MDB - Antônio Cordeiro Pentes, 7.446 votos; Raimundo Azeredo Costa, 4.140 votos; Leicero Borges Bordalo, 453 votos; Odir Nascimento de Macedo, 448 votos; VIII - O total de votos válidos foi de 32.257; IX - O quociente eleitoral acusou o número 16.128. Em virtude da disposição constante do parágrafo único, artigo 47, da Resolução 10.442, do Tribunal Superior Eleitoral, cabe uma vaga a cada agremiação partidária.

Discutido e aprovado o Relatório por unanimidade dos mem-
bros do Tribunal, o Presidente proclamou eleitos: **I) Pelo Estado
do Pará:** a) - Para o Senado Federal: Aloysio da Costa Chaves,
Senador Federal; Silvio Augusto de Bastos Meira, 1º Suplente
de Senador; Cláudio de Mendonça Dias, 2º Suplente de Senador;
b) Para a Câmara dos Deputados: Pela ARENA - Osvaldo Sam-
paio Melo, Sebastião Andrade, Antônio Renato do Amaral, Klaus
Nazareth Santana Ribeiro, Osvaldo Brabo de Carvalho e Jorge
Wilson Arbage; Deputados Federais. Pelo MDB - Jader Fonte-
nelle Barbalho, Lúcia Daltro de Viveiros, João de Saiva Bene-
zes e Nélis Dacier Lobato; Deputados Federais; c) Para a
Assembleia Legislativa: Pela ARENA - Maria de Nazaré Barbo-
sa de Souza, Domingos Juvenil Nunes de Souza, Milton dos
Santos Peres, Wálcio Dias Franco, Renaldo Passarinho Pinto de Sou-
za, Américo Natalino Carneiro Brasil, Flávio Bezzer Franco, Antônio
Alves Teixeira, Lauro de Belém Sabbá, Jaime Nascimento,
Marinadir José Miranda Santos, Nilson Célio Guedes Sampaio,
Keno Augusto Bastos Veloso, Nicolau João Brito Saraty, Eze-
raldo de Souza Martins, Aziz Moutan Neto, Paulo Martins
Ramatão, Plínio Pinheiro Neto e Fernando José Bahia, De-
putados Estaduais. Pelo MDB - José Renaldo Campos de Sou-
za, Leucival de Barros Barbalho, Álvaro de Oliveira Freitas,
José Guilherme Silva Ribeiro, Nícias Lopes Ribeiro, Vicente
de Paula Queiroz, Terezinha da Silva Sussuarana, Nilson
Barroso Pinheiro, Mário Moraes Chermont, Maximino Por-
pino Filho e Ademir Galvão Andrade; d) Para Suplentes
de Deputados Federais e Estaduais todos os demais can-
didatos votados sob as duas legendas partidárias, conforme
está relacionado linhas atrás, nesta pta. **II) Pelo Terri-
tório Federal do Amapá:** Para a Câmara dos Deputados:
Pela ARENA - Paulo Fernando Batista Guerra, Deputado Fe-
deral; Clark Charles Platen, Edson Gomes Correia e

Jacy Ribamar Gonçalves de Alcântara, Suplente de Deputado, na ordem em que estão relacionados. Pelo MDB - Júlio Cordeiro Pente, Deputado Federal; Raimundo Azeredo Costa, Cícero Borges Bordalo e Odir Nascimento de Macedo, Suplentes de Deputado, nessa ordem. Feita a proclamação, o senhor Presidente ficou a data de 03 de janeiro de 1979 para a diplomação que será realizada neste recinto.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às onze horas. E, para constar, eu, Júlio Cordeiro Pente, secretário, mandei lavrar a presente que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os membros deste Tribunal.

Edgar Maia Lassance
 Desembargador
 Presidente
 Odir Nascimento de Macedo
 Suplente de Deputado
 Raimundo Azeredo Costa
 Cícero Borges Bordalo
 Suplente de Deputado
 Jacy Ribamar Gonçalves de Alcântara
 Suplente de Deputado
 Júlio Cordeiro Pente
 Deputado Federal
 Secretário

Ata da 5.346^a sessão ordinária do
 Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano mil novecentos e setenta e oito, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha, tendo como secretário o doutor Ophir José Novais Coutinho, presentes os senhores juizes Desembargador Manoel de Christo Alves Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Saetraço, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias da Rocha Braga; e o Procurador Regional Eleitoral, substituto, doutor Almerindo Augusto de Vascon-

Vasconcelos Trindade. Ausentes, por motivo justificado, os
doctores Orlando Dias Vieira e Julio Augusto de Alencar.

Aberta a sessão, ás nove horas, e nada havendo a
tratar, foi a mesma encerrada. E, para constar, eu, ~~Offizal~~
Diretor-Geral, em exercício, da Secretaria do Tribunal Regional
Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada
pelos membros desta Corte.

~~Edgar Vieira Passan~~
Edgar Vieira Passan
Desembargador
Edgar Vieira Passan
Desembargador

Ata da 868^a sessão extraordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Os vinte dias do mês de dezembro do ano mil noveces-
tos e setenta e oito, quarta-feira, ás nove horas, na sala de
suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente
o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência
do excellentíssimo senhor Desembargador Edgar Vieira Passan
e Cunha, tendo como secretario o doutor Ophir José Novas Ben-
tinho, presentes os senhores juizes Desembargador Manuel de Chris-
to Alves Filho; doutores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato
Alves de Mattos, Orlando Dias da Rocha Braga; e o Procura-
dor Regional Eleitoral, substituto, doutor Plumerindo Augusto de
Vasconcelos Trindade. Ausentes, por motivo justificado, os
doctores Orlando Dias Vieira e Julio Augusto de Alencar.

Lida pelo doutor secretario a Ata da sessão anterior,
foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Ofício, 432, de 14.12.78, do Serviço de Processamento de Dados do Senado Federal "PRODASEN", solicitando seja autorizado ao Serviço de Processamento de Dados "SERPRD" o fornecimento àquele Serviço de uma cópia da fita magnética contendo os resultados oficiais das últimas eleições neste Estado (processo 5422/78) - O Tribunal, unanimemente, autorizou ao SERPRD a entrega ao PRODASEN da fita solicitada.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Proprietário declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~Ophir José~~, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, mandei lavrar esta Ata que foi assinada pelos membros desta Corte.

Edgar Fleury
Alcides
Alcy de A.
Albino
Alcides

Ata da 5.347ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Doz vinte um dias do mês de dezembro do ano mil novecentos e setenta e oito, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Fleury Bassance Cunha, tendo como secretário o doutor Ophir José Novaes Coutinho, presentes os senhores juizes Desembargadores Manoel de Christo Alves Filho, doutores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias

170
da Rocha Braga, filho Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral deuter Paulo Ribeiro de Souza Meira.

Lida pelo deuter secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Ofício, 5255, de 19.12.78, do Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa, comunicando que foi inserida na Ata daquela Casa, por proposição do Deputado Vicente Quiroz, votos de congratulações pela promoção e investidura na 5ª Vara Cível desta Comarca da deutora Maria de Nazaré Brabo de Souza (processo 178). O Tribunal tomou conhecimento.

2. Ofício, 749, de 18.12.78, do excelentíssimo senhor Ministro-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, agradecendo e retribuindo os votos de feliz Natal e Ano Novo (processo 5443/78). O Tribunal tomou conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~Oficial~~ Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

~~Leopoldo...~~

Ata do Tribunal
170

~~...~~

Ata da 5348ª sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte seis dias do mês de dezembro do ano mil novecentos e setenta e oito, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Passance Cunha, tendo como secretário o doutor Ophir José Norães Coutinho, presentes os senhores Juizes Desembargador Manoel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Julio Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Ribeiro de Souza Meira.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador - Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Diretor - Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Edgar Maia Passance

João de Deus
Secretário

Paulo Ribeiro de Souza Meira

Orlando Dias da Rocha Braga

Julio Augusto de Alencar

172
Ata da 5.349ª sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte oito dias do mês de dezembro do ano mil novecentos e setenta e oito, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Cassance Cunha, tendo como secretário o doutor Ophir José Novais Centinho, presentes os senhores Juizes Desembargadores Mansel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Julio Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Ribrio de Souza Meira.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coube do seguinte:

Parte Administrativa

1. O Senhor Desembargador-Presidente Edgar Maia Cassance Cunha apresentou aos senhores membros do Tribunal, estendendo aos funcionários, votos de felicidades no Novo Ano.

2. Ofício da doutora Juiza Eleitoral da 9ª Zona (Curuçá) comunicando que se encontra no gozo de trinta dias de licença, para tratamento da própria saúde, desde o último dia treze (processo 5448/78). - O Tribunal tomou conhecimento e determinou as devidas anotações.

3. Pedido de providências formulado pela doutora Juiza Eleitoral da 19ª Zona (Beate Alegre) Maria do Céu Duarte pelas falsas imputações de fraude eleitoral que lhe foram atribuídas pela imprensa (processo 178). - O Tribunal tomou conhecimento e resolveu enviar a Juiza, retornando ao Plenário para nova apreciação. Determinando, desde logo, seja suscitada a mesma em depoimento, amanhã, às dez horas.

Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Edgar Buarque
 de O. A. A.
 Gil de A. A.
 J. A. A.
 J. A. A.
 J. A. A.

Ata da 869^a sessão extraordinária do
 Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos três dias do mês de janeiro do ano mil novecentos e setenta e nove, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Meia Lassarance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Fleuteiro David, presentes os senhores Juizes Desembargadores Manoel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Filis Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Rúbio de Souza Meira.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O senhor Desembargador-Presidente convidou os senhores Desembargadores Antônio Koury, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado e Antônio Teixeira, Presidente da Assembleia

Legislativa, para tomarem assento na Mesa Principal e declara as demais autoridades assentadas na primeira fileira de cadeiras do auditório também integrantes da Mesa.

3. Aberta a sessão, o senhor Desembargador - Presidente pronuncia o seguinte discurso: "Em cumprimento aos artigos 202, parágrafo 1º, e 215, ambos do Código Eleitoral, vamos fazer a entrega solene dos diplomas aos candidatos eleitos nas eleições para Senadores, Deputados Federais e Estaduais, no Estado do Pará e Deputados Federais no Território Federal do Piauá realizadas no dia quinze de novembro próximo passado. Obrigamo-nos, neste momento, lançarmos um olhar retrospectivo e verificar que esta solenidade se reveste de um galardão merecido à Justiça Eleitoral, não pelo modesto e obrigatório trabalho desta Presidência, mas pela atuação incançável dos membros deste Colegiado, que tiveram noites mal dormidas na afanosa lida de apreciação dos recursos e revisão apuradora; dos senhores Juizes Eleitorais que se deslocaram de suas sedes e acumularam funções, pois, tinhamos degerais Comarcas vagas por ocasião do pleito; dos senhores funcionários das Mesas Eleitorais e da Secretaria que se desdobraram incessantemente nas tarefas que lhes foram confiadas, com abnegação e espírito de sacrifício; ao Ministério Público junto a este Tribunal, pela presteza e retidão de seus pronunciamentos, e ao SERPRO, pelo perfeito trabalho realizado. Do esforço profundo desse conjunto aflorou em sua grandeza a verdade eleitoral em consonância com a verdade popular. Acodem - nos, assim, as lapidares palavras do eminente ministro Rodrigues Alekmin, ao assumir no Tribunal Superior Eleitoral: "A Justiça Eleitoral, creio que é um dos motores de aperfeiçoamento do sistema democrático entre nós, quer pelo destino que tem de assegurar a verdade eleitoral, quer pela cooperação que sempre

da para que os costumes democráticos se aperfeiçoem?" Envi-
 deo-nos, também, o que pronunciou o advogado José Guilherme
 Villela ao saudar o senhor Ministro Fernando Rollemberg, por
 ocasião da homenagem que o colendo Tribunal Superior Eleito-
 ral prestou ao ínclito magistrado na sessão de sua despedida
 dessa egrégia Corte: "Se dermos ouvido à cruz mística do
 povo, poderemos afirmar que exercéis um poder divino, conso-
 ante a célebre definição de Ulpiano. Tal conceito, que se apli-
 ca à atividade jurisdicional comum, melhor se casa com a
 do magistrado eleitoral que resolve sobre interesses políti-
 cos, os quais desencadeiam paixão e ódio, glória e ostraci-
 smo, governo e tirania, desde as extremadas contendas muni-
 cipais até os mais anjos embates dos planos estadual e
 federal." Com efeito, a finalidade da Justiça Eleitoral é
 assegurar o exercício dos direitos políticos, precipuamente
 o de votar e ser votado, o mais sagrado, depois da liberdade,
 dos direitos do homem, em qualquer nação politicamente
 organizada, dentro nos princípios da democracia. É ela,
 portanto, como bem acentuou Barbosa Lima Sobrinho: "A
 chave mestra do nosso sistema eleitoral, desde o Código
 de 1932." Acrescentemos, por seu turno, seja pela mul-
 tiplicidade, seja pela instabilidade da legislação eleitoral,
 a literatura jurídica e os especialistas a ela dedicados
 são notoriamente escassos, o que sem adicionar outras
 dificuldades à exegese dos textos. Na generalidade, toda
 construção dogmática provém da jurisprudência, em espe-
 cial do Superior Tribunal Eleitoral que, decidindo casos
 concretos, respondendo à consultas, expedindo instruções
 normativas, vai construindo o nosso direito político.
 Senhor Senador, Senhores Deputados eleitos: A vossa missão
 em servir à coletividade vai se iniciar. Auguramos êxito
 na vossa vida legislativa. A nossa, no setor que nos

competente, não está inteiramente finda, e vos explico e justifico por que, neste instante feliz de nossa vida pública, na simbiose de nossas aspirações patrióticas, aproveitando o pensamento extraordinário de José Ernesto Renan, esse magistral filósofo francês, quando professa: "Ter glórias comuns no passado, uma verdade comum no presente, ter feito grandes coisas em conjunto, querer fazê-las ainda, eis as condições para construir um povo."⁷

3. Em seguida foram chamados os seguintes eleitos que receberam seus diplomas das mãos dos integrantes do Mesa: Senador Playsio da Costa Chaves. Deputados Federais pela Aliança Renovadora Nacional: Oswaldo Sampaio Melo, Sebastião Andrade, Antônio Renato do Amaral, Manuel Nazareth Santos Ribeiro, Oswaldo Brabo de Carvalho e George Wilson Arbage. Deputados Federais pelo Movimento Democrático Brasileiro: Opder Fontenelle Barbato, Lúcia Daltró de Viveiros, João de Paiva Menezes e Nélio Dacier Lobato. Primeiro Suplente de Deputado Federal pelo Movimento Democrático Brasileiro: Carlos Alberto de Araújo Vinagre. Deputado Federal pelo Movimento Democrático Brasileiro do Território Federal do Amapá: Antônio Cordeiro Pentes. Deputado Federal pela Aliança Renovadora Nacional do Território Federal do Amapá: Paulo Fernando Batista Guerra. Deputados Estaduais pela Aliança Renovadora Nacional: Maria de Nazaré Barbosa de Souza, Domingos Juvenil Nunes de Souza, Milton dos Santos Seres, Laércio Dias Franco, Renaldo Passarinho Pinto de Souza, Américo Natalino Carneiro Brasil, Flávio Cesar Franco, Antônio Alves Teixeira, Lauro de Belém Sabbá, Jaime Nascimento, Marinadir José Miranda Santos, Nilson Célio Guedes Sampaio, Tomás Augusto Bastos Veloso, Nicolau João Brito Saraty, Aziz Fleckman Neto, Paulo Martins Ramalho, Plínio Pinheiro Neto e Fernando José Bahia. Deputados Estaduais pelo Movimento

Movimento Democrático Brasileiro: José Renaldo Campos de Souza, Alcival de Barros Barbalho, José Guilherme Silva Ribeiro, Nícias Lopes Ribeiro, Vicente de Paula Queiroz, Terezinha da Silva Sussuarana, Nilson Barroso Pinheiro, Mário Moraes Chermont, Maximino Torpino Filho e Ademir Galvão Andrade.

Após informar que os demais receberiam seus diplomas na Secretaria, mediante quitação com o Serviço Militar, o senhor Desembargador-Presidente concedeu a palavra aos representantes dos Partidos Políticos.

4. Em nome do Movimento Democrático Brasileiro, falou o Deputado João Romizes e, pela Aliança Renovadora Nacional, o Deputado Gerson Peres, ambos reportando-se às lutas que desenvolveram suas agremiações e concluindo por felicitar os diplomados.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~João Romizes~~, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

~~João Romizes~~
 João Romizes

Ata de 1964
 Direção-Geral

João Romizes

Ata da 5.351ª sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano mil novecentos e setenta e nove, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgard Meira Lassance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Fleuteiro David, presentes os senhores juizes Desembargador Manoel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Porto de Medeiros, Galisto Trato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Filio Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Rúbio de Souza Meira.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~Antônio~~ Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

~~Edgard Meira Lassance~~

Edgard Meira Lassance

Antônio

Antônio

Paulo Rúbio de Souza Meira

Ata da 870^a sessão extraordinária
do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos oito dias do mês de janeiro do ano mil novecentos e setenta e nove, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgard Maia Lassance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes Desembargadores Manoel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Porto de Almeida, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Filipe Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Rúbio de Souza Meira.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Representação. Representante: doutora Maria do Céu Duarte, Juiza Eleitoral da 19^a Zona (Monte Alegre). Objeto: Noticiário do jornal "O Estado do Pará" envolvendo a representante. (processo 5501/78). — À unanimidade, o Tribunal decidiu, acolhendo parecer do doutor Procurador Regional, ordenar o encaminhamento dos autos à Superintendência do Departamento de Polícia Federal, neste Estado, para que seja apurada a existência ou não de responsabilidade dos indicados como ofensores da doutora Juiza, visando caracterizar o crime previsto no artigo 34, da Lei de Segurança Nacional.

2. Representação. Representante: Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal. Objeto: Designações e substituições e acumulações de Juizes, conforme relação que apresenta (processo 46/79). — O Tribunal, à unanimidade,

unanimidade acolheu a Representação e designou os Juizes para acumular as vagas vagas no Estado e autorizou ao Presidente tratar junto ao Tribunal Superior Eleitoral sobre a situação do Territorio Federal do Parayá.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente, declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Edgar Maia, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Parayá, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros deste Corte.

Edgar Maia

Manoel de Christo Alves Filho

Aristides Sorto de Medeiros

Orlando Dias Vieira

Orlando Dias da Rocha Braga

Filipe Augusto de Alencar

Paulo Ribrio de

Ata da 5352ª sessão ordinaria do Tribunal Regional Eleitoral do Parayá.

Los nove dias do mês de janeiro do ano mil novecentos e setenta e nove, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Parayá, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Lessauze Cunha, tendo como secretario o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores Juizes Desembargador Manoel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Sorto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Filipe Augusto de Alencar, e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Ribrio de

Souza Meira.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~J. M. M.~~, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Edgar Passance Cunha
 Juiz do T. R. E. do Pará
 Paulo Rúbio de Souza Meira

Ata da 871ª sessão extraordinária do
 Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos dez dias do mês de janeiro do ano mil novecentos e setenta e nove, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Passance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes Desembargador Manoel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Julio Augusto de Plencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Rúbio de Souza Meira.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior,

foi a mesma aprovada sem restrições

O expediente consta do seguinte:

Parte Administrativa

1. Telex número 111, de 8.1.79, do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando a criação da 249ª Zona Eleitoral, no Estado de São Paulo (processo 60/79). — À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Fredy, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Edgar Moia Lassance Cunha
Frederico de Azevedo
Frederico de Azevedo
Frederico de Azevedo

Frederico de Azevedo
Frederico de Azevedo
Frederico de Azevedo

Ata da 5.353ª sessão ordinária do
 Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Los onze dias do mês de janeiro do ano mil novecentos e setenta e nove, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniram ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excellentíssimo senhor Desembargador Edgar Moia Lassance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes Desembargador Manoel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Or-

Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Julio Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Rulio de Souza Meira.

Lida pelo doutor secretario a pta da sessao anterior, foi a mesura aprovada sem restricoes.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessao. E, para constar, eu, ~~[Signature]~~, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Parã, mandei lavrar esta pta que vai assinada pelos membros desta Corte.

~~Edg. Bassance Cunha~~
Me se o senhor
Aristides de Medeiros
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Ata da 5.354ª sessao ordinaria do Tribunal Regional Eleitoral do Parã.

Nos dezesseis dias do mes de janeiro do ano mil novecentos e setenta e nove, terca-feira, as nove horas, na sala de suas sessoes, nesta cidade de Belim, reuniram ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Parã, sob a presidencia do excelentissimo senhor Desembargador Edg. Maria Bassance Cunha, tendo como secretario o doutor Jose Maria Monteiro David, presentes os senhores Juizes Desembargador Manoel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Porto de Medeiros, localistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga; e

o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Ribrio de Souza
Peira. Presente, por motivo justificado, o doutor Julio Augusto
de Plucar.

Lida pelo doutor secretario a pta da sessao anterior,
foi a mesma aprovada sem restricões.

O expediente consistiu do seguinte:

Parte Administrativa

1. Relatório do Comité Interpartidário de Inspeção
(Aliança Renovadora Nacional e Movimento Democrático
Brasileiro) da prestação de contas das despesas com a cam-
panha eleitoral no Pleno de 15 de novembro ultimo (proce-
so 111/79).— O Tribunal, á unanimidade, decidiu que a Se-
cretaria intime os Partidos e os membros do Comité a
regularizarem o processo, na forma prevista pela Legis-
lação.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembarga-
der-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para cus-
tar, eu, ~~Julio Augusto de Plucar~~, Diretor-Geral da Secretaria do Tri-
bunal Regional Eleitoral do Paraná, mandei lavrar esta
pta que vai assinada pelos membros deste Corte.

[Handwritten signatures and stamps]
E. J. de A. Almeida
Julio Augusto de Plucar
Paulo Ribrio de Souza
Paulo Ribrio de Souza

Ata da 872ª sessão extraordinária
do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Nos dezessete dias do mês de janeiro do ano mil novecentos e setenta e nove, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu-se extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Barrantes Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Pleuteiro David, presentes os senhores juizes Desembargadores Manoel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Rúbio de Souza Meira. Ausente, por motivo justificado, o doutor Filis Augusto de Alencar.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Telex do Tribunal Superior Eleitoral comunicando a criação da 295ª Zona Eleitoral, em São Paulo. (processo 101/79). — O Tribunal tomou conhecimento.
2. Ofício, 2, de 15.1.79, do Presidente do Diretório Municipal da Aliança Renovadora Nacional, em Marabá, comunicando a convocação do 1º suplente Simão Moreira Palaquias para ocupar a vaga ocorrida naquele Diretório com o falecimento de Pedro Marinho de Oliveira (processo 117/79) — O Tribunal tomou conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador - Presidente declarou *encerrada* a sessão. E, para coustar, eu, *[assinatura]* Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta

Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Edgar Cassance Cunha
 He de Alvaro Alencar
 João de Deus
 Paulo de Souza
 Paulo de Souza

Ata da 5.353^a sessão ordinária do
 Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Nos dezeto dias do mês de janeiro do ano mil novecentos e setenta e nove, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Cassance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores Juizes Desembargador Manoel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Filipe Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Ribeiro de Souza Meira.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O senhor Desembargador-Presidente comunica a seus pares que deverá ausentar-se do Estado no período de 22 a 26 do mês corrente. - O Tribunal, unanimemente, autorizou a viagem.

188
2. Ofício de Salomão Silva Costa, Escrivão Eleitoral da 23ª Zona (Marabá) reiterando seu pedido de exoneração do mencionado cargo (processo 133/79). — Por unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido de dispensa e resolveu designar o senhor Raimundo Liberalino Floia para exercer a Escrivania Eleitoral, enquanto perdurar o impedimento dos titulares dos dois Ofícios da Comarca.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente ~~delegou~~ encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~João~~, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da Sessão
Ordinária
de 23 de Janeiro
de 1979
João Fraz

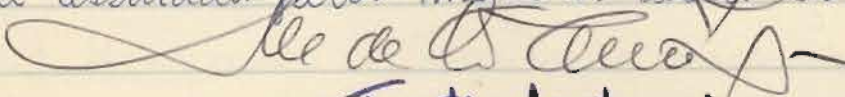
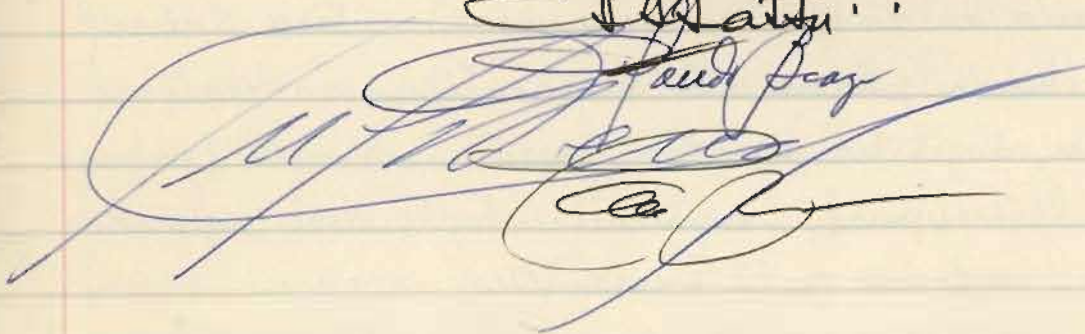
Ata da 5.356ª sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Do vinte três dias do mês de janeiro do ano mil novecentos e setenta e nove, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Pláurio de Christo Alves Filho, tendo como secretário o doutor José

Maria Plentiero David, presentes os senhores Juizes Deputados Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias da Rocha Braga, Julio Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Rubis de Souza Pereira. Ausentes, por motivo justificado, os senhores Desembargador Edgar Maria Passance Cunha e doutor Orlando Dias Vieira.

Lida pelo doutor secretario a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [assinatura], Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.


 Juiz de Direito
 Calistrato Alves de Mattos


Ata da 873^a sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano mil novecentos e setenta e nove, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Manoel de Christo Alves Filho, tendo como secretario o doutor José Maria Plentiero David, presentes os senhores Juizes Deputados Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Julio Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Rubis de

198
Souza Moreira. Ausentes, por motivo justificado, os senhores Desembargador Edgar Boia Lassance, deutores Orlando Dias Vieira e Orlando Dias da Rocha Braga.

Vida pelo deutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:


Parte Administrativa

1. Telex, 100, de 19.1.1979, do senhor Ministro-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, solicitando informações sobre a permanência do deutor Romão Amado Neto à frente das mesas Eleitorais do Território Federal do Amapá, para os fins que esclarece (processo 147/79). — O Tribunal, à unanimidade, decidiu que se aguarde a chegada das informações pedidas pelo Presidente.

2. Ofício, 1, de 1.1.1979, do deutor João Alves de Oliveira, Juiz de Direito da 1ª Circunscrição do Território Federal do Amapá, solicitando pagamento da gratificação eleitoral prevista em lei, a partir de 1º de janeiro corrente (processo 156/79). — O Tribunal, unanimemente, resolveu aguardar as informações pedidas pelo Presidente.

3. Ofício, 2, de 17.1.1979, da deutora Juíza Eleitoral da 19ª Zona (Monte Alegre) solicitando orientação de como agir a respeito de Francisco de Brito e Souza, Escrivão de Polícia de Prainha, que vem exercendo também o cargo de Vereador e de Secretário da Colônia de Pescadores desse Município, contrariando dispositivos legais (processo 161/79). —

À unanimidade, o Tribunal decidiu restituir o expediente à deutora Juíza, por não se tratar de matéria eleitoral.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para coustar, eu, , Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei la-

1922
da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Alcides de Oliveira

Stacy de Azevedo

Calistrato Alves de Mattos

Orlando Dias da Rocha Braga
Filipe Augusto de Alencar
Sociedade Regional Eleitoral

Ata da 5.358ª sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Nos trinta dias do mês de janeiro do ano mil novecentos e setenta e nove, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excellentíssimo senhor Desembargador Manoel de Christo Alves Filho, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores Juizes Doctores Aristides Sarto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias da Rocha Braga, Filipe Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Saulo Ribis de Souza Pereira. Ausentes, por motivo justificado, o Desembargador Edgar Maia Passance Cunha e o doutor Orlando Dias Vieira.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Ofício número 03/79 da doutora Florinda Dias Riker, Juiza Eleitoral da 25ª Zona (Capanema) comu-

nicando haver reassumido, dia 19 de janeiro corrente, as funções de seu cargo (processo 188/79). — À unanimidade, o Tribunal temeu conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Sturud, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 874ª

Ata de 874ª

Ata de 874ª

[Handwritten signature]

Ata da 874ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Em trinta e um dias do mês de janeiro do ano mil novecentos e setenta e nove, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Manoel de Christo Alves Filho, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes Deputados Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias da Rocha Braga, filho Augusto de Alencar, e o Procurador Regional Eleitoral doutor Saulo Ribrio de Souza Meira. Ausentes, por motivo justificado, o Desembargador Edgar Baia Lassance Cunha e o doutor Orlando Dias Vieira.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão au-

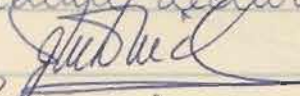
Ata de 874ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, lavrada em 31 de janeiro de 1979.

anteriores, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

Parte Administrativa

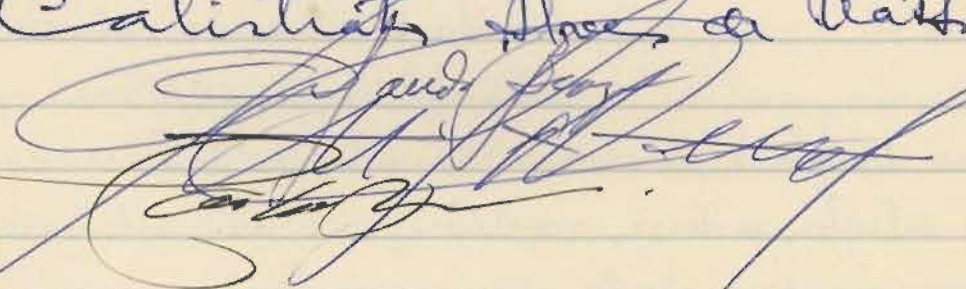
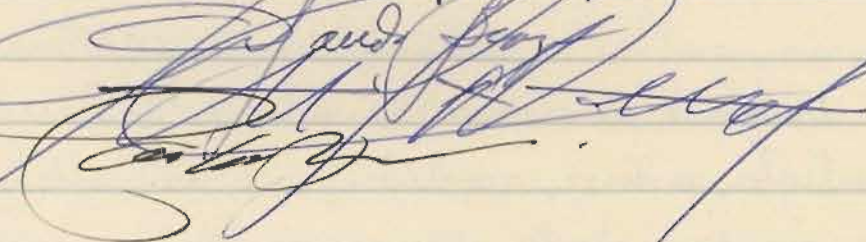
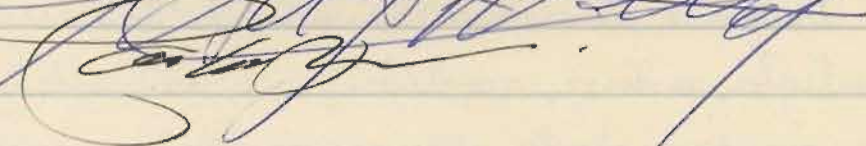
1. Ofício do Escrivão Eleitoral da 13ª Zona (Bragança) consultando como deve agir a respeito dos pedidos de inscrição eleitoral que estão dependendo de despacho, de vez que a deuteria Juiz da Zona se encontra em gozo de férias (processo 249/79). — À unanimidade, o Tribunal decidiu designar o Juiz de Capanema para acumular os serviços de Bragança.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para coustar, eu,  Director-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Le do Ass. 

Thy de de

Calistrato Alves da Matta:

Ata da 5.35.9ª sessão ordinária
do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Do primeiro dia do mês de fevereiro do ano mil novecentos e setenta e nove, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Manoel de Christo Alves Filho, tendo como secretário o deuter José Maria Monteiro David, presentes os senhores Juizes

doutores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias da Rocha Braga; e o Procurador Regional Eleitoral deuter Paulo Ribrio de Souza Meira. Ausentes, por motivo justificado, os senhores Desembargador Edgar Maia Massance Cunha e os deutes Orlando Dias Vieira e Julio Augusto de Alencar.

Leida pelo deuter secretario a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:
Parte Administrativa

1. Relatório do Comité Interpartidário de Suspeição (Aliança Renovadora Nacional e Movimento Democrático Brasileiro) da prestação de contas das despesas com a campanha eleitoral, no pleito de 15 de novembro último (processo 111/79). — À unanimidade, o Tribunal, acolhendo parecer do deuter Procurador Regional, considerou regulares as contas e ordenou o arquivamento dos autos para os efeitos de direito.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para coustar, eu, ~~Paulo Ribrio de Souza Meira~~, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

[Handwritten signatures and names: Paulo Ribrio de Souza Meira, Calistrato Alves de Mattos, Edgar Maia Massance Cunha, Julio Augusto de Alencar]

Ata da 875ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Os cinco dias do mês de fevereiro do ano mil novecentos e setenta e nove, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Cassance Cunha, tendo como secretário o deuter José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes Desembargador Manoel de Christo Alves Filho; deuter Aristides Bento de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Julio Augusto de Pleucar; e o Procurador Regional Eleitoral deuter Paulo Rúbio de Souza Meira.

Lida pelo deuter secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~João de Deus~~, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Edgar Maia Cassance Cunha
 Manoel de Christo Alves Filho
 Calistrato Alves de Mattos

João de Deus
 José Maria Monteiro David
 Paulo Rúbio de Souza Meira

Ata da 5.360ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano mil novecentos e setenta e nove, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Passance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes Desembargador Manoel de Christo Alves Filho, doutores Aristides Porto de Medeiros, Valistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Filis Augusto de Plencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Rulbio de Souza Meira.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Edgar Maia Passance Cunha, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Edgar Maia Passance Cunha
He de Assistente
Tracy do de
Paulo Rulbio de Souza Meira
Orlando Dias da Rocha Braga
Orlando Dias Vieira
Filis Augusto de Plencar
Manoel de Christo Alves Filho
Aristides Porto de Medeiros
José Maria Monteiro David

198

Ata da 876ª sessão extraordinária
do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano mil novecentos e setenta e nove, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniram extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Meira Lassance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes Desembargador Manoel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Júlio Augusto de Fleucar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Ribis de Souza Meira.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O senhor Desembargador Manoel de Christo Alves Filho, na qualidade de Presidente da Comissão de Concurso, apresenta o anteprojeto do Regulamento do Concurso de Titulos para transformação de cargo. — O Tribunal, tendo em vista as disposições da Resolução do Tribunal Superior Eleitoral sobre o assunto e acolhendo o parecer oral do Ministério Público, resolve aprovar, por unanimidade, as Instruções, como foram apresentadas.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Edgar Meira Lassance Cunha
José Maria Monteiro David
Juiz de Direito

[Large handwritten signature]
[Large handwritten signature]
[Large handwritten signature]

Ata da 5361ª sessão ordinária do
 Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Nos oito dias do mês de fevereiro do ano mil novecentos e setenta e nove, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Passance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Fleutério David, presentes os senhores Juizes Desembargador Manuel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Porto de Medeiros, Aluísio Alves de Mattos, Orlando Dias Veira, e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Rêgis de Souza Meira. Ausentes, por motivo justificado, os doutores Orlando Dias da Rocha Braga e Júlio Augusto de Plencar.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, *[Signature]* Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

[Large handwritten signature]
[Large handwritten signature]
[Large handwritten signature]
[Large handwritten signature]

Ata da 817ª sessão extraordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Los doze dias do mês de fevereiro do ano mil novecentos e setenta e nove, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes Desembargador Manoel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Júlio Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Rúbis de Souza Meira. Ausente, por motivo justificado, o doutor Orlando Dias de Rocha Braga.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Ofício número 7, da doutora Juiza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bragança, comunicando haver reunido suas funções no dia nove (9) do corrente mês (Processo 379/79). — O Tribunal tomou conhecimento e, por conveniência do serviço, resolveu designá-la para responder pela 13ª Vara, durante o afastamento da titular que está em gozo de férias, dispensando desse encargo o Juizo da 25ª Vara. Decisão unânime.

2. Ofício, 73, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, encaminhando cópia do requerimento do Deputado Alfredo Marques (processo 357/79). — O Tribunal, à unanimidade, decidiu seja feita remessa de cópias dos mapas e demonstrativos elaborados pelo SERPRO, para os devidos efeitos.

3. Telex, 446 do Desembargador-Presidente do Tribunal

de Justiça do Distrito Federal, comunicando estarem providas as
 comarcas de Anapó e Oiapoque pelo deuter João Alves de
 Oliveira e as de Macapá e Mazagão pelo deuter José Brito
 Cunha (processo 336/79). — O Tribunal, tomando conhecimento
 e à vista dos expedientes recebidos do Território sobre o assunto,
 decidiu, à unanimidade: 1º) Seja solicitado ao deuter João
 Alves de Oliveira a remessa dos respectivos atestados de fre-
 quência e as estatísticas sobre o movimento eleitoral, durante
 o mês de janeiro na 1ª Zona (Anapó). 2º) Designar o
 mesmo juiz, na qualidade de titular da 1ª Zona, para acumu-
 lar os serviços da 2ª Zona até o retorno à atividade do res-
 pectivo titular.

4. O deuter Orlando Vieira propõe a inserção em pta de
 voto de congratulações do Tribunal com o deuter José Maria
 Fleuteiro David, Diretor Geral e Secretário desta Corte,
 pelo seu aniversário natalício, ontem. — Com adesão do Minis-
 tério Público, foi aprovada a proposição, unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-
 Presidente declarou encerrada a sessão. E, para
 ceustar, eu, Sturlo, Diretor-Geral da Secretaria do
 Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar es-
 ta pta que vai assinada pelos membros deste Corte.

Sturlo
 De *Sturlo*
 Diretor-Geral
 da Secretaria do
 Tribunal Regional
 Eleitoral do Pará

202
Ata da 5.362ª sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.


Aos treze dias do mês de fevereiro do ano mil novecentos e setenta e nove, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes Desembargador Manoel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Rúbis de Souza Meira. Ausentes, por motivo justificado, os doutores Orlando Dias da Rocha Braga e Julio Augusto de Alencar.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros deste Corte.

[Handwritten signatures and stamps]
Edgar Maia Lassance Cunha
José Maria Monteiro David
M. de Mattos
iB

243



Ata da 878^a sessão extraordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Do quatorze dias do mês de fevereiro do ano mil novecentos e setenta e nove, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Lazzarini Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes Desembargador Manoel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Porto de Medeiros, Balistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Julio Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Rúbio de Souza Meira. Ausente, por motivo justificado, o doutor Orlando Dias da Rocha Braga.

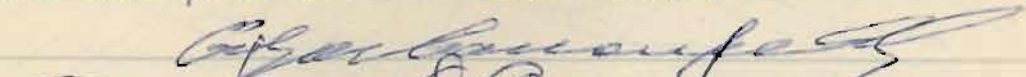
Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

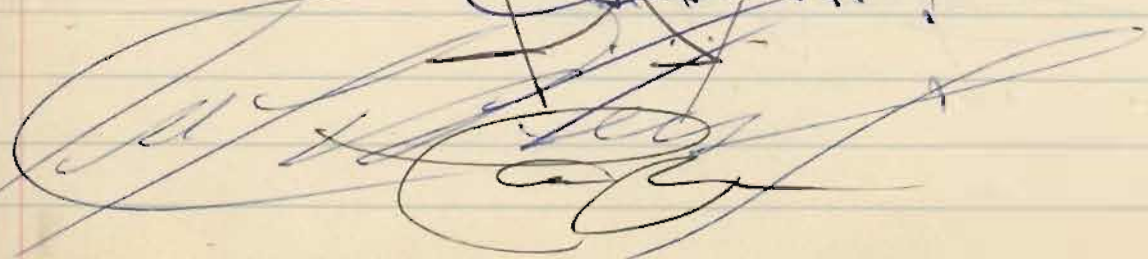
O expediente coustou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Comunicação feita pelo senhor Desembargador Manoel de Christo Alves Filho das providências tomadas pela Comissão do Concurso, C-9, da qual é presidente, com vistas à realização do referido Concurso. — O Tribunal, por unanimidade, tomou conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Diretor-Geral
da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.


M. de C. Alves
Filho
Diretor-Geral



204
Ata da 5.363^a sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Nos quinze dias do mês de fevereiro do ano mil novecentos e setenta e nove, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Lassar e Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes Desembargadores Manoel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Julio Augusto de Alencar, e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Ribrio de Souza Meira. Ausente, por motivo justificado, o juiz Orlando Dias da Rocha Braga.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para cessar, eu, _____, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Edgar Maia Lassar e Cunha
José Maria Monteiro David
Manoel de Christo Alves Filho
Aristides Porto de Medeiros
Calistrato Alves de Mattos
Orlando Dias Vieira
Julio Augusto de Alencar
Paulo Ribrio de Souza Meira
Orlando Dias da Rocha Braga

Ata da 5.364^a sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Em vinte dias do mês de fevereiro do ano mil novecentos e setenta e nove, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Massance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes Desembargador Manoel de Christo Alves Lillo; doutores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Julio Augusto de Alencar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Ribrio de Souza Pereira.

Lida, pelo doutor secretário, a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Diretor-geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Edgar Maia
José Maria Monteiro David

Manoel de Christo Alves Lillo

Orlando Dias Vieira

Paulo Ribrio de Souza Pereira

Ata da 5.365ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano mil novecentos e setenta e nove, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes Desembargador Manoel de Christó Alves Filho; doutores Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Julio Augusto de Mincar; e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Rubio de Souza Pereira.

Lida, pelo doutor secretário, a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O senhor Desembargador-Presidente propõe a seus pares a antecipação da sessão ordinária prevista para a próxima terça-feira, 27, para amanhã, 23, às onze horas, em virtude dos festejos carnavalescos. — O Tribunal aprovou a proposição, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para coustar, eu, Diretor-Geral da Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

[Handwritten signatures and stamps, including 'Recebido' and 'Ata de']

Ata da 5.366^a sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Em vinte três dias do mês de fevereiro do ano mil novecentos e setenta e nove, sexta-feira, às onze horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em sessão antecipada do dia 27 do corrente mês, sob a presidência do excellentíssimo senhor Desembargador Edgar Maria Barsance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes Desembargadores Manoel de Christo Alves Filho; deutes prestides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Julio Augusto de Alencar, e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Rúbio de Souza Meire.

Lida, pelo doutor secretário, a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O senhor Desembargador-Presidente propõe a suspensão do expediente da Justiça Eleitoral até o próximo dia vinte oito, quarta-feira, em virtude das festividades monásticas. — O Tribunal aprovou a proposição, por unanimidade.
2. Pedido de requisição da funcionária da Prefeitura Municipal de Belém, Conceição Maria Vale Portela, sendo requerente o doutor juiz Eleitoral da 28^a Zona (Belém). Processo 491/79. — O Tribunal, a unanimidade, deferiu o pedido, autorizando a requisição.
3. Telex 196, do Tribunal Superior Eleitoral, solicitando seja verificado junto ao Tribunal de Justiça do Estado se a lista triplice contendo os nomes dos deutes Leonam Jardim da Cruz, João Batista Klautau Leão e Luiz Ber-

Carlos Martins Moreira já foi realmente encaminhada àquela Tribunal Superior Eleitoral para preencher a vaga do doutor Orlando Dias da Rocha Braga. (processo 461/59). — O Tribunal tomou conhecimento, deixando a critério do Presidente empreender as diligências necessárias.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Edgar Maia Vasconcelos
 Presidente
 José Maria Monteiro
 Diretor-Geral da Secretaria
 Manuel Alves Filho
 Juliano de Souza
 Orlando Dias da Rocha Braga
 Juliano Augusto de Alencar

Ata da 5.367.^a sessão ordinária do
 Tribunal Regional Eleitoral do Pará

No primeiro dia do mês de março do ano mil novecentos e setenta e nove, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Vasconcelos Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes Desembargadores Manuel Alves Filho, doutores Aristides Porto de Medeiros, Aluísio Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Juliano Augusto de Alencar, e o Pro.

Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Rubio de Souza Meira.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Telex-circular nº 5, do senhor Ministro-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral comunicando haver aquela Corte aprovado a criação da 90ª Zona Eleitoral, Parambu, desmembrada da 19ª Zona-Tauá, no Estado do Ceará (processo 474-79). O Tribunal tomou conhecimento, unanimemente.

2. Telex nº 206, do senhor Ministro-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral comunicando que, em sessão de 20.02.79, aquela Corte deu provimento ao recurso 4.296 (nº 1175 no TRE) em que figuram como recorrente a Procuradoria Regional Eleitoral e recorrida a Dra. Conceição Mercês Gusmão Falcão, Juíza Eleitoral da 36ª Zona (Processo 475-79) - O Tribunal, por unanimidade, tomou conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu,

Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Edson B. de Souza

Paulo Rubio de Souza Meira

Abatuz

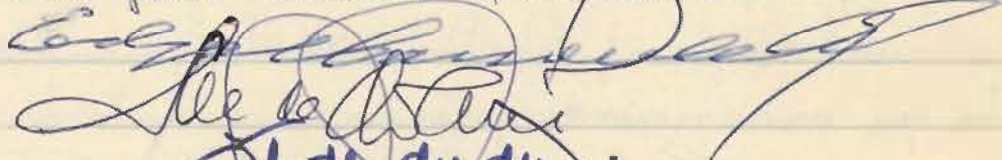
Paulo Rubio

Ata da 5.368ª sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

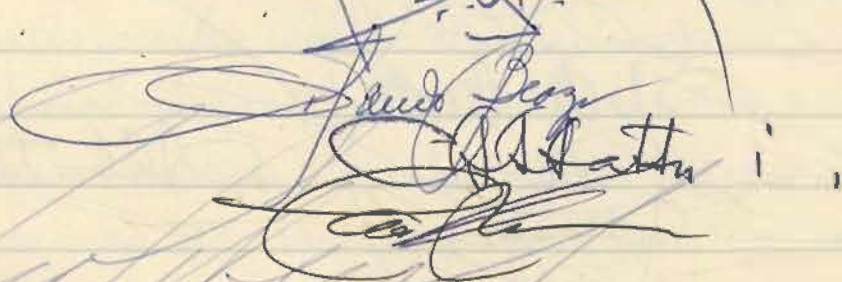
Nos seis dias do mês de março do ano mil novecentos e setenta e nove, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Wassance Lima, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores Juizes Desembargadores Manoel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Porto de Medeiros, Valistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Julio Augusto de Alencar, e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Rubis de Souza Meira.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

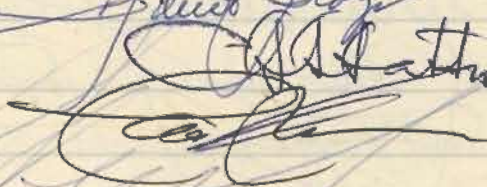
Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, _____, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

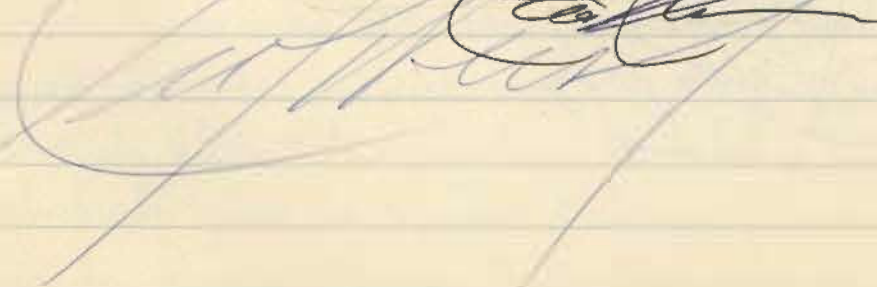

Edgar Maia Wassance Lima

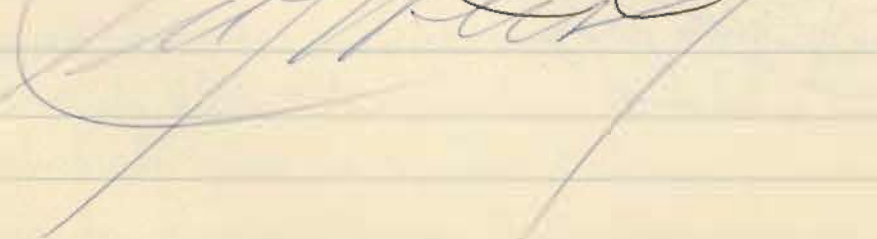

José Maria Monteiro David


Manoel de Christo Alves Filho

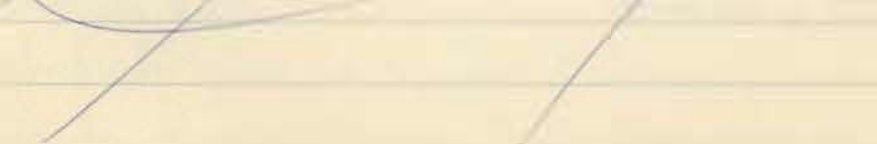

Aristides Porto de Medeiros


Valistrato Alves de Mattos


Orlando Dias Vieira


Orlando Dias da Rocha Braga


Julio Augusto de Alencar


Paulo Rubis de Souza Meira

Ata da 5.369ª sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos oito dias do mês de março do ano mil no-
vecentos e setenta e nove, quinta-feira, às nove horas, na sala
de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinaria-
mente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presiden-
cia do excelentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia
hoassance Cunha, tendo como secretário o doutor José Maria
Monteiro David, presentes os senhores Juizes Desembargadores
Manoel de Christo Alves Filho; doutores Aristides Pesto de
Medeiros, Valistrato Alves de Mattos, Delando Dias Vieira,
Delando Dias da Rocha Braga, Julio Augusto de Aleucas;
e o Procurador Regional Eleitoral doutor Paulo Rúbio
de Souza Meira.

Leida pelo doutor secretário a ata da sessão
anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, o senhor
Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão.
E, para constar, eu Diretor-Geral da
Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, man-
dei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros
desta corte.

Edgar Maia
Monteiro David
José Maria Monteiro David
Manoel de Christo Alves Filho
Valistrato Alves de Mattos
Delando Dias Vieira
Delando Dias da Rocha Braga
Julio Augusto de Aleucas
Paulo Rúbio de Souza Meira

212

Ata da 5.370ª sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos treze dias do mês de março do ano mil no-
vecentos e setenta e nove, terça-feira, às nove horas, na sala de
suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente
o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do
excellentíssimo senhor Desembargador Edgar Maia Bassance
Lunha, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro
David, presentes os senhores juizes Desembargadores Manoel de
Christo Alves Filho; doutores Aristides Porto de Medeiros, Balis-
trato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da
Rocha Braga, Filio Augusto de Alencar; e o Procurador Regio-
nal Eleitoral doutor Paulo Ribrio de Souza Meira.

Lida pelo doutor secretário a Ata da Sessão
anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente consta do seguinte:

Parte Administrativa

1. Ofício nº 11/79, do senhor Desembargador Jesus de Oli-
veira Sobrinho, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de
Mato Grosso do Sul, comunicando a instalação daquele Tri-
bunal Eleitoral, no dia 23 de fevereiro último, ocasião em
que foram empossados os seus membros e eleitos Presidente
e Vice-Presidente os desembargadores Jesus de Oliveira Sobri-
nho e Sérgio Martins Sobrinho, respectivamente, para o
biênio 1979/1980. (processo 651/79). À unanimidade o Tribunal
tomou conhecimento.

2. Ofício número 10/79, de 3 do corrente, da doutora
Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro, juíza Eleitoral da 13ª Zona
Bragança, comunicando haver reassumido as funções de seu
cargo (processo 618/79). O Tribunal tomou conhecimento, orde-
nando as anotações de direito.

3. Ofício s/nº, de 8 do corrente, do senhor Prefeito Municipi-

pal de Gurupá, formulando apelo para que o serviço eleitoral da 26ª Zona seja acumulado pela 18ª Zona Eleitoral (Altamira) por motivos que expõe (processo nº 652/79) - A unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, designando o doutor Humberto de Castro, juiz da 3ª Vara Penal da Capital, para responder pelo expediente da 26ª Zona - Gurupá, sem prejuízo de suas funções em Belém.

4. Ofício número 113, de 8 do corrente, da excelentíssima senhora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, comunicando haver aquela Corte organizado a seguinte lista Tríplice para preenchimento da vaga aberta com o término do mandato do doutor Ademir Kato neste Tribunal: Ademir Kato, Paulo Ricci e Luiz Carlos Horácio Freire (processo 635/79). O Tribunal tomou conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu

Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

[Handwritten signatures and stamps]
Ata de Sessão
- O. K. Katto
4/11/79